

**EXPEDIENTE**  
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

**PRESIDENTE:** Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

**ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**

**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte

**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

**AMUNEP**: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

**AMUT**: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

**COIMP**: Conselho Integrado de Municípios Paraenses

**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 107 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LUCIANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 007.705.952-27, para exercer o cargo de Diretora Geral, em caráter de provimento em função de confiança da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 089/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**766BE2C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 108 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA**, CPF nº 777.700.722-04, para o cargo Diretor Administrativo Financeiro em caráter de provimento em função de confiança da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 50% conforme artigo 122 Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 091/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**B845F432

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 109 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **AUSTRIM CRUZ DA SILVA**, CPF nº 406.935.382-87, para o cargo Diretor de Controle Interno em caráter de provimento em função de confiança da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -**Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 092/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -**Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**560F8FBC

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 110 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, CPF nº 621.869.062-87, para o cargo Diretor de Recursos Humanos em caráter de provimento em função de confiança da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 098/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**0ABE5798

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 111 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA**, CPF nº 000.838.972-16, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**2C66D430

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 112 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JANAINA PEDROSO DOS SANTOS**, CPF nº 026.018.312-19, exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada portaria nº 13/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**FF2D73E9

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 113 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ANILCE DE OLIVEIRA CHAGAS**, CPF nº 923.685.732-91, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 08/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**D2DF9FBD

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 114 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº 110.447.562-68, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 12/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**5BF42288

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 115 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA IVANILDA DE SOUSA HONORATO**, CPF nº 520.909.652-15, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 10/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**376DFE76

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 116 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA NIELLE MOTA FIALHO**, CPF nº 003.090.512-58, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 18/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**174FE91F

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 117 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS**, CPF nº 890.708.442-49, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 100% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**7AE8B7B7

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 118 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **RAYSSA MANUELLE DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 041.775.692-59, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**D5EBBF66

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 119 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **TAISSA ALVES SERRAO**, CPF nº 700.081.982-09, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**2AE0C022

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 120 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO**, CPF nº 013.269.352-67, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 07/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**681304EA

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 121 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCINEI DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 652.335.062-20, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 09/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**709E1E39

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 122 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LARISSA VICTÓRIA CORRÊA COSTA**, CPF nº 007.985.292-02 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**13F9C867

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 123 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SAMIA MAYARA OLIVEIRA GOMES**, CPF nº 847.044.032-20, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 47/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**363634D4

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 124 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 553.763.202-00, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada portaria nº 15/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**13EC71CC

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 125 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EVELYS CAROLINE SILVA PEDROSO**, CPF nº 031.316.602-10, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 66/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**06ACED47

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 126 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GISELA ALMEIDA SALES**, CPF nº 042.446.422-02, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada a portaria nº 72/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**D2E9BAF9

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 127 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RENNE CASTRO DE AGUIAR**, CPF nº 776.958.792-12, para exercer o cargo de Ouvidor, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada portaria nº 97/2025 as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**3551CE5F

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 128 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº 041.551.312-00, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Legislativos, em função de confiança da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**EAD10056

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 129 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EVVELYN SARA DA LUZ MAIA**, CPF nº 042.710.872-11, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Renne Castro de Aguiar

**Código Identificador:**D64C7C7A**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PORTARIA Nº 130 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SAMAY CHRISTINE XAVIER NASCIMENTO**, CPF nº 040.654.022-55, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Renne Castro de Aguiar

**Código Identificador:**F01510BB**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PORTARIA Nº 131 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **DELMA DE ASSUNÇÃO MOTA**, CPF nº 010.996.753-40, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Renne Castro de Aguiar

**Código Identificador:**05D37974**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PORTARIA Nº 132 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JAIRO DA PAZ PEREIRA**, CPF nº 041.680.242-70, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Renne Castro de Aguiar

**Código Identificador:**92E501F2**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PORTARIA Nº 133 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ELEN GRACIANE NORONHA DA SILVA PORTELA**, CPF nº 042.018.822-33, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**

1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**C57490AE

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 134 DE 20 DE JUNHO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ALANDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.684.912-23,, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**  
Vice-Presidente

**PAULO MONTEIRO SILVA**  
1º Secretário

**ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**A9B67BC6

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**001/2025**

PROCESSO Nº: 00010201-25  
CONTRATO Nº: 001/2025  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E ALINE DO NASCIMENTO GONCALVES  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 001/2025  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**  
Marco Antonio Pena Borges  
**Código Identificador:**66049636

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**002/2025**

PROCESSO Nº: 00020201-25  
CONTRATO Nº: 002/2025  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E BENEDITO JORGE TRINDADE DE SOUZA  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 002/2025  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**  
Marco Antonio Pena Borges  
**Código Identificador:**FC02588A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**003/2025**

PROCESSO Nº: 00030201-25  
CONTRATO Nº: 003/2025  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E FABIO CALDAS DA COSTA  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 003/2025  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
CARGO: OPERADOR DE INFORMATICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**  
Marco Antonio Pena Borges  
**Código Identificador:**6E6BEEF8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**004/2025**

PROCESSO Nº: 00040201-25  
CONTRATO Nº: 004/2025  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E JOSIEL ALFAIA BRASIL  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 004/2025  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**A2B7DBF9**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**005/2025**

PROCESSO Nº: 00050201-25

CONTRATO Nº: 005/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E NEMERSON GOMES BRITO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 005/2025

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**DC4EB48E**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**006/2025**

PROCESSO Nº: 00060201-25

CONTRATO Nº: 006/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E ROBNILSON DA SILVA PANTOJA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 006/2025

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**57AA86DB**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**007/2025**

PROCESSO Nº: 00070201-25

CONTRATO Nº: 007/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E VERANICE VANZELER ABREU

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 007/2025

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Janeiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**37D55E60**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**008/2025**

PROCESSO Nº: 00080102-25

CONTRATO Nº: 008/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E MILENE BALIEIRO PAIVA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 008/2025

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 01 de Fevereiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**7955CA51**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**009/2025**

PROCESSO Nº: 00090102-25

CONTRATO Nº: 009/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E ELIVELTON SARJA DUARTE

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 009/2025

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 01 de Fevereiro de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**F4E13ECA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:**  
**010/2025**

PROCESSO Nº: 00100102-25

CONTRATO Nº: 010/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E SANDRO MAURO PINTO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 010/2025  
 VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: OPERADOR DE INFORMATICA  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 01 de Fevereiro de 2025

#### ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**8D17937A

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 011/2025

PROCESSO Nº: 00110102-25  
 CONTRATO Nº: 011/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E DOUGLAS GLORIA DE LIMA  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 011/2025  
 VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: TECNICO LEGISLATIVO  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 01 de Fevereiro de 2025

#### ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**211018E4

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 012/2025

PROCESSO Nº: 00120102-25  
 CONTRATO Nº: 012/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E MARILENE GARCIA DA SILVA  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 012/2025  
 VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 01 de Fevereiro de 2025

#### ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**7A4B7101

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 013/2025

PROCESSO Nº: 00132802-25  
 CONTRATO Nº: 013/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E MARCIRENE DE JESUS CARVALHO  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 013/2025  
 VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 28 de Fevereiro de 2025

#### ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**6D24366A

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 014/2025

PROCESSO Nº: 00142802-25  
 CONTRATO Nº: 014/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E RAYANE LEO SALES  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 014/2025  
 VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 28 de Fevereiro de 2025

#### ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**7DDC33D0

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 015/2025

PROCESSO Nº: 00150304-25  
 CONTRATO Nº: 015/2025  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E ANDREI DA SILVA PEREIRA  
 ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 015/2025  
 VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 03 de Abril de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**DA10E02D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
016/2025**

PROCESSO Nº: 00160304-25

CONTRATO Nº: 016/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E CARLOS FARIAS DE PAULO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 016/2025

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 03 de Abril de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**788C085E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
017/2025**

PROCESSO Nº: 00170304-25

CONTRATO Nº: 017/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E JESSICA LIMA DA SILVA CORREA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 017/2025

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: TECNICO LEGISLATIVO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 03 de Abril de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**2C7C39D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
018/2025**

PROCESSO Nº: 00180304-25

CONTRATO Nº: 018/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E JOSUE DA SILVA PINTO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 018/2025

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: TECNICO LEGISLATIVO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 03 de Abril de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**87017E18

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
019/2025**

PROCESSO Nº: 00190505-25

CONTRATO Nº: 019/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E JESSICA FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 019/2025

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 05 de Maio de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**6DF2CD15

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
020/2025**

PROCESSO Nº: 00200505-25

CONTRATO Nº: 020/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E ROSIANI FERREIRA DAMASCENO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 020/2025

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

CARGO: PSICÓLOGO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.*

Breves (Pa) 05 de Maio de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**279096CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:  
021/2025**

PROCESSO Nº: 00210206-25  
CONTRATO Nº: 021/2025  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E FABIO LUCAS CARDOSO DE SOUZA  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 021/2025  
VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2025 à 31 de Dezembro de 2025  
CARGO: TECNICO LEGISLATIVO  
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 02 de Junho de 2025

**ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Breves

**Publicado por:**  
Marco Antonio Pena Borges  
**Código Identificador:**DFC9C81F

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025-CMCC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 04 de Julho de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cmcanaadascarajas.pa.gov.br/>.

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**F64B3748

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20259059  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CMCC PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2025/SRP**

**Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

**VENCEDORES DO CERTAME:**

• CABANAS RESTAURANTE LTDA; C.N.P.J. nº 01.026.412/0001-63, valor de R\$ 877.605,50 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

• KLEUS BUFFET & SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 43.303.621/0001-57, valor de R\$ 474.358,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de junho de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:** Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**9D0FD553

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA Nº. 443/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. SIDICLEY ROCHA PIMENTA JUNIOR**, Assessor Parlamentar, (01) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de reembolso das despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 06 e 07 de junho de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** Reembolso referente a viagem realizada de junho, para participar da FRAME CONFERENCE, na cidade de Marabá - PA, porém em virtude do horário do término do evento não foi possível fazer o deslocamento, sendo assim necessário a permanência de mais uma pernoite conforme anexo o comprovante na prestação de contas.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**51EF6D0B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA Nº. 444/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. RICARDO VIDAL COSTA**, Agente Legislativo, 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 23 à 26 de junho de 2025

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**760D4719

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 445/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** à Srª. **NUBIELY FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, Chefe de Recursos Humanos, 04 (quatro diárias), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 24 à 26 de junho de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**3BFA0F52

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 446/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** à Srª. **ISADORA PINHEIRO DOS REIS**, Assessora Técnica I, 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 23 à 26 de junho de 2025

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**AE8CAFB9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 447/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** à Srª. **LETICIA MARTINS MILHOMEM**, Assessora Técnica I, 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 23 à 26 de junho de 2025

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**524463BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 448/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

Art.1º. –**CONCEDER** à Srª. **SARA FIGUEIREDO ROCHA**, Ouvidora Geral, 03 (três diárias), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 23 à 26 de junho de 2025

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**CEE32BD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 449/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**CONSIDERANDO** o ofício 093/2025 emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, recebido em 28 de maio de 2025;  
**CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, com ônus para o órgão de destino, a servidora Sra. **Karine Pereira Batista**, matrícula nº 0000022, CPF nº 733.XXX.XXX – 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**.

**Art. 2º** - A cessão concedida terá o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**B9F7EE6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 450/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

**RESOLVE:**

**Art.1º. –CONCEDER** a Sr<sup>a</sup>. **MARCELLA SANTANA LOURENÇO**, Assessora Parlamentar, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 23 à 26 de junho de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá participar da Capacitação - Orientar e nossa missão, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, a ser realizado no auditório do Carajás Centro de Convenções em Marabá - PA.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**4D79B0A4

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**DECRETA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO FERIADO CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO FERIADO CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, POR MEIO, DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

**CONSIDERANDO**, O FEREIADO em vários Estados e muitos municípios. Em âmbito Federal ponto Facultativo **dia 19 de junho (quinta-feira) do corrente ano**, referente ao **dia de Corpus Christi** considerado corpo e sangue de Cristo, **data está de grande importância para os Cristãos.**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 19 (quinta-feira), de junho de 2025**, com suspensão dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º** O Assessor Parlamentar, FICA à disposição do vereador, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.

**§ 2º** Servidores da administração direta do Poder Legislativo, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.

**§ 3º** A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento interno **dia 20 de junho de 2025 – (sexta-feira).**

**§ 4º** A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 18 de junho de 2025.**

**EVERTON SALES DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

**CERTIFICO** que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 18 de junho de 2025

**DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Portaria de Nº 002/2025,

Chefe de Gabinete do Poder Legislativo.

**Publicado por:**  
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja  
**Código Identificador:**8E78D2A8

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 105/2025**

**PORTARIA Nº 105/2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.371/2024 – Dispõe sobre o reconhecimento a Festividade de São João da Comunidade de AIRI, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 24 de junho de 2025, a partir de 13:00 horas, retornando ao expediente no dia 25 de junho de 2025, a partir das 8:00 horas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de junho de 2025.

**MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Abma Lorena Silva de Menezes  
**Código Identificador:**12EC56BF

#### **ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO**

#### **AVISO DE PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9/2025-120501**

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-120501, publicado no FAMEP dia 19/06/2025, edição nº 3775, pag nº04, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, teve sua data de realização RETIFICADA. O certame será realizado por meio do sítio eletrônico <https://licitanet.com.br/>, às 10:00 horas do dia 04/07/2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal <https://cmobidos.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, e ainda pelo e-mail: [cplicitacaocmo@gmail.com](mailto:cplicitacaocmo@gmail.com) e <https://licitanet.com.br/>. Óbidos/PA, 23/06/2025

**RYLDER RIBEIRO AFONSO**

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

**Publicado por:**

Maria Lina Bentes Nogueira  
**Código Identificador:**EC5A4329

#### **ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

#### **GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO**

#### **ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE: CONTRATO nº: 20259030.** Origem: Adesão (SRP) A.2025-003CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): Atitude Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ. Nº 18.486.556 /0001-03. Valor: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 01/04/2026. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços nº 20240154, originária do pregão eletrônico nº 14.2024-PMM e processo administrativo nº 02509001/24/ do Município de Maracanã/PA para a futura contratação de pessoa jurídica para locação de veículo terrestre com tração 4x4, para serviços eventuais e contínuos, visando atender as demandas das Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: art. 86, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

**LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Thais Tavares Noronha  
**Código Identificador:**88C88848

#### **ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 085 DE 2025.**

Portaria nº 085/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria nº 062/2025 e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

1º - Revogar a Portaria nº 062/2025, 29 de abril de 2025, que nomeia a Sra. **KEILLA MARCELINO SAMPAIO**, para exercer o cargo de TELEFONISTA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 26 de junho de 2025.

**RAIMUNDO COELHO LOPES**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 23/06/2025**

**Chefe de D. Pessoal.**\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Erivan Machado Casimiro  
**Código Identificador:**A9AB4CB9

#### **ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – CMS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – CMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CMS-REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-CMS.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e consequentemente de Valor do contrato nº 050/2024 – CMS que tem por objeto LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO ao uso da Câmara Municipal de Santarém.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.  
CONTRATADA: RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 46.436.178/0001-80  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.327,52 (Dezessete Mil trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/07/2025 A 19/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
22 – Câmara Municipal de Santarém  
01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 23 de junho de 2025.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**  
Marília Almeida Maduro  
**Código Identificador:**6259DA4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA Nº 406/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11**  
**DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNAR, A VEREADORA BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a vereadora **BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula 121643-0, a deslocar-se até a cidade de Belém/PA, no período de 15/06/2025 a 18/06/2025, para que a mesma possa participar de reuniões com o DEPUTADO JOÃO PINGARILHO na capital do Estado, para tratar de demandas de interesse do Município de Santarém. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R\$.800,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de Junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**  
Diretora de Departamento  
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**  
Jeovânia Sousa da Cruz  
**Código Identificador:**D74EA9FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA Nº 407/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16**  
**DE JUNHO DE 2025.**

“Designar a Servidora Noelma Ferreira Lira, para responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém.”

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **NOELMA FERREIRA LIRA**, matrícula, 040141-2, a responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, desta Casa Legislativa, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, em que a titular, **JEOVANIA SOUSA DA CRUZ**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de Junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**  
Diretora de Departamento  
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**  
Jeovânia Sousa da Cruz  
**Código Identificador:**4D3CA94A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA Nº 408/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 16**  
**DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNAR, A VEREADORA MARIA ALBANICE LEAL DIAS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, matrícula 120919-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 23/06/2025, para que a mesma possa participar de reunião com a **Deputada Renilce Nicodemos**, na Capital do Estado. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor R\$. 800,00 (oitocentos reais), e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezesseis de Junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**

Jeovânia Sousa da Cruz

**Código Identificador:**3430BC40

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

#### **PORTARIA Nº 410/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

Designar a Servidora **ELANNA CRISTINE GOMES SIMOES**, para responder interinamente pelo o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Santarém”

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a servidora **ELANNA CRISTINE GOMES SIMOES**, matrícula 120409-2, Auxiliar Administrativa desta Casa Legislativa, a responder interinamente pelo Departamento de Contabilidade, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em que a titular, **MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES**, Chefe de Divisão do Departamento de Contabilidade, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**

Jeovânia Sousa da Cruz

**Código Identificador:**5E6CC3FA

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

#### **PORTARIA Nº 411/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNAR, O VEREADOR **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA**, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 121444-6, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 23/06/2025 a 25/06/2025, para que o mesmo possa participar de reuniões com a Deputada Renilce Nicodemos, com o Deputado João Pingarilho. Fazendo jus a 03 (duas) diárias, no valor R\$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**

Jeovânia Sousa da Cruz

**Código Identificador:**55C5CAFA

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

#### **PORTARIA Nº 412/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNAR, O VEREADOR GERLANDE CORRÊA CASTRO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, matrícula 120904-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 24/06/2025 a 26/06/2025, para que o mesmo possa participar de reuniões Institucionais na Capital do Estado, com o Deputado João Pingarilho, na Assembleia Legislativa do Estado Pará e na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia- SEDEME. Fazendo jus a 03 (três) diárias, no valor R\$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

Vereador –Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**

Jeovânia Sousa da Cruz

**Código Identificador:**B2D73CC9

#### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

#### GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

#### EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 016/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:Nº 016.10062025

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-DL/CMT.

CONTRATANTE.....:Câmara municipal de Trairão.

CONTRATADO....:NORTESERV SERVICOS LTDA com CNPJ nº 51.957.364/0001-03.

OBJETO.....: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS.**”

VALOR.....:R\$ 49.113,50(quarenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

Atividade:

Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....:12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA.....:17 de junho de 2025.

**WIGLEMBERGH PEREIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luzineth da Silva Pinheiro

**Código Identificador:**B85F7AE8

#### ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

#### GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BREVES, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-PA.

Contratado: NATANAEL DOS SANTOS NERIS - CNPJ: 58.348.555/0001-09

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, Presidente do IPMB.

BREVES - PA, 19 de Junho de 2025

**DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Presidente

**Publicado por:**

Aça Meireles Gouveia

**Código Identificador:**E3D17F50

#### GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 134/2025 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o (a) servidor (a) LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, Matrícula nº 00009865, lotado (a) no IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR II**, a viajar a cidade de Rio Negrinho – SC, no período de 11/05/2025 à 17/05/2025, a fim de participar do curso de **COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: CONCEITOS E NORMAS, CONTAGEM RECÍPROCA, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, CÁLCULOS E APLICAÇÕES, SISTEMA NOVO COMPREV, RELATÓRIOS E GESTÃO, ASPECTOS PRÁTICOS, IMPACTOS E RISCOS, NOVAS ALTERAÇÕES LEGAIS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R\$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: **CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIÁRIAS**, no valor de R\$ 823,62 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), fazendo um total de R\$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Rio Negrinho de Santa Catarina, incluindo as passagens de ida e volta,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de maio de 2025.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:**2F026695

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 27 de junho de 2025, na sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa- CCPI, localizado na Travessa Crisanto dos Passos Lobato, nº 143- Algodoal, Abaetetuba/PA, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do município.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 17 de junho de 2025.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**2D7A46E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025/0605-001-PMA.**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025-PMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Gestão de Processos de Habitação (SISHAB), com a prestação de serviços de manutenção e atualização corretiva e evolutiva do referido sistema, durante a vigência contratual, abrangendo funcionalidades voltadas ao trabalho social, cadastro social, cadastro físico e seu respectivo processamento, com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 110625-001. CONTRATADA: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.635.117/0001-90. O valor deste contrato é de R\$ 81.442,00 (oitenta e um mil reais, quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2027.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**F9CEE924

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025, DE**  
**16 DE JUNHO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que a presente **ERRATA** serve para editar o art.1º do Decreto Municipal Nº 042/2025, publicado em 17 de junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**Art.1º.** Ficam nomeados os abaixo designados para representarem os órgãos governamentais e entidades não governamentais no Conselho de Alimentação Escolar do Município de Abaetetuba, nos termos das determinações do FNDE/PNAE, visando à viabilização da merenda escolar no Município, para o **quadriênio 2025-2029.**

**LEIA-SE:**

**Art.1º.** Ficam nomeados os abaixo designados para representarem os órgãos governamentais e entidades não governamentais no Conselho de Alimentação Escolar do Município de Abaetetuba, nos termos das determinações do FNDE/PNAE, visando à viabilização da merenda escolar no Município, para o **quadriênio maio de 2025 a maio de 2029.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 18 de junho de 2025.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**2A7E38B4

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0100/2025**

Número do Contrato: **100/2025-SEMEIA**

**Partes: Prefeitura Municipal e LUCIANO MACIEL FERREIRA**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio**

**Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 12 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**E89EE86B

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 097/2025

Número do Contrato: 097/2025-SEMEIA

**Partes: Prefeitura Municipal e ROSIANI GONÇALVES FERREIRA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 11 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 11 de junho de 2025.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**D882CD1F

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2025

Número do Contrato: 098/2025-SEMEIA

**Partes: Prefeitura Municipal e FELIPE ARAÚJO RODRIGUES**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 12 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**4356A725

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2025

Número do Contrato: 099/2025-SEMEIA

**Partes: Prefeitura Municipal e JOSEANE DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 11 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 11 de junho de 2025.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**E49915BF

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2025 - SEMEIA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATADO(A):** ARIANE ALAWANA DA CONCEIÇÃO COUTINHO

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**RESCISÃO:** fica rescindido o contrato a partir de 16 de junho de 2025.

**FORO:** as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**8298BEE7

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2025 - SEMEIA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATADO(A):** KARINA PINHEIRO LIMA

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **GEÓLOGA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**RESCISÃO:** fica rescindido o contrato a partir de 16 de junho de 2025.

**FORO:** as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**C3BE9832

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2025 -**  
**SEMEIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATADO(A): MARINHO DOS SANTOS REIS**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**RESCISÃO:** fica rescindido o contrato a partir de 11 de junho de 2025.

**FORO:** as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**194979A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025/0521-003-SEMAS.**

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 013/2025-SEMAS. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-PMM ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 202405020012 – PE SRP/CCL/PMM, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.127.231/0001-38. CONTRATO ADM.: Nº 030625-003. CONTRATADA: V. S. T. NERY COMERCIAL, CNPJ: 03.223.433/0001-02. O valor deste contrato é de R\$ 214.625,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 03/06/2025 à 03/06/2026.

**ALEX DA ROCHA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**C31ABD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0100/2025**

Número do Contrato: 0100/2025-SEMOB  
Partes: Prefeitura Municipal e ELENILSON DE SOUSA LIMA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 20 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**  
Responsável

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**22D03E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 091/2025**

Número do Contrato: 091/2025-SEMOB  
Partes: Prefeitura Municipal e SEBASTIÃO DE JESUS DA SILVA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**  
Responsável

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**3820099A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 092/2025**

Número do Contrato: 092/2025-SEMOB  
Partes: Prefeitura Municipal e NIVEA MARIA BRABO DA SILVA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de **PEDAGOGA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**  
Responsável

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**B63D28A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 093/2025**

Número do Contrato: 093/2025-SEMOB  
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA AZEVEDO  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**EF1D330E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 094/2025**

Número do Contrato: 094/2025-SEMOB  
 Partes: Prefeitura Municipal e RICHARD GONÇALVES VILHENA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**B8B3194E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 095/2025**

Número do Contrato: 095/2025-SEMOB  
**Partes: Prefeitura Municipal e ELZA MARIA MIRANDA SOUZA**  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**7D58F730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2025**

Número do Contrato: 096/2025-SEMOB  
 Partes: Prefeitura Municipal e RONALDO CORREA DA SILVA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**FEC7128D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 097/2025**

Número do Contrato: 097/2025-SEMOB  
 Partes: Prefeitura Municipal e RIVANEY DE SENA CARDOSO  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**37EB14EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2025**

Número do Contrato: 098/2025-SEMOB  
 Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA ABREU DA SILVA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 27 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário  
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará  
 Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**C72D5A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2025**

Número do Contrato: 099/2025-SEMOB  
 Partes: Prefeitura Municipal e JOHN KLEIVER CORREA QUARESMA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

**ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO**

Responsável

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**62BE97A2

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº359/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora MARIA ILZA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Nível 1D, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 25 de junho de 2025, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**899578F3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº360/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 25 de junho de 2025. O objetivo é que ele leve as representantes da Secretaria Municipal de Educação para participarem

da capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**5C1394BD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº364/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250086 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250086 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: JACÓ DE OLIVEIRA LIMA

FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO

NOME: ADRIANO SOARES DA SILVA

FUNÇÃO: FISCAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 275/2025-GP

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**67BB0C59

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº369/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor GIDEANDRE OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA. Para participação do Evento de Capacitação 2025 do TCM-PA no dia 23 de junho.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**203ECF35

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº370/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de

Marabá-PA. Para participação do Evento de Capacitação 2025 do TCM-PA no dia 23 de junho.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**CF2E379A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº371/2025 – GP

#### PORTARIA Nº371/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma)diária com pernoite, que somam o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 24 de junho de 2025, para participar de reunião com Celso Sabino, Ministro do Turismo.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**3D9A848B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### FINANÇAS

#### EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250085

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-009 PMAF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: NS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSO DE CONVENIA DE CONVENIOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade  
 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e  
 Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de  
 consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 96.000,00  
 VIGÊNCIA.....: «18 DE JUNHO DE 2025 A 18 DE JUNHO  
 DE 2026  
 DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JUNHO DE 2025

**Publicado por:**  
 Maria do Carmo Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F3637DA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº do Contrato:** 0103/2025

**Parte:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato Administrativo temporário, Servidor JOSÉ CARLOS BORGES PEREIRA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 14/06/2025 à 31/12/2025

**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

**Dotação Orçamentária:**

2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Pré Escolar

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2025

**Publicado por:**  
 Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**8F40D75D

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 017-2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 017-2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO E TUBO PEAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LATEM FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250360-  
**VALOR:** R\$ 235.297,50 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/05/2025 a 21/05/2026.

**Publicado por:**  
 Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:**F518CD86

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008-2025 AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, conforme o Decreto nº 12.343/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto é R\$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

### Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2025 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 23 de junho de 2025.

**NYERLEN DE ARAUJO E SILVA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**28E7E985

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009-2025 AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de materiais de fanfarra para uso no desfile cívico de 7 de setembro, visando a celebração da Independência do Brasil e o fomento da cultura e educação musical nas instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Bannach - PA.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei

federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, conforme o Decreto nº 12.343/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto é R\$ 31.971,48 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2025 às 09h:30min**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 23 de junho de 2025.

**NYERLEN DE ARAUJO E SILVA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Nyerlen de Araújo e Silva

**Código Identificador:**D24354BE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 517 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SANTO ANTÔNIO E A TV. FREI VICENTE, NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA BRASIL, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA RUA PADRE JOSÉ RONALDO GOMES DE BRITO.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA PADRE JOSÉ RONALDO GOMES DE BRITO**, localizada entre a Rua Santo Antônio e a Tv. Frei Vicente, nas proximidades da Praça Brasil.

**Art. 2º.** O Poder Executivo após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará através do setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre a denominação conforme acima descrito.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de junho de 2025.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Aleksandra Dos Santos Bento

**Código Identificador:**E6E02227

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**AVISO DE ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 061, do dia 07 de janeiro 2025, bem como portaria de Comissão de Monitoramento e Avaliação de 088 de 08 de junho de 2025, avisa que realizará análise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG **Objeto:** **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.** Data da abertura de envelopes: 24/06/2025 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderão ser consultados no site [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)

Belterra (PA), 23 de junho de 2025

**SAMARA RODRIGUES LIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Samara Rodrigues Lira

**Código Identificador:**53336A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024 CE 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 45.165.070/0001-38, contratada a empresa HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE PÇOS LTDA, CNPJ:04.505.156/0001-85, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DOIS MICRISSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADOS NO KM 4 E KM 93 DA BR 163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO. Adita o contrato 014/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 111. Assim, o contrato que se encerra em 29 de maio de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 29/05/2025 a 24/11/2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:29/05/2025.

Belterra (PA), 23 de junho de 2025.

**SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

**Publicado por:**

Ariele Pimentel Mota

**Código Identificador:**7E8B5545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-SEMEB DISPENSA  
Nº 014/2025-ARTIGO 75 INCISO II**

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-SEMEB DISPENSA Nº 014/2025 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SEMENTES, ADUBOS E KIT JARDINAGEM PARA PROJETO HORTA ESCOLAR.** EMPRESA CONTRATADA F A **KARPINSKI LTDA inscrita no CNPJ nº CNPJ: 42.356.258/0001-75, sediada na ROD SANTAREM CUIABA, S/N - COMUNIDADE DE SAO JOSE CEP: 68.030.991 SANTARÉM - PÁ, VALOR GLOBAL: R\$:18.114,00 (Dezoito mil, cento e quatorze reais.)**

Data da assinatura do Contrato: 16/05/2025  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Belterra (PA) 16 de maio de 2025.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**  
Secretária Municipal de Educação Básica  
Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**E35337C4

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Bom Jesus do Tocantins – PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, FAZ SABER, aos servidores abaixo identificados, que, em razão da concessão de aposentadoria voluntária junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, será instaurado o procedimento de declaração de VACÂNCIA do respectivo cargo público efetivo, com base no art. 46, inciso IV e 49, da Lei Municipal nº 418/2016 e no art. 37, §14, da Constituição Federal.

Servidores:

1. Francimar Taveira da Silva – Vigilante – Matrícula nº 67-5
2. Ivanilde de Jesus Souza – Zeladora – Matrícula nº 87-3
3. Terezinha Januário – Zeladora – Matrícula nº 307-6
4. Valdeci Pinheiro Alves – Zeladora – Matrícula nº 314-1

Motivo da notificação por edital:

- Servidores 2 e 3: não localizados, encontram-se em viagem conforme tentativas registradas.
- Servidores 1 e 4: recusaram formalmente o recebimento da notificação.

Ficam, portanto, NOTIFICADOS para fins de ciência do conteúdo e dos efeitos do referido Decreto, podendo acessar a íntegra junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação.

Bom Jesus do Tocantins – PA, 23 de junho de 2025.

**VALDIR HÉLIO BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins – PA

**Publicado por:**  
Valeria Coelho Covre  
**Código Identificador:**B8742589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0179/2025 Em, 02 de Junho de 2025**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a senhora **CLAUDINEIA ALVES GOMES**, auxiliar Administrativo, matrícula nº 2998 CPF nº 616.270.112-34 para exercer o função de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a dois de junho de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Coelho Covre  
**Código Identificador:**4DDED854

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0180/2025 Em, 02 de Junho de 2025**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **PAULO HENRIQUE DIAS SILVA MENEZES**, matrícula nº 30920 CPF nº 034.546.602-03 para exercer o cargo de **Coordenador**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a dois de junho de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Coelho Covre  
**Código Identificador:**6224FDA3

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO Nº 9.2025-059**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-059: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 13.934.627/0001-61, item 001. Valor: R\$ 640.000,00; CNPJ: 22.573.978/0001-85, itens 003 e 004. Valor: R\$ 1.279.000,00; CNPJ: 28.880.148/0001-87, item 004. Valor: R\$ 150.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-059. Data da assinatura: 18/06/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO Nº 9.2025-059**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. Contrato nº 20250511. Valor Global: R\$ 320.000,00. Contrato nº 20250512. Valor Global: R\$ 320.000,00; Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250513. Valor Global: R\$ 639.500,00. Contrato nº 20250514. Valor Global: R\$ 639.500,00; Contratado: CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250514. Valor Global: R\$ 75.000,00. Contrato nº 20250516. Valor Global: R\$ 75.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 18/06/2025.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**DC1C05F7
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240306

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: ELS AGUIAR LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240306 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-016. Período: 20/02/2025 a 18/08/2025. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**893C38B7
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220975

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220975 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão nº 9.2022-024. Período: 03/05/2025 a 02/05/2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

**DANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**1D20B421
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás informa que a Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3775, PAGINA 25, do dia 19/06/2025, referente ao aviso de

homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº050/2025/PMCC está **ANULADA**.

**Publicado por:**

Hellen Karoline Cruz Nobrega

**Código Identificador:**70489006
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL-FMDRS**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07/07/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2025/FMDRS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056 – 2025/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/).

**Publicado por:**

Hellen Karoline Cruz Nobrega

**Código Identificador:**3A1F5B91
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL-FMS**

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09/07/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório Nº 066/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 047/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos auto entintados, cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, conforme as demandas específicas do Fundo Municipal de Saúde. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**Publicado por:**

Hellen Karoline Cruz Nobrega

**Código Identificador:**8C2F8FC8
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA-FME BOA COMPRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250600. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 007/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R\$ 415.295,50.

**Publicado por:**

Hellen Karoline Cruz Nobrega

**Código Identificador:**C3477C9D
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA-FME E. XAVIER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250602. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 007/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R\$ 29.662,50.

**Publicado por:**

Hellen Karoline Cruz Nobrega

**Código Identificador:**844EEEBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA-FME LAZER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250604. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 007/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 146.495,30.

**Publicado por:**  
Hellen Karoline Cruz Nobrega  
**Código Identificador:**1CDBBD1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA-FME M M M MULLER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250605. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 007/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: M M M MULLER PRESENTES EIRELI, no valor de R\$ 42.490,00.

**Publicado por:**  
Hellen Karoline Cruz Nobrega  
**Código Identificador:**91086D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA-FME PANTOJA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250606. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 007/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 126.550,00.

**Publicado por:**  
Hellen Karoline Cruz Nobrega  
**Código Identificador:**3AA8485B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PMCC**

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Contratação para fornecimento de soluções multi-cloud para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. VALOR: R\$ 422.037,68. Fundamento Legal: Artigo 75 Inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

**Publicado por:**  
Hellen Karoline Cruz Nobrega  
**Código Identificador:**F7044C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO-FMS**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3775 do dia 19/06/2025, Pagina 24 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250611, **ONDE SE LÊ:** Processo Licitatório Nº

139/2024/FMS-CPL. **LEIA-SE:** Processo Licitatório Nº 216/2024/FMS-CPL.

**Publicado por:**  
Hellen Karoline Cruz Nobrega  
**Código Identificador:**7532818F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250637**

**Órgão Gerenciador:**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**Ata de Registro de Preços**Nº. 20250637

**Processo Licitatório**Nº. 020/2025 – FUNCEL

**Pregão Eletrônico**Nº. 012/2025 – SRP

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ RELIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

**EMPRESA:**CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA;

**C.N.P.J. nº**44.101.894/0001-81;

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**R\$ 327.920,00.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:**18 de junho de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:**18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**0452F994

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250638**

**Órgão Gerenciador:**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**Ata de Registro de Preços**Nº. 20250638

**Processo Licitatório**Nº. 020/2025 – FUNCEL

**Pregão Eletrônico**Nº. 012/2025 – SRP

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ RELIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

**EMPRESA:**EMPÓRIO PLAZA LTDA;

**C.N.P.J. nº**28.595.563/0001-99;

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**R\$ 168.350,00

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:**18 de junho de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:**18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**97A3BC97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - SEMDES**

**PORTARIA: 10/2025 – SEMDES/GS**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, Matrícula: 3215990; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

|                   |                                                         |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 08.122.1315.2.112 | Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |              |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo                                     | R\$ 1.175,00 |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. Pessoa jurídica                   | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 23 de Junho de 2025.

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 038/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**9F4931D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB**

**PORTARIA N.º 052/2025 - SEMHAB**

**PORTARIA N.º 049/2025 – SEMHAB** Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;

**CONSIDERANDO** a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **VANESSA ALMEIDA SOUSA**, CPF Nº. 702.XXX.XXX-19, endereço localizado à **RUA ARAUCÁRIA, QD 49, LOTE 03, BAIRRO CIDADE NOVA 1, Município de Canaã dos Carajás -PA;**

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, **recebido em 03 de junho de 2025**, onde relata que o **Sra. VANESSA ALMEIDA SOUSA**, CPF Nº. 702.XXX.XXX-19, **SUPOSTAMENTE VENDEU IMÓVEL OBJETO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA**, configurando a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Art. 4º. caput, da Lei Municipal nº. 691/2015;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe à Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no âmbito público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Art. 1º **RESOLVE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, em face de **VANESSA ALMEIDA SOUSA**, CPF Nº. 702.XXX.XXX-19, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:

Presidente:

I. João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;

Membros:

II. Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;

III. Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**23526963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**Auto de Infração N° 1148/2025**

**Autuado (a): M. C. Imperial Metalúrgica e Construtora Ltda.**

**CNPJ: 04.158.876/0002-00**

**Enquadramento:** art. 16, 17 da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 18 inciso IV § 5 Lei Municipal nº 694/2015.

**Ocorrência:** Constatação de Poluição Sonora no empreendimento M. C. Imperial Metalúrgica, localizado no loteamento Jardim das Palmeiras, em 17/05/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração N° 1150/2025**

**Autuado (a): Lindomar Brito Nascimento**

**CPF: 322.XXX.XXX-87**

**Enquadramento:** art. 28 Lei Municipal nº 694/2015; ART. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008

**Ocorrência:** Constatação de supressão de árvore pública sem autorização, localizado no loteamento Novo Horizonte, em 28/03/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração N° 1068/2025**

**Autuado (a): Joutsem de Souza Lima**

**CPF: 106.XXX.XXX-97**

**Enquadramento:** art. 32 Lei Federal 9.605/1998; art. 29 Decreto Federal 6514/2008.

**Ocorrência:** Constatação de Maus tratos de animais, localizado no loteamento Cidade Nova, em 30/04/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 130 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração N° 1062/2025**

**Autuado (a): União Tempervidros Vidros e Cristais Temperados Ltda.**

**CPF: 37.365.657/0005-96**

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 209 no Loteamento Estância Feliz, em 01/09/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1064/2025**

**Autuado (a):** Ricardo da Silva Ribeiro

**CPF:** 847.XXX.XXX-72

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07, 22, 21 e 23 na Quadra 209 no Loteamento Estância Feliz, em 01/09/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1252/2025**

**Autuado (a):** Gleimesson Firmino do Nascimento

**CPF:** 030.XXX.XXX-64

**Enquadramento:** art. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 694/2015.

**Ocorrência:** Constatação de Poluição Sonora em residência, localizado no loteamento Santana, em 19/04/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1078/2025**

**Autuado (a):** Vanderley Barbosa dos Santos

**CPF:** 918.XXX.XXX-87

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1077/2025**

**Autuado (a):** Wladimir Moreno Monteiro

**CPF:** 325.XXX.XXX-34

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1083/2025**

**Autuado (a):** Adonay da Rocha Silva

**CPF:** 957.XXX.XXX-49

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 41 na Quadra 30 no Loteamento Cidade Nova, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1085/2025**

**Autuado (a):** Antônio José de Oliveira

**CPF:** 439.XXX.XXX-49

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 40 na Quadra 30 no Loteamento Cidade Nova, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1081/2025**

**Autuado (a):** Joabe Almeida de Souza

**CPF:** 736.XXX.XXX-06

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 30 no Loteamento Cidade Nova, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1079/2025**

**Autuado (a):** Josiel Dias Rodrigues

**CPF:** 035.XXX.XXX-00

**Enquadramento:** art. 70, inciso 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, inciso II, da Lei Municipal nº 132/2006.

**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 42 na Quadra 30 no Loteamento Cidade Nova, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1074/2025**

**Autuado (a):** KDF dos Santos Construtora Ltda./ FERRPAV

**CNPJ:** 28.468.802/0001-40

**Enquadramento:** art. 66 do Decreto Federal 6514/2008.

**Ocorrência:** Constatação da Ocorrência da atividade sem licença, localizado na PA 160 zona rural do município de Canaã dos Carajás, em 19/05/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 216 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1138/2025**

**Autuado (a):** Luciano Pereira Fidel Correia

**CPF:** 424.XXX.XXX-13

**Enquadramento:** art. 29 Decreto Federal 6514/2008.

**Ocorrência:** Constatação de Maus tratos de animais, localizado no loteamento Vale Verde, em 15/04/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 129 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1139/2025**

**Autuado (a):** Samuel Rodrigues Costa

**CPF:** 050.XXX.XXX-19

**Enquadramento:** art. 61 Decreto Federal 6514/2008, art. 62 Inciso V do Decreto Federal 6514/2025

**Ocorrência:** Constatação da ocorrência de Derramamento de óleo em via pública no loteamento Novo Paraíso, em 23/04/2025, conforme relatório de fiscalização.

**Penalidade:** Multa simples no valor de 216 Unidades Fiscais do Município (UFM).

**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**C6FF454C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 369/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** Fernandes da Silva Ferreira

**CPF:** 035.XXX.XXX.78

**CADASTRO:** 000011469

**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 17/06/2025 às 08:00

Prezado Senhor,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000011469, de titularidade de Fernandes da Silva Ferreira, inscrito sob CPF nº 035.XXX.XXX.78, conforme denúncia registrada.

**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

**Consequências da não regularização:**

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 17 de junho de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 374/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** MARCOS MOURAO DO NASCIMENTO

**CPF:** 920.XXX.XXX.91

**CADASTRO:** 010023245

**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 17/06/2025 às 08:00

Prezado Senhor,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010023245, de titularidade de MARCOS MOURAO DO NASCIMENTO, inscrito sob CPF nº 920.XXX.XXX.91, conforme denúncia registrada.

**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

**Consequências da não regularização:**

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 17 de junho de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 375/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: NÃO IDENTIFICADO**

**CADASTRO:** 000018053

**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 17/06/2025 às 09:22

Prezado Senhor,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000018053, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.

**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

**Consequências da não regularização:**

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 17 de junho de 2025

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**1FDF69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2025 – SEMED/GS**

**PORTARIA Nº 011/2025 – SEMED/GS**

Dispõe sobre a adoção da prova nacional docente (PND) como etapa nos processos seletivos simplificados (PSS) para contratação de docentes para a educação básica pública pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 12.358/2025, Institui o Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores; **CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente – PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta a adesão dos entes federativos à Prova Nacional Docente – PND, com alterações definidas no Edital nº 3, de 16 de abril de 2025; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital Nº 72, De 16 de junho De 2025, que torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente - PND.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a adoção da Prova Nacional Docente (PND), de que trata o art. 7º do Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, como etapa nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação de docentes para a educação básica pública pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** - A Prova Nacional Docente (PND) será utilizada como etapa complementar de seleção nos editais de admissão de docentes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 3º** - Os editais de processos seletivos simplificados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para contratação de docentes deverão constar explicitamente a utilização da Prova Nacional Docente (PND).

**Parágrafo Único.** A citação mencionada no caput deste artigo deverá incluir informações sobre a validade dos resultados da Prova Nacional Docente (PND) e como eles serão utilizados no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**Art. 4º** - Nos editais de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de docente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, será requerida aos candidatos interessados a apresentação de seus resultados na Prova Nacional Docente (PND).

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio de seus editais, informará os procedimentos para que os candidatos apresentem o boletim de resultados da Prova Nacional Docente (PND), com respectivo código de verificação, para validação junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 do mês de junho de 2025.

**LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ**

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**A080B495

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 57/2025**

PORTARIA Nº 57/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 411/2024 - GP.

Considerando o Decreto Municipal nº 1499/2025 que dispõe sobre o recesso funcional no âmbito do poder executivo de Canaã dos Carajás/PA entre os dias 18 de julho à 01 de agosto de 2025, devido a redução da utilização dos serviços públicos por parte da população, propiciando economia de diversos fatores e recursos da administração pública, mediante a suspensão de determinados serviços públicos durante os períodos de pouca utilização;

Considerando o Art.2º, em seu parágrafo b), do Decreto Municipal nº1499/2025, o recesso das Unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por ato próprio do Gestor da pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos departamentos que funcionam em horário administrativo, irão realizar o recesso durante o mês de julho de 2025 entre os dias 30 (trinta) de junho à 01 (um) de agosto conforme escala pré-definida pela chefia do departamento.

Parágrafo único. Os servidores devem revezar o gozo de uma semana de recesso no período estabelecido no artigo anterior, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º. Caberá ao gestor do departamento análise e triagem dos servidores que farão jus ao mesmo.

Art. 3º. Os servidores com férias solicitadas dentro do mês de julho de 2025, não terão direito ao período de recesso concedido.

Art. 4º. Os servidores que estiverem de férias na última semana de junho ou na primeira semana de agosto não poderão acumular esse período com o recesso administrativo.

Art. 5º. O disposto do artigo 1º não se aplica aos servidores com período de admissão inferior a 06 meses contatos do último contrato.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 411/2024-GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**3C1566D5

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA 015/2025 - "SEM EFEITO" CREDENCIAMENTO IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 009/2025. Publicada em 09 de maio de 2025.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 23 de junho de 2025.

**FILIZE COSTA CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria: 011/2025

**Publicado por:**

Sandra Barros Lima Sousa

**Código Identificador:**9316A3C2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 016/2025 - "SEM EFEITO" - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CREDENCIAMENTO DE IMPLATAÇÃO DE CAMERAS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 013/2025. Publicada em 12 de maio de 2025.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 23 de junho de 2025

**FILIZE COSTA CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria: 011/2025

**Publicado por:**

Sandra Barros Lima Sousa

**Código Identificador:**5C0DC805

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

#### **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-PMDE

PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080402

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02702001/25/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 18/06/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame a empresa: 58.545.295 LTDA, CNPJ Nº 58.545.295/0001-61, com valor total de R\$ 690.659,25 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

18/06/2025

**GERSILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**86675954

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-090601 - PMDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02705001/25/

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, torna público o resultado da Dispensa de Licitação realizada no dia 13/06/2025, resultado da Ratificação, publicado dia 20/06/2025 no quadro de avisos da Municipalidade. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, VISANDO EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 220M DE PROFUNDIDADE E 8” DE DIÂMETRO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO S.A.A.E. (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO BAIRRO BOA VISTA (CHINESA), NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.”. Fundamentada do Art. 75, inciso VIII da Lei de Licitações Nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto municipal nº 096/2024 – GP, Vencedor(es): Empresa: HIDROPECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001-61, com o valor total de: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). Valor Global do Processo: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).  
23/06/2025

**GERSILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**E069B643

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-PMDE  
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080402  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02702001/25/

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 20/05/2025 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL., tendo como vencedoras do certame a empresa: 58.545.295 LTDA, CNPJ Nº 58.545.295/0001-61, com valor total de R\$ 690.659,25 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); consolidando o valor individual da vencedora, perfaz-se o valor total global do certame de R\$ 690.659,25 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

18/06/2025

**DASSAYEW KLEWIN DE VASCONCELOS ROCHA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**F6130756

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00702001/25/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEIX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Fundamentado na Lei nº 14.133/21.  
Validade da ata: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Autoridade:  
**SR. GERSILON SILVA DA GAMA –**

Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 006/2025-PMDE, publicado dia 23/06/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R\$ 1.032.557,00 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais); M SOARES DA SILVA, CNPJ Nº 08.617.410/0001-98, com valor total de R\$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R\$ 1.681.997,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

23/06/2025

**GERSILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**1661592D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**20230568**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230568

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 12 de junho de 2025.

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-151203.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 03.279.735/0001-94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**65D64CB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2025, DE 23 DE JUNHO DE**  
**2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do senhor FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de PROFESSOR NIVEL I, o senhor FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**0DCC916C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2025, DE 23 DE JUNHO DE**  
**2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do senhor RAIMUNDO CLAUDEMIIR DO NASCIMENTO, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, o senhor RAIMUNDO CLAUDEMIIR DO NASCIMENTO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**957CEE84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2025, DE 23 DE JUNHO DE**  
**2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do senhor LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO, do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL CLASSE A e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de AJUDANTE GERAL CLASSE A, o senhor LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**42D515DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2025, DE 23 DE JUNHO DE**  
**2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da senhora LUCIANA MARTINS DE SOUZA SIMOES, do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de PROFESSOR NIVEL II, a senhora LUCIANA MARTINS DE SOUZA SIMOES, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
**Código Identificador:**CA8E52E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da senhora NATHIELLY DA SILVA, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a senhora NATHIELLY DA SILVA, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de junho de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
**Código Identificador:**C335B693

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-SEMED-INEX**

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025-SEMED-INEX, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA EMAÚS. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, para o Sr. ELIAS PANTOJA CORREA. Sendo pago o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso

entre as partes e mediante **Termo Aditivo**, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 25/04/2025.

**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**9ADC8C9E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-SEMED-INEX**

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025-SEMED-INEX, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS, SENDO ELES FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, para o Sr. RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO. Sendo pago o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 17/06/2025.

**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**35160B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025**

O Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **Adjudicar e Homologar** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico-SRP nº 08/2025**, Lei Federal 14.133/21. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSÍLIOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Em favor das empresas: **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 Valor Global R\$ 600.048,00; **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, CNPJ nº 35.940.241/0001-03 Valor Global R\$ 19.884,00; **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, CNPJ nº 13.759.849/0001-95 Valor Global R\$ 3.150,00; **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.276.486/0001-68 Valor Global R\$ 392.541,14. **Foram fracassados os seguintes itens do processo:** 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-73-74-75-78-80-81-82-83-84-86-87-89-90-91-92-96-97-98-100-102-103-112-113-114-115-117-118-119-120-121-122-125-128-130-131-132-135-136-141-142-143-145-148-149-150-153-154-155-156-157-158-159-160-161-163-164-165-167-168-169-170-

172-173-176-177-178-179-180-181-182-183-184-187-188-190-191-192-193-194-195-196-198-199-200-201-202-203. **Itens Desertos:** 174-175. Homologado em **18/06/2025**.

#### **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Zaida Maria Pantoja da Trindade  
**Código Identificador:**48A46F44

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO DE ITENS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.1/2025-PMI**, Contratada: E MIRANDA PINHEIRO-EPP, CNPJ Nº 00.609.492/0001-17, Valor Global **R\$ 2.873.286,47**. Vigência: **18/06/2025 até 18/06/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.2/2025-PMI**, Contratada: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, Valor Global **R\$ 11.927,79**. Vigência: **18/06/2025 até 18/06/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.3/2025-PMI**, Contratada: SÃO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUTORA E ELETROS, CNPJ Nº 14.098.166/0001-05, Valor Global **R\$ 2.582.401,74**. Vigência: **18/06/2025 até 18/06/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.4/2025-PMI**, Contratada: SEBASTIAO Q FERREIRA - ME, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R\$ 665.735,67**. Vigência: **18/06/2025 até 18/06/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

#### **ROBERTO PINA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**851050C1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Fúnebre, Fornecimento de Urnas funerárias, preparação de corpo e traslado do tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1/2025-SEMAS**, Contratada: SMP CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.853.685/0001-11; Valor Global: R\$ 135.000,00. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.

#### **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**AD3FFB8E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 025.2024-SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2024-SEMSA, objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍSSIMO PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”; Contratado: NOVIDADE CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº

05.194.705/001-00, Vigência: 28/04/2025 até o dia 28/09/2025. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.

#### **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**72CABDF6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 028.2024-SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2024-SEMSA, objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍSSIMO PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”; Contratado: RSC IMPULSE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.278.735/001-08, Vigência: 28/04/2025 até o dia 28/09/2025. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas

#### **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**B5B27778

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025-SEMSA**. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: E Tudo Barato Comercio de Eletroeletronicos Ltda; Cnpj nº 37.165.739/0001-63; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global: R\$ 9.550,00. Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

#### **FRANCISCO SANTANA DIAS -**

Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**66C027F0

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025-SEMSA**. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Gabriela Sao Bernardo Ferreira de Melo-Me; Cnpj nº 34.152.516/0001-73; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global: R\$ 92.904,00. Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

#### **FRANCISCO SANTANA DIAS -**

Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**FA1E8EBA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-SEMSA**. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: L2 - Comercio e Solucoes Ltda; Cnpj nº 54.043.075/0001-89; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Ev e n t u a l Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global:

R\$ 57.141,60. Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

**FRANCISCO SANTANA DIAS -**  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**A69715C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Sincos Tecnologia Comercio e Servicos Ltda; Cnpj nº 33.615.509/0001-06; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global: R\$ 26.130,00. Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

**FRANCISCO SANTANA DIAS -**  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**B756DCEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: W R Carvalho Ltda; Cnpj nº 41.316.967/0001-64; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global: R\$ 246,00. Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026. Assinatura: 10/06/2025.

**FRANCISCO SANTANA DIAS -**  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**33436FFB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Seaopen Refrigeracao e Moveis Ltda; CNPJ nº 24.487.206/0001-56; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item. Valor global: R\$ 10.560,00. Vigência: 26/05/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 26/05/2025.

**FRANCISCO SANTANA DIAS -**  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Jose Geraldo Moraes Vilhena  
**Código Identificador:**40026A6D

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

#### GABINETE DA PRESIDENCIA RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 7.2025-00010.**  
A Câmara Municipal de Irituia, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 47.080.092/0001-20, todos itens, no valor total de R\$ 60.196,65

(sessenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break e lanches, para serem servidos nas sessões semanais, especiais, itinerantes e todos eventos e reuniões realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei.

**Irituia/PA, 17 de junho de 2025**

**RODRIGO NUNES PEDREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Crisley Leite Cordeiro  
**Código Identificador:**2155D62D

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CE.**  
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Agente de Contratação, comunica a prorrogação da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2025-CE, de 30/06/2025, as 09:00 hora local, para o dia 30/07/2025 no mesmo horário, em razão da retificação na tabela de encargos sociais, conforme publicado no PORTAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br). Itaituba-PA, 16 de junho de 2025.

**RONISON AGUIAR HOLANDA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**09995FF8

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CE.**  
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Agente de Contratação, comunica a prorrogação da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 004/2025-CE, de 30/06/2025, as 14:00 hora local, para o dia 30/07/2025 no mesmo horário, em razão da retificação na tabela de encargos sociais, conforme publicado no PORTAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br). Itaituba-PA, 16 de junho de 2025.

**RONISON AGUIAR HOLANDA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**23F286E7

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230296 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-PP

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária

Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 003/2023-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **23 de junho de 2025**, pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **23 de junho de 2026**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de junho de 2025.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

**W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE-ME**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**1B4ECB42

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20250092, referente ao Pregão Eletrônico nº 011-2025 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Fornecedora: F. Cardoso e CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63 valor total: R\$ 1.384.213,00. Fornecedora: Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95 valor total: R\$ 991.589,00. Fornecedora: ASM Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 03.876.316/0001-30 valor total: R\$ 2.024.263,60. Fundamento: Lei 14.133/2021 e alterações. Vigência: 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026. Data de assinatura: 13 de junho de 2025. A Ata encontra - se disponível na íntegra nos sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br).

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**37687063

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2025

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando**, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

**Considerando** o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0248/2025, de 26/05/2025, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, por Abandono Intencional de Cargo, a servidora **GLECYCE GOMES DA SILVA** Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 011683-1, Código: AD, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Administração, do Plano de Cargos, Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 4495304 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 745.295.522-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado à Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita, 694 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, o qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0111/2004, de 01 de junho de 2004.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 18 de junho de 2025.

**NICODEMOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**BBB6A4E6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0173/2025

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida/Cuiu-Cuiu/Creporizão/Creporizinho/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **30/06/2025 a 02/07/2025**, da Servidora **LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE**, Matrícula nº 164434-3, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras de Formação para Servidores.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**28E561A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0174/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida/Cuiu-Cuiu/Creporizão/Creporizinho/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **30/06/2025 a 02/07/2025**, da Servidora **JESSICA ALVES MESQUITA**, Matrícula nº 164426-2, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras de Formação para Servidores.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**C1770EB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0175/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida/Cuiu-Cuiu/Creporizão/Creporizinho/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **30/06/2025 a 02/07/2025**, da Servidora **ABIDA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 164496-3, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras de Formação para Servidores.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**61DBA8F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0176/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida/Cuiu-Cuiu/Creporizão/Creporizinho/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **30/06/2025 a 02/07/2025**, do Servidor **FRANCISCO DE ARAUJO**, Matrícula nº 164794-6, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o Transporte dos Servidores para a palestra de Formação dos Professores.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**7627390A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0177/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida/Garimpo São Chico/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **25 a 27/06/2025**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA**, Matrícula nº 163941-2, Motorista de Veículos Pesados Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais para as escolas localizadas na região garimpeira de Itaituba-PA.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**08C6D643

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0178/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Garimpo São Chico / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25 a 27/06/2025**, do Servidor **JOÃO MOURA ALVES**, Matrícula nº 125714-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais para as escolas localizadas na região garimpeira de Itaituba-PA.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**F56611F1

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0179/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a capital do Estado do Pará, no período de **23 a 26/06/2025**, do Servidor **MANOEL LAMEIRA**, Matrícula nº 010638-0, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar do I Fórum do COMPEJA do Pará – Coordenadores e Articuladores do Pacto pela UNIDIME.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**A1724AA0

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 0315/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 2.719/2014, de 17 de janeiro de 2014, e suas alterações;

Considerando ainda o Memo SEMED Nº 376/2025, de 17/06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **DANIELE CRISTINA RODRIGUES AROUCHE**, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 126677-2, para exercer o cargo em comissão de

**SECRETÁRIA DE GABINETE DA SEMED (DAS- 4/Nível I)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**B39FB312

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 0317/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de junho de 2025, a servidora **KELLY MARINHO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I)**, Matrícula nº 137990-9, lotada na Secretaria de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0028/2020, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**C77F710B

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230298**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- PP**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo

Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 003/2023-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **23 de junho de 2025**, pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **23 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE-ME**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**829BD355

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240110 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE**

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemus Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.818.523/0001-00, com sede na Av. Moçara, 1078,

Floresta, Santarém-PA, CEP: 68025-740, nesta ato representado pelo Sr. Humberto Augusto de Abreu Frazão, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gás oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema PQS (Aeroporto) e cilindros P45.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 28 de junho de 2026**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 4.1. Exercício 2025: Atividade 26.781.1012.2.022 – Manutenção do Aeroporto Municipal de Itaituba; Atividade 04.122.0037.2.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A0D43BAF

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240111 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, nesta ato representado pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 28 de junho de 2026**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 04.122.0037.2.016 – Secretaria Municipal de Administração; Atividade 04.122.0037.2.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade 04.122.0036.2.002 – Gabinete do Prefeito; Atividade 04.122.0037.2.003 – Residência Oficial; Atividade 04.125.0037.2.005 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Atividade 04.182.0136.2.008 – Coordenadoria de Defesa Civil; Atividade 26.125.1012.2.010 – Coordenadoria Municipal de Trânsito; Atividade 04.123.1007.2.154 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos; Atividade 26.781.1012.2.022 Aeroporto Municipal; Atividade 20.122.0037.2.106 – Secretaria Municipal de Agricultura; Atividade 13.392.1006.2.030 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Atividade 04.122.0037.2.121 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:1E2B3947

#### **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20250098, referente ao Pregão Eletrônico nº 012-2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para locação, implantação e treinamento de um software para gestão, monitoramento e controle dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização e demais atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM de Itaituba-PA. Fornecedora: BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; C.N.P.J. nº 48.988.078/0001-92, no valor total de R\$ 312.000,00. Fundamento: Lei 14.133/2021 e alterações. Vigência: 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026. Data de assinatura: 20 de junho de 2025. A Ata encontra - se disponível na íntegra nos sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**F281CBA9

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença de Instalação – **LI Nº 035/2025**, válida até 18/06/2026, para atividade de **Construção de Feira Livre** – localizada na Avenida Getúlio Vargas – Itaituba/PA. Processo Nº 1008/2025.

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**8AEAAE06

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0283/2025

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na Secretaria Municipal de Agricultura.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, a servidora **RAIDIANE PAIVA DE ARAUJO**, Fiscal de Feira e Mercados, Matrícula nº 011210-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 17 de junho de 2025.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**7453BA48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0285/2025

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando o Requerimento do Servidor de 17/06/2025, Ofício nº 087/2025-SINTEPP/Subsede de Itaituba-PA, de 02/06/2025, Ata da

Eleição e Posse da Coordenação Triênio 2025-2028 e Ata Deliberativa sobre Mandato Classista do SINTEPP anexos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA**, para desempenho de Mandato Classista – Triênio 2025 a 2028, no período (01/06/2025 a 20/05/2028) ao servidor(a) abaixo mencionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, face sua investidura na **Coordenação Executiva** do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Itaituba.

| MATRÍCULA | NOME                      | FUNÇÃO                       | Coordenação<br>SINTEPP          | no |
|-----------|---------------------------|------------------------------|---------------------------------|----|
| 010648-8  | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | Professor de Séries iniciais | Coordenação<br>Secretaria Geral | da |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 20 de junho de 2025.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**D1F2D07E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0310/2025

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba – RJU.

**CONSIDERANDO** ainda, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, e Termo de Homologação assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaituba;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, do serviço Público Municipal, por 60 (sessenta) dias, com perda total da remuneração deste período, a servidora municipal **SALOMÉ RODRIGUES COUTINHO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 010065-0, portadora da Carteira de Identidade RG nº 289.715 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 232.403.002-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concluiu que restou provado, em relação as infrações contidas no Termo de Instrução e Indiciação (fls. 206-209), capituladas nos Artigos 149, 150, 151 Incisos II, III, Artigo 153, incisos II, VI; Artigo 154, Artigo 165 inciso II, da Lei Municipal nº 2.300/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 04 de junho de 2025.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**EFE85284**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS****EDITAL Nº 045/2025 - KESIANE FERNANDES DE SOUSA****EDITAL Nº 045/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004105/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **KESIANE FERNANDES DE SOUSA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4225, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0260, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44489, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote nº 0269; pelo lado esquerdo: com a Primeira Travessa e pelos fundos: com o Lote 0230.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**7C4A0B82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS****EDITAL Nº 046/2025 - SEBASTIÃO RIGOLI****EDITAL Nº 046/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004103/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SEBASTIÃO RIGOLI**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4175, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0030, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44472, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado

esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o Ramal da Comara; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 44503 e pelos fundos: com o Lote cadastro nº 4473.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**9871A06B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS****EDITAL Nº 047/2025 - VICTOR DIOGO SOUSA DA SILVA****EDITAL Nº 047/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004233/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **VICTOR DIOGO SOUSA DA SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Primeira, nº 4265, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0230, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44521, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 10,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 60,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote 0260; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 0224 e pelos fundos: com o Lote cadastro nº 0200.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**51E92045**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS****EDITAL Nº 048/2025 - ROSECLEA DA SILVA LEITE**

**EDITAL Nº 048/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004385/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSCLEA DA SILVA LEITE**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4274, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0124, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44468, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 12,00 metros, lado esquerdo 12,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote 4284; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 4264 e pelos fundos: com área pertencente a Raimundo Santos Pimentel.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**2E474180

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 049/2025 - ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES****EDITAL Nº 049/2025**REF: PROCESSO Nº **0100005159/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 0781, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0044, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44459, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 23,00 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 216,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com a casa 0777; pelo lado esquerdo: com área pertencente a Raimundo Santos Pimentel e pelos fundos: com área pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de

Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**03CD012A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 050/2025 - LAIDE DA SILVA ROCHA****EDITAL Nº 050/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004349/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **LAIDE DA SILVA ROCHA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4235, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0350, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44498, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote 360; pelo lado esquerdo: com o lote 0340 e pelos fundos: com o lote 0120..

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**9525AACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 051/2025 - RUBIA LUANA SOUSA RODRIGUES****EDITAL Nº 051/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004237/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RUBIA LUANA SOUSA RODRIGUES**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano,

localizado na Rua Segunda, nº 4366, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0084, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44456, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 148,70 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote 79; pelo lado esquerdo: com o Travessa Primeira e pelos fundos: com o lote 77.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**5C37286B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 052/2025 - BRUNO DA SILVA SANTOS**

**EDITAL Nº 052/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004346/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **BRUNO DA SILVA SANTOS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4264, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0114, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44467, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 12,50 metros, lado esquerdo 13,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 127,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote 69; pelo lado esquerdo: com o lote 68 e pelos fundos: com terras do Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**669E35A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 053/2025 - FERNANDA KELLY DA CONCEIÇÃO**

**EDITAL Nº 053/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004502/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FERNANDA KELLY DA CONCEIÇÃO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4186, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0070, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44506, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44507; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 44505 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44536.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**13A78910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 054/2025 - IRACEMA MAIA LEANDRO**

**EDITAL Nº 054/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004109/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IRACEMA MAIA LEANDRO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Primeira, nº 777, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0053, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44458, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 21,90 metros, lado esquerdo 23,00 metros e fundos 08,50 metros, perfazendo uma área total aproximada de 196,40 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44457; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 44459 e pelos fundos: com área do Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual,

não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**6CA34171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 055/2025 - AVANILDO MOSCATO DA ROSA**

**EDITAL Nº 055/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004225/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **AVANILDO MOSCATO DA ROSA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4198, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0025, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44460, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 15,00 metros, lado esquerdo 15,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 150,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44461; pelo lado esquerdo: com o Ramal da Comara e pelos fundos: com área do Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**9F28B3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 056/2025 - WARLISON DE SOUZA SANTOS**

**EDITAL Nº 056/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004240/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WARLISON DE SOUZA SANTOS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 4286, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44493, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 0180; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0160 e pelos fundos: com o lote 0178.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**9A2F2FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 057/2025 - WASHINGTON ELIAS DE LIMA**

**EDITAL Nº 057/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004305/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WASHINGTON ELIAS DE LIMA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 4266, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0150, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44482, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 0330; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0310 e pelos fundos: com o lote 0150.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**C5FDBA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 058/2025 - RAIMUNDA NONATA DA SILVA  
FREITAS**

**EDITAL Nº 058/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004093/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4305, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0280, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44491, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44490; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44492 e pelos fundos: com o lote cadastro 44486.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**8C03D84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 059/2025 - MANOEL NASCIMENTO VILARINHO**

**EDITAL Nº 059/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100005700/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MANOEL NASCIMENTO VILARINHO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 44512, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0130, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44512, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote

cadastro nº 0140; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0120 e pelos fundos: com o lote cadastro 0340..

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**B8C557A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 060/2025 - JONAS SENA CARVALHO**

**EDITAL Nº 060/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100005214/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JONAS SENA CARVALHO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4298, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0154, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44470, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 10,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 60,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44471; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44469 e pelos fundos: com área pertencente a Raimundo Santos Pimentel.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**217F7B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 061/2025 - JONILSON ROCHA CARDOSO**

**EDITAL Nº 061/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004307/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JONILSON ROCHA CARDOSO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4176, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0060, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44506, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44506; pelo lado esquerdo: com a estrada da Comara e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44504.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**8F80DC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 062/2025 - JUSCELINO MACIEL GASPAR**

**EDITAL Nº 062/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004096/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JUSCELINO MACIEL GASPAR**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4295, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0290, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44492, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44493; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44491 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44485.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**543DD2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 063/2025 - JOSENILTON DE FREITAS MONTEIRO**

**EDITAL Nº 063/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004238/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSENILTON DE FREITAS MONTEIRO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4225, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0360, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44499, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44505; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44469 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44478.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**690F7960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 064/2025 - JULIO KEVYM MOTA MEIRELES**

**EDITAL Nº 064/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004236/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JULIO KEVYM MOTA MEIRELES**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4206, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0090, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44508, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros,

perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44509; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44507 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44534.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**803EB378

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 065/2025 - ADRIEL ALVES DO NASCIMENTO**

**EDITAL Nº 065/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004304/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ADRIEL ALVES DO NASCIMENTO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 4296, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0180, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44485, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44486; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44484 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44492.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**A0C3A19E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 066/2025 - ELIENE DA SILVA LUIS**

**EDITAL Nº 066/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100006200/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ELIENE DA SILVA LUIS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4266, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0150, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44514, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0038; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0040 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0058.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**287114F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 067/2025 - ELIZABETE NERES CONCEIÇÃO**

**EDITAL Nº 067/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004094/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ELIZABETE NERES CONCEIÇÃO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4205, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0390, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44501, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0019; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0021 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0013.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**9494280D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

### EDITAL Nº 068/2025 - DELMA MOSCATO DA ROSA

#### EDITAL Nº 068/2025

REF: PROCESSO Nº **0100004106/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **DELMA MOSCATO DA ROSA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4306, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0190, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44518, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0034; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0036 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0062.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**86F88811

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

### EDITAL Nº 069/2025 - CASSIO NASCIMENTO DE SALES

#### EDITAL Nº 069/2025

REF: PROCESSO Nº **0100004562/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **CASSIO NASCIMENTO DE SALES**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4496, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0080, Unidade 001, Cadastro

Imobiliário nº 44507, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0045; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0047 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0051.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**75CEE4A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

### EDITAL Nº 070/2025 - CASSIA LEANDRA DA SILVA

#### EDITAL Nº 070/2025

REF: PROCESSO Nº **0100004769/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **CASSIA LEANDRA DA SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 4216, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0100, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44477, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 0011; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0013 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0021.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**BE59AB70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

### EDITAL Nº 071/2025 - MIGUEL GOMES LIMA

**EDITAL Nº 071/2025**REF: PROCESSO Nº **0100004234/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MIGUEL GOMES LIMA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4236, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0120, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44511, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0130; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0110 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0350.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**27636776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 072/2025 - MARIA PAIVA DE VASCONCELOS****EDITAL Nº 072/2025**REF: PROCESSO Nº **0100006406/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA PAIVA DE VASCONCELOS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4295, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0290, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44525, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro nº 0300; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0280 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0180.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do

Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**775C9645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 073/2025 - ADRIANA BATISTA DOS SANTOS****EDITAL Nº 073/2025**REF: PROCESSO Nº **0100006754/2024**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ADRIANA BATISTA DOS SANTOS**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Primeira, nº 731, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0038, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44452, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 08,00 metros, lado esquerdo 11,00 metros e fundos 17,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 137,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44453; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44451 e pelos fundos: com quem de direito.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**E523CAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E  
TRIBUTOS**

**EDITAL Nº 074/2025 - ROSA ROMANA BATISTA DA SILVA****EDITAL Nº 074/2025**REF: PROCESSO Nº **0100002385/2021**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSA ROMANA BATISTA DA SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano,

localizado na Rua Segunda, nº 4226, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0110, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44510, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44511; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44509 e pelos fundos: com o lote nº 44532.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**7D13B981

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E

### TRIBUTOS

**EDITAL Nº 075/2025 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA**

**LIMA**

### EDITAL Nº 075/2025

REF: PROCESSO Nº **0100006578/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 4196, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0080, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44475, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44476 pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44474 e pelos fundos: com o lote nº 44502.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**C1C92511

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E

### TRIBUTOS

**EDITAL Nº 076/2025 - NOEMIA RODRIGUES DA SILVA**

### EDITAL Nº 076/2025

REF: PROCESSO Nº **0100006577/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **NOEMIA RODRIGUES DA SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4316, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0200, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44519, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44520 pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44518 e pelos fundos: com o lote nº 44523.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**821389B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E

### TRIBUTOS

**EDITAL Nº 077/2025 - IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA**

### EDITAL Nº 077/2025

REF: PROCESSO Nº **0100004104/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IRANILSON CONCEIÇÃO SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Primeira, nº 773, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0062, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44457, medindo 09,20 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 21,90 metros e fundos 08,60 metros, perfazendo uma área total de 186,40 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44456/44455 pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44458 e pelos fundos: com área do Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**DB25BA66

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 078/2025 - IZONEY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

**EDITAL Nº 078/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004108/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IZONEY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4255, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0330, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44496, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44497 pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44495 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 44481.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal Nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**F53223AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 079/2025 - AMILTON MOREIRA DO CARMO**

**EDITAL Nº 079/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004242/2024**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **AMILTON MOREIRA DO CARMO**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4222, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0051, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44462, medindo 16,00 metros de frente, lado direito 14,50 metros, lado esquerdo 15,00 metros e fundos 16,00 metros, perfazendo uma área total de 236,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro nº 44463, pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44461 e pelos fundos: com quem de direito..

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal Nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**AB078F1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 080/2025 - ALDEANE RODRIGUES PEREIRA**

**EDITAL Nº 080/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004239/2024**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ALDEANE RODRIGUES PEREIRA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4175, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0030, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44504, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com a Estrada da Comara, pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44536 e pelos fundos: com quem de direito.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal Nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**74005A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 081/2025 - MARIA JOVENI PEREIRA DE SOUSA**

**EDITAL Nº 081/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004306/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA JOVENI PEREIRA DE SOUSA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 4255, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0330, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44529, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro nº 0340, pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0320 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0140.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal Nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**53A85B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 082/2025 - MARIA DE JESUS COELHO SOUZA**

**EDITAL Nº 082/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004343/2020**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA DE JESUS COELHO SOUZA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4215, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0370, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44500, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se

pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 0380, pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0360 e pelos fundos: com o lote cadastro nº 0100.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal Nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**0290A117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 083/2025 - ANTONIO DA SILVA**

**EDITAL Nº 083/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100004793/2024**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTONIO DA SILVA**, está recebendo por **DOAÇÃO** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 4185, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0400, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44503, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote cadastro nº 44472, pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44502 e pelos fundos: com quem de direito..

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **DOAÇÃO**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**6F455DA8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 0994/2025**

PORTARIA Nº 0994/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº \*\*\*.075.402-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Junho de 2025 à 01 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Galileu Galilei, em Belém/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**D18EAC7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 0995/2025**

PORTARIA Nº 0995/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.541.435-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**B350FCBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 0996/2025**

PORTARIA Nº 0996/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.786.252-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19205372.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**CDDE15D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 0997/2025**

PORTARIA Nº 0997/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.786.252-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Junho de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**635702AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 0998/2025**

PORTARIA Nº 0998/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.127.402-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**7669C5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 0999/2025**

PORTARIA Nº 0999/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.852.262-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19595307.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**CE1D6B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1000/2025**

PORTARIA Nº 1000/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº \*\*\*.287.802-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**5186C7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1001/2025**

PORTARIA Nº 1001/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº \*\*\*.104.674-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando acompanhar pacientes para realizar exames na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**F49D1E44**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1002/2025**

PORTARIA Nº 1002/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº \*\*\*.931.923-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE, no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**8DB4B140**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1003/2025**

PORTARIA Nº 1003/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.781.082-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE, no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**D92D007E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1004/2025**

PORTARIA Nº 1004/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.933.342-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Junho de 2025 à 06 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**3A9B03DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1005/2025**

PORTARIA Nº 1005/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.541.435-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19595307.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2025.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**085FB807**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20250132**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-050503**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**CONTRATADO:** M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DEMAIS CORRELATAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 57.687,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**VIGÊNCIA:** 23 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Publicado por:**

Daniel Castor Aires

**Código Identificador:**0A58C282**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.:**20250133**ORIGEM.:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-230507**CONTRATANTE:**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**CONTRATADO:**DAILSON JOSE VIANA DE OLIVEIRA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS FABRICADOS EM MDF, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA**VALOR TOTAL:**R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais)**VIGÊNCIA:**13 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Publicado por:**

Daniel Castor Aires

**Código Identificador:**4106E817**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-050503**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**CONTRATADA(O):** M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DEMAIS CORRELATAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 57.687,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**Publicado por:**

Daniel Castor Aires

**Código Identificador:**C01CE698**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

**ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-230507**CONTRATANTE.:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**CONTRATADA(O):** DAILSON JOSE VIANA DE OLIVEIRA**OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS FABRICADOS EM MDF, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA**VALOR TOTAL:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais)**Publicado por:**

Daniel Castor Aires

**Código Identificador:**E4FE113B**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90024/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000057/2025-73/PMM, Tipo: Menor Preço por

Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/07/2025.

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM

MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E

DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE

MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO –

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. UASG: 929648. Íntegra do Edital no

site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM,

situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP

68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 23/06/2025.

**MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**

Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM

Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**7395D579

### **CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº 90021/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000048/2025-87/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 07/07/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Marabá 23/06/2025.

### **ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino  
Portaria nº 001/2025-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**7DAFD693

### **CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505398.000026/2025-86/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/07/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LOCALIZADO NA RUA PORTO VELHO, SN, BAIRRO BELO HORIZONTE –

NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PÁ. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Marabá 23/06/2025.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC  
Portaria nº 004/2025 – GP.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**A30319AC

### **CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025/CPL/DGLC/PMM**

Processo (SEI) nº 050505382.000182/2025-16-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF SANTA TEREZINHA COM FINALIDADE DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025. Locador MARIA APARECIDA DE AMARAL, CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0. Valor mensal: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto

Municipal nº 383/2023. Marabá 23/06/2025.

### **CRISTIANO GOMES LOPES.**

Secretário Municipal de Educação - SEMED. Portaria 0009/2025/GP

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**773AC0CD

### **GABINETE DO PREFEITO ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria Nº 003/2025-GP, de Exoneração de cargo em

nome da Sra. ELIZANGELA BANDEIRA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada

na Edição nº 3774, na página 91 do dia 18.06.2025.  
Onde se lê:  
PORTARIA Nº 003/2025 – GP  
Leia-se:  
PORTARIA Nº 4251/2025 – GP

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**  
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**C0EA1FE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO**  
**PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**  
**CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE FORTALECER A**  
**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA FORMULAÇÃO,**  
**IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS. DECRETA: ART. 1º**  
**FIC**

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as pessoas idosas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá/PA, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no horário das 08:00h às

14:00h, no Auditório do Teatro Municipal Eduardo Abdenor, localizado na folha-

16 bairro: Nova Marabá, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia:

urgência por equidade, direitos e participação”;

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá/PA, será

presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa

Idosa (CMDDPI) e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Vice-

Presidência do referido colegiado, em conjunto com um representante da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC).

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência

será substituída pela titular que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos

termos do Regimento Interno.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá/PA terá

como tema central o “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por

equidade, direitos e participação” e terá os seguintes eixos temáticos: I -

fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao

cuidado integral da pessoa idosa; II - proteção e o enfrentamento a todas as formas

de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; III - a consolidação e o

fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política

do Estado brasileiro.

Art. 4º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá/PA terá

como objetivos: I - promover a participação social para a proposição de ações que

visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e

saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado, tanto nos

instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos

direitos da pessoa idosa; e III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção

e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação

Inter federativa.

IV – Eleger representantes do município para etapa estadual da “6ª Conferência

Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CEDPI).

Art. 5º Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (IV CMDPI) será constituída uma

Comissão Organizadora plural e representativa, composta por representantes do

Governo Municipal, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e

representantes de entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o art. 3º da

organização das Conferências Municipais.

Art. 6º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em

ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de

eleição das

representantes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários

(SEASPAC), por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas

Idosas (CMDDPI), serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas,

deliberações e resultados da Conferência.

Art. 8º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão

à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de

Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), e do fundo municipal dos

direitos da pessoa idosa-CMDDPI-MARABÁ, como de parcerias e apoios

institucionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**39AAD4F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4025/2025 – GP**

PORTARIA Nº 4025/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. LAÍS FERREIRA MARQUES, brasileira,

portadora do CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-17, para exercer a função de TÉCNICA DE

GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir

de 16.06.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**E19F124A

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024  
– IPASEMAR**

Processo nº 050808136.000064/2025-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS”, em atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº X7.XX7.9XX/0XXX-X5. Valor global: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2025. Vigência: 19/06/2025 à 19/06/2026.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Diretora Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**2CB3FFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
DECRETO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA**

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as pessoas idosas.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MARABÁ/PARÁ.

Sr. Antônio Carlos Cunha de Sá, Prefeito Municipal, do município de Marabá, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA a ser

realizada no dia 30 DE JUNHO DE 2025, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”;

a) a Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será Leonice Souza. A Vice-Presidente será Helane Moreira.

b) a secretária será Jacinta de Fátima, e Francisca Caiado

c) será membro da secretaria. Demais membros: Neuza Aventura, Jafía Oliveira, Maria Andrade, Helena, Elizete Abbade, Audileide, Adriana Silva, Elenice Martins, Elites Suzana, Maria Edinei, Maria do Socorro e Ariana Lima.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**92A8C3DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 003/2025**

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica, convida os municípios e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026. O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, no 27 de junho de 2025, indicar as ações e contribuições para o PPA, onde serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026-2029, que será enviado para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para os eixos:

Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública; Desenvolvimento Urbano e Rural, e, Ordenamento do Território.

O Plano Plurianual é estabelecido no artigo 165 da CF, e deverá conter diretrizes, objetivos

que direcionarão a forma como se dará as despesas da administração pública, sobretudo

assegurando o planejamento de programas de duração continuada, o qual deve ser

encaminhado à Câmara de Vereadores até 31 de agosto de 2025.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento

de investimento das estatais. O projeto de Lei da LOA deverá ser enviado pelo Poder

Executivo à Câmara de Vereadores até 31 de outubro de 2025.

Como participar?

O evento ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 8:00 horas, no Teatro Eduardo Abdellnor,

localizado na Av. VP 07, ao lado do Ginásio da Fl. 16. A população poderá apresentar

propostas para os eixos: Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida;

Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública;

Desenvolvimento Urbano e Rural, e, Ordenamento do Território.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**07677939

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA EM MARABÁ-PA. MINUTA DE CONVOCAÇÃO  
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DE  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA. A SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM CONJUNTO COM**

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM MARABÁ-PA.

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

Convoca a IV Conferência Municipal de DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Marabá, estado do Pará, em conjunto com a Comissão Organizadora da IV ONFERÊNCIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de Suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a

implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM MARABÁ-PA, a ser realizada no

dia 30 de junho de 2025, tendo

como

tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia:

urgência por Equidade, Direitos e Participação";.

Art. 2º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (SEASPAC), e do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa-CMDDPI-MARABÁ, como de parcerias e apoios institucionais. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 24 de junho de 2025.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**543DEC42

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 183/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maycon Lafaiete da

Silva Silva, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, Lotado(a) na Secretaria

Municipal de Administração-SEMAD, exercendo suas atividades no Conselho

Tutelar de Marabá Núcleo Cidade Nova, precisará se deslocar e permanecer nas

seguintes localidades: PA Tibiriçá, PA Três Ilhas, Vila Brejo do Meio, Vila Santa Fé,

Vila Três Poderes, Vila União, Vila Capistrano de Abreu e Vila São Pedro, zona rural

de Marabá/ estado do Pará, no período de 23 a 26 de junho de 2025, com o

objetivo de averiguar comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000262/2025-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao servidor (a) Maycon Lafaiete da Silva

Silva, matrícula nº 65.607.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE

JUNHO DE 2025.

**MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**F083F4B0

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 187/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DANIEL SOUZA FONTINELE, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC,

precisará se deslocar para a seguintes localidades PA Tibiriçá, PA Três Ilhas, Vila

Brejo do Meio, Vila Santa Fé, Vila Três Poderes, Vila União, Vila Capistrano de

Abreu e Vila São Pedro, zona rural de Marabá/ estado do Pará, no período de 23

a 26 de junho de 2025, com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares nas

averiguações de comunicações de violação de direitos contra crianças e

adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000262/2025-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, 03 (três) pernoites, e 01 (uma) sem pernoite ao servidor DANIEL SOUZA FONTENELI, matrícula

nº 29824.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

**MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**A060580B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
CHAMADA DO SERVIDOR**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor MONICA BORCHART NICOLAU, ex

servidora pública municipal, comissionada na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, matrícula nº 53363, portadora do CPF nº 036.413.189-63, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2º Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**9536570E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2º Piso - Nova Marabá

CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

1

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor  
LUCINEIDE CAMARGO DOS SANTOS  
CPF nº 294.191.312-20  
RUA BENEDITO LEITE, 46- ELETRONORTE  
CEP 68.590.000 – JACUNDÁ – PÁ.

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 27217/2022, decidido em 19 de maio de 2025, o qual tem a Sr.ª LUCINEIDE CAMARGO DOS SANTOS como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da

supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 03 de junho de 2025.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**794F737F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 090/2025-GP/SSAM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA Nº 090/2025-GP/SSAM  
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de janeiro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR o Sr. VICTORIO SCARANO MIRANDA, brasileiro, portador do CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer a função de ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, junto

ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir do dia 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**

Diretor Presidente  
Portaria nº 010/2025-GP

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**50F1F625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 4010/2025-GP

PORTARIA Nº 4010/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 459/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Ofício nº 03/2025 e Despacho.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LIDIANE FERREIRA AQUINO, brasileira, portadora do CPF nº 813.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer a função de SECRETÁRIO

ESCOLAR – EMEF JOÃO XXIII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de 02.06.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**5AEDBB6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 4012/2025 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA Nº 4012/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. LARISSE SOUSA COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 015.396.302-69, da função de TÉCNICA EM GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 16.06.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**28FF7F2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 4024/2025 – GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA Nº 4024/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LARISSA SOUSA COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 015.396.302-69, para exercer a função de COORDENADORA III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 16.06.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**17DB77F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 4028/2025-GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA Nº 4028/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a documentação integrante do Processo 050505697.000032/2025-69, tramitado via SEI.

CONSIDERANDO: que todos os candidatos ao cargo de Vice-Diretor, integrantes do cadastro reserva do Processo Seletivo Interno nº 02/2023-SEMED, já foram nomeados.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Professora EDILEUSA ALVES PORTO MACEDO, matrícula 32422, para a função de VICE-DIRETORA DA EMEF INÁCIO DE SOUZA MOITA, a partir do dia 16 de junho de 2025, até a realização de novo processo seletivo interno.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**3E7149D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 4266/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
PORTARIA n.º 4266/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): TERESA DE JESUS MELO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 31 de julho de 2025.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**DAC6C258**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
01/2024**

49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG  
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO – CNH CATEGORIA D  
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF  
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS  
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL  
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)  
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)  
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR VÁLIDO.  
01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS,  
COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE  
ESCOLAR) - ZONA URBANA

Para preenchimento de 07 (sete) vagas:

| Nome                              | Classificação |
|-----------------------------------|---------------|
| CRISTIANO MARCOS BATISTA DA SILVA | 12            |
| DELIO FRANCA CARVALHO             | 13            |
| GEOVANE DA SILVA SOUSA            | 14            |
| RAIMUNDO DIONE PEREIRA ARAUJO     | 15            |
| EZEQUIEL RAMOS DAS CHAGAS         | 16            |
| JOÃO BATISTA COSTA SANTOS         | 17            |
| ITALO TAYRONE ALVES               | 18            |

Marabá (PA), 23 de junho de 2025.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos  
Seletivos Simplificado/SEMED

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**B7CA74B9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 555/2025-GP**

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,  
República Federativa do Brasil usando de  
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES  
LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de  
Secretário  
Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de  
Educação/SEMED, se  
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 22 a 24  
de junho de  
2025, para participar do Seminário sobre o “Plano Nacional de  
Educação”, à convite  
da Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação Decênio  
2024-2034, a  
ser realizado na Assembleia Legislativa do Pará, bem como realizar  
visita à SEDUC  
para tratar acerca da formalização de convênios entre o Estado e  
Município no  
âmbito da educação;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 20 de junho de  
2025.

**ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**1F560874

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 556/2025-GP**

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,  
República Federativa do Brasil usando de

suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES  
LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de  
Secretário  
Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de  
Educação/SEMED, se  
deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto IV e V - Zona  
Rural de  
Marabá/PA, no período de 18 a 19 de junho de 2025, para participar  
de reuniões  
com as comunidade rurais, nas Vilas União, São Pedro, Capistrano de  
Abreu, Três  
Poderes e Santa Fé;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 20 de junho de  
2025.

**ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**AB99896F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025,  
Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO  
DE CONTRATO de Servidor Temporário do  
Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da  
Secretaria Municipal de Educação, contratado (a):  
DALVANI FERREIRA DA SILVA GOMES, CPF  
Nº 377.282.452-87.  
Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 02/05/2026.  
Leia-se: VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 03/06/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**8C911F29

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025,  
Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO  
DE CONTRATO de Servidor Temporário do  
Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da  
Secretaria Municipal de Educação, contratado (a):  
BERENICE FRANÇA DA SILVA, CPF Nº  
449.772.632-00.  
Onde se lê: VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 03/05/2026.  
Leia-se: VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 03/06/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**166D31DF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025, Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): JUVANIA FLORENCIO DOS SANTOS ANDRADE, CPF Nº 741.596.312-15. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 02/05/2026. Leia-se: VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 13/06/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**6793C3ED

#### **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025, Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): MARIA LESLEY ALVES DA COSTA, CPF Nº 358.081.361-72. Onde se lê: VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 10/06/2026. Leia-se: VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 05/06/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**27FF4629

#### **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025, Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): LUCILEIA MORAES FEITOSA, CPF Nº 417.677.723-00. Onde se lê: VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 07/06/2026. Leia-se: VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 07/05/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**20481889

#### **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025, Edição 3774, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): SONIA MARIA MONTEIRO GOMES, CPF Nº 493.079.833-72. Onde se lê: VIGÊNCIA: 10/05/2025 a 10/05/2026. Leia-se: VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**5EAA470E

#### **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 18 de junho de 2025, Edição 3774, referente ao EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): ALISSON DA SILVA PORTO, CPF Nº 031.669.302-21.

Onde se lê: PSS 01/2024.  
Leia-se: PSS 01/2023.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**DDED4531

#### **SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 554/2025-PM**

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das

atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Carlos Humberto Faria da Silva, CPF nº xxx.104.191-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Tucuruí/PA, no período de 20 a 22 de junho de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião com os organizadores do Word Tour BT 400.  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505131.000177/2025-65,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Carlos Humberto Faria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente  
**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**3CF5AB59

#### **SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 017/2025-GMM**

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância nº 005/2025-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria nº 015/2025-GMM, 26 de maio de 2025, publicada no dia 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 170, §3º, da Lei Municipal nº. 17.431 –

Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 005/2025-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria nº 015/2025-GMM, 26 de maio de 2025, publicada no dia 27 de maio abril de 2025, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 23 de junho de 2025.

**MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSP GM**  
Superintendente Geral da GMM  
Portaria Nº 531/2025-GP

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**D4B76246

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 917/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024-FMS. Processo Administrativo nº 34.150/2023-PMM. Atuando na modalidade de dispensa de licitação sob nº Inexigibilidade nº 026/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviço Especializado em Ressonância Nuclear Magnética/RNM aos usuários do SUS consoantes as especificações da planilha constante do presente contrato. EMPRESA: CLIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.618.107/0001-51. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 356/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 11/06/2025 até 10/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**894B2E94

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 919/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024-FMS. Processo Administrativo nº 34.150/2023-PMM. Atuando na modalidade de dispensa de licitação sob nº Inexigibilidade nº 026/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviço Especializado em Ressonância Nuclear Magnética/RNM aos usuários do SUS

consoantes as especificações da planilha constante do presente contrato. EMPRESA: NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 48.472.250/0001-50. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 355/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 11/06/2025 até 10/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**863CC6D1

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 921/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024-FMS. Processo Administrativo nº 34.150/2023-PMM. Atuando na modalidade de dispensa de licitação sob nº Inexigibilidade nº 026/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas(s) jurídica(s) de direito privado para Prestação de Serviço Especializado em Ressonância Nuclear Magnética/RNM aos usuários do SUS consoantes as especificações da planilha constante do presente contrato. EMPRESA: PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.886.568/0001-78. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 354/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 13/06/2025 até 12/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro de Souza Gusmão  
**Código Identificador:**621C41EA

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 923/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025-FMS. Processo Administrativo nº 33.278/2023-PMM. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) Nº 119/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunologia, hormônios e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para gasometria equivalente às necessidades do quantitativo de exames, com cessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semiautomatizados no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do município de Marabá/PA. EMPRESA: HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob 51.349.176/0001-94. Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por

objetivo o acréscimo de quantitativo em 24,99451930%, equivalente a R\$ 698.161,16 (seiscentos e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em planilha de quantitativo em anexo. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**1E7B7EE2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OFÍCIO Nº 923/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021-FMS. Processo Administrativo nº 2.419/2021/PMM. Atuando na modalidade de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 002/2021. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de laboratório para realização de exame clínico veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), por meio de Ensaio Imunoenzimático (ELISA). EMPRESA: SORONO SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 30.338.632/0001-20. Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 300/2021-FMS, ficando vigente a partir do dia 08/06/2025 até 04/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**E43A4BD1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OFÍCIO Nº 923/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 2.999/2022-PMM. Atuando na modalidade de dispensa de licitação sob nº 008/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: locação de imóvel urbano localizado fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funciona o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 23.097.836/0001-51. Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 184/2022-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 07/06/2025 até 07/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**E8F7F02E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025, com a seguinte alteração:

**1. DA EXCLUSÃO DO CARGO:**

1.1. Fica excluído da relação de cargos constantes na tabela II – Zona Urbana do Edital nº 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado, o cargo de Engenheiro Civil – Zona Urbana.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

2.1. Os demais itens e disposições do Edital nº 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado, permanecem inalterados.

Marabá/PA, 23 de junho de 2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**E90A1BB6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 016/2025.002.001 – SEMAD/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento e confecção de Materiais Gráficos e de comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, bem como as Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo Municipal desta entidade, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ: 51.517.016/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 20.680,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**

Lucas Rocha Chaves Negrão

**Código Identificador:**C46E0900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 016/2025.001.001 – SEMAD/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento e confecção de Materiais Gráficos e de comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, bem como as Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo Municipal desta entidade, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: COSTA IMPRESSÕES LTDA., CNPJ: 31.833.470/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.752,24 (Um Milhão Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**72CDFE99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2025.001 – INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, objetivando a realização de apresentação da Artista Musical Gospel “ISADORA POMPEO”, na cidade de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44. Valor Total: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). Vigência: 3 (Três) meses, a partir de 17 de junho de 2025 até 16 de setembro de 2025. Data de Assinatura: 17/06/2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**916DD532

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.002.001 – SEMASC/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ: 51.517.016/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 7.088,00 (Sete Mil e Oitenta e Oito Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**61D9D052

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.001.001 – SEMASC/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente

licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: COSTA IMPRESSÕES LTDA., CNPJ: 31.833.470/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 437.409,50 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**7244276D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-018-SEMED/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90018/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livros Didáticos de Língua Inglesa, Educação Física, Étnicos Raciais e de Educação Ambiental, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino de Marituba, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura: 04.07.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: [www.gov.br/compras/ptbr/](http://www.gov.br/compras/ptbr/), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes>.

**MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**109DE689

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.002.001 – SEMED/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ: 51.517.016/0001-07. R\$ 47.040,00 (Quarenta e Sete Mil e Quarenta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: BÁRBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**DCF2A1D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.001.001 – SEMED/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e

Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: COSTA IMPRESSÕES LTDA., CNPJ: 31.833.470/0001-60. R\$ 2.406.327,68 (Dois Milhões Quatrocentos e Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: BÁRBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**4B359AD6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.002.001 – SEMMAS/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CNPJ: 11.805.784/0001-41. THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ: 51.517.016/0001-07. R\$ 10.052,00 (Dez Mil e Cinquenta e Dois Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**B5B4A78C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.001.001 – SEMMAS/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CNPJ: 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: COSTA IMPRESSÕES LTDA., CNPJ: 31.833.470/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 213.205,14 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**F8347285

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.002.001 – SAÚDE/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ: 51.517.016/0001-07. R\$ 3.917.470,64 (Três Milhões Novecentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**8A8B4F29

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2025.001.001 – SESAU/PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços relacionados ao Fornecimento e Confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: COSTA IMPRESSÕES LTDA., CNPJ: 31.833.470/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 484.681,92 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 16 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**  
Lucas Rocha Chaves Negrão  
**Código Identificador:**CD539BD2

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.30.01

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 011.2025-PE

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CNPJ Nº** 18.010.812/0001-83

**CONTRATADA(O).....:** E S DA CONCEIÇÃO  
**CNPJ Nº** 37.767.508/0001-20

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR COM LONA EM PVC CALAMBRADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 35.450,00

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Maio de 2025

**PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**C0F83D73

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Que visa contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet dedicada, com fornecimento de link principal e link redundante (backup), ambos com disponibilidade mínima de 99,5%, incluindo suporte técnico, monitoramento 24x7, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários, destinados ao Gabinete do Prefeito, Fundos e Secretarias da Prefeitura de Monte Alegre. **EMPRESA VENCEDORA:** Walcilene A da Silva  
Monte Alegre-PA, 23 de junho de 2025.

**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**1A8C8B50

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025

Que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de vergalhão em aço, tela soldada nervurada e arame recozido para atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Monte Alegre/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** E F SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO.  
Monte Alegre-PA, 23 de junho de 2025.

**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**BD455C6F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO N.º 402/2025

#### DECRETO N.º 402/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;  
**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** nomeada senhora **ANDREINA BARROS DA SILVA**, portador (a) do **RG nº 1.685.030 PC/PA** e do **CPF nº 047.531.382-83**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - CNE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Ciente:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**3502E3D9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO N.º 404/2025

#### **DECRETO N.º 404/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e;  
**Considerando** o disposto no Memorando nº 11702025 – SEMED, de 10 de junho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para funções de responsável escolar.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º Fica** nomeado(a), a partir de **03 de junho de 2025**, o(a) Senhor(a) **LUCIMARA BRAGA GUIMARÃES**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, portadora do RG nº 5410170 PC/PA e do CPF nº 898.344.962-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Responsável Escolar – CNEE-4, da EMEF DE LAJES, EMEF PAITUNA E EMEF SANTANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**0EB4760E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO N.º 405/2025

#### **DECRETO N.º 405/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e;  
**Considerando** o disposto no Memorando nº 11702025 – SEMED, de 10 de junho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para funções de responsável escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica** nomeado(a), a partir de **10 de junho de 2025**, o(a) Senhor(a) **NILCILENE CATUNDA DOS SANTOS**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, portadora do RG nº 6416110 PC/PA e do CPF nº 020.837.022-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Responsável Escolar – CNEE-4, da CMEI ABELINHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**6E3C6ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 407/2025**

**DECRETO N.º 407/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará,

senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** nomeada senhora **BEATRIZ LUCIANO DE PAULA**, portador (a) do **RG nº 10474904 PC/PA** e do **CPF nº 063.132.072-54**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **10/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Ciente:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**E0AD03B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 408/2025**

**DECRETO N.º 408/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das

atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** nomeado senhor **VAGNO SOUZA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **RG nº 3182172 PC/PA** e do **CPF nº 573.362.372-15**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **10/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Ciente:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**89CB3543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 413/2025**

**DECRETO N.º 413/2025**

**DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA CRICIA TÂMIA SANTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 005.2025-26.05, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre/PA, que opina favoravelmente ao pleito da servidora **CRICIA TÂMIA SANTOS DE OLIVEIRA**;

**CONSIDERANDO** o direito à estabilidade provisória da servidora gestante, previsto no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como os arts. 6º e 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a supressão da gratificação de dedicação exclusiva através do Decreto nº 301/2025 de 15 de abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica restabelecido o pagamento da Gratificação de Dedicação Exclusiva à servidora pública efetiva **CRICIA TÂMIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 007334-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto Municipal nº 301/2025.

**Art. 2º** Fica assegurada à servidora a restituição dos valores eventualmente descontados em razão da supressão da gratificação mencionada no artigo anterior, respeitando-se os trâmites legais e administrativos próprios.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no art. 1º.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**3CBB10BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 417/2025**

**DECRETO N.º 417/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;

**Considerando** o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 729/2025-SESMA, de 12 de junho de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) **ANDRIA GOMES BEZERRA**, portador(a) do RG nº 3602021-4 do CPF nº 006.953.162-57, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-3 – Gerente**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **12 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**619B35DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 418/2025**

**DECRETO N.º 418/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**Considerando** a solicitação encaminhada por meio do MEMO Nº 153/2025 – SEC/FINANÇAS, datado de 16 de junho de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** o senhor **WANDERLEY OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador (a) do **RG nº 8206284 PC/PA** e do **CPF nº 915.951.692-53** do Cargo de Natureza Especial - CNE-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Ciente:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**6F202EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 419/2025**

**DECRETO N.º 419/2025**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

**Considerando o pedido de exoneração** formalizado pela Secretária Municipal de Educação, através do **Memorando nº 1201**, protocolado em **16 de junho de 2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica Exonerada**, a partir de **16 de junho de 2025**, a Senhora **ITALA KARINE LEONEL GALVÃO**, Portadora do RG nº **5409785** do CPF nº **933.706.102-30**, do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**E13AFFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 421/2025**

**DECRETO N.º 421/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** o senhor **FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL**, portador (a) do **RG nº 8160630 PC/PA** e do

**CPF nº 050.324.992-00** do Cargo de Natureza Especial - CNE-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**09E35CCC

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

### **DECRETO N.º 425/2025**

#### **DECRETO N.º 425/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;  
**Considerando** o que preceitua a Lei N.º 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** nomeado senhor **FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL**, portador (a) do **RG nº 8160630 PC/PA** e do **CPF nº 050.324.992-00**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - CNE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**78C87C5C

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

### **ERRATA DA PORTARIA N.º 07/2025, PUBLICADA EM 23 DE JUNHO DE 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DA PORTARIA N.º 07/2025, Publicada em 23 de junho de 2025**

O Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre – Pará, **Senhor JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, nomeado por meio do **Decreto nº 006/2025-GAB/PMMA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ PUBLICAR A SEGUINTE ERRATA:**

Na **PORTARIA N.º 07/2025**, publicada em 23 de junho de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

*"Art. 1º – Autorizar ao Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, portador da OAB/PA nº 8797 e do CPF nº 431.526.192-00, titular da conta nº 00019347-X e Agência nº 3372-3 do Banco do Brasil, o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas na viagem, no período de 22 a 27 de junho de 2025, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em conformidade com o Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024."*

#### **LEIA-SE:**

*"Art. 1º – Autorizar ao Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, portador da OAB/PA nº 8797 e do CPF nº 431.526.192-00, titular da conta nº 00019347-X e Agência nº 3372-3 do Banco do Brasil, o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 26 de junho de 2025, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em conformidade com o Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024."*

**Monte Alegre – PA, 23 de junho de 2025.**

**JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2025-GAB/PMMA

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**8C6DEDE5

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

### **LEI Nº 5.404/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº 5.404/2025** de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.392/2025, AMPLIANDO O NÚMERO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, em razão da necessidade administrativa das secretarias municipais, a aumentar o número de cargos em comissão — Cargos de Natureza Especial (CNE), constantes do artigo 5º da Lei nº 5.392/2025.

**Art. 2º.** As alíneas C, D e H do artigo 5º da Lei 5.392/2025, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes Cargos de Natureza Especial — CNE:

**I – A alínea C – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – acrescida do seguinte cargo:**

| ITEM | CNE     | CARGO   | Nº VAGA |
|------|---------|---------|---------|
| 1    | CNEMA-2 | DIRETOR | 01      |

**II – A alínea D – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – acrescida do seguinte cargo:**

| ITEM | CNE     | CARGO       | Nº VAGA |
|------|---------|-------------|---------|
| 1    | CNEAG-1 | COORDENADOR | 01      |

**III – A alínea H – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – acrescida do seguinte cargo:**

| ITEM | CNE    | CARGO       | Nº VAGA |
|------|--------|-------------|---------|
| 1    | CNEO-1 | COORDENADOR | 01      |

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 17 de junho de 2025.

**MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**HAROLDO DA SILVA SANTOS**

1º Secretário

**ROBERVALDO MACHADO DE MENESES**

2º Secretário em Exercício

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**350AEA85**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****LEI N.º 5.405/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.****LEI N.º 5.405/2025**

de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENGENHEIRO AGRÍCOLA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º.** Fica reajustado o vencimento-base dos cargos de Fonoaudiólogo (NS-08), Médico Veterinário (NS-17) e Engenheiro Agrícola (NS-23), constantes dos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 4.662/2006, para o valor de R\$ 4.890,89 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 17 de junho de 2025.

**MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**HAROLDO DA SILVA SANTOS**

1º Secretário

**ROBERVALDO MACHADO DE MENESES**

2º Secretário em Exercício

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**59D56890**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****LEI N.º 5.406/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.****LEI N.º 5.406/2025**

de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 4.999/2016, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.999, de 06 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, de provimento comissionado, terá como remuneração mensal o valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 17 de junho de 2025.

**MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**HAROLDO DA SILVA SANTOS**

1º Secretário em Exercício

**ROBERVALDO MACHADO DE MENESES**

2º Secretário em Exercício

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**7A2F7054**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****PORTARIA N.º 397/2025****PORTARIA N.º 397/2025**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, os termos do Memorando nº 733/2025-SESMA, datado de 17 de junho de 2025, que justifica a necessidade do servidor **LUCAS DE PAULA FONSECA**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial CNES-4- Chefe de Setor, se deslocar no período de **24 e 27 de junho do corrente ano**, para a cidade de Belém/PA, onde irá participar da 1ª Oficina de qualificação e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser realizado pela SESP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** para o servidor municipal **LUCAS DE PAULA FONSECA**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 8120794** e do **CPF 040.040.032-45**, titular da conta nº 00943535-2 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **04(quatro)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**B69A34B3**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****PORTARIA N.º 399/2025****PORTARIA N.º 399/2025**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO. nº 11204/2025-SEMED, datado em 17 de junho de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ODILANE PEREIRA DOS SANTOS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/06/2025 a 10/12/2025, à servidora Municipal ODILANE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5409624 PC/PA e do CPF nº 856.382.692-15, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-3, registrada na matrícula nº 012734-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 13 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Jean Rafael Davila Correa

**Código Identificador:**CB0C29CE

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL  
PORTARIA Nº 156/2025 – SEMUDED - DAMIÃO COELHO  
RODRIGUES**

PORTARIA Nº 156/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) DAMIÃO COELHO RODRIGUES, CPF: 719.079.392-53, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 01/06/2025 à 01/09/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 23/2025 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 03/04/2016 à 03/04/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de maio de 2025.

**SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

SEMUDED

Port. 07/2025- GP.

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos

**Código Identificador:**C47974DD

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 08/07/2025 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail [pregaoeletroniconp@gmail.com](mailto:pregaoeletroniconp@gmail.com)

**SCHEILA LUIZA LAVALL -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**837D75A7

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 09/07/2025 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail [pregaoeletroniconp@gmail.com](mailto:pregaoeletroniconp@gmail.com)

**SCHEILA LUIZA LAVALL -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**5AF0E9CF

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32\*2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250344/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** R F BARILE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.785,09 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**676FBC09

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250343/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2911004/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.250,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**659E6026

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024\***

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250350/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2911009/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.950,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 09 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**58BE833B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32..2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250345/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2911011/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.396,17 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**AFF5F2EC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250342/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2911015/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.730,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**E4CA8712

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250340/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2911008/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O):** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.500,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval

**Código Identificador:**3554EEE01

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250346/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONTRATADA(O): RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 08 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**14133DD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2024\***

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250349/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O): W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 09 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**FA49172F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250337/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 40-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0611001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710002/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CONTRATADA(O): VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIFRAÇARIA, MARMORARIA, DIVISÓRIAS E OUTROS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 07 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**6A5EA9AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250351/2025

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 43-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O): ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 09 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**8D43AEC8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 064/2025

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A)**.....: JADSON DE SOUZA CARVALHO

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C52AC6A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 112/2025

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: ADRIA LIMA DE SOUZA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**388DB7CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 114/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**DEE1ED13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 117/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: ANTONIO BRENO TORRES AZEVEDO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.616,84 ( Vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**EB892BDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 120/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** BRUNA GOMES DOS REIS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**7BD16F6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 122/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: CARLOS VENTURA DE SOUZA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.616,84 ( Vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**E8F06F6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 123/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**FD9440BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 124/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: CLAUDIO ETEL VINO DE OLIVEIRA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**DF95F08C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 137/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA COSTA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**5C8D0152

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 144/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: FERNANDA DE SOUSA SABINO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C1BD51A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 154/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** KARLA DENISE GOMES CARDOSO

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**2F689353

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 161/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: MAGNALDO ALVES COSTA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**950123B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 165/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** MARIA INES SOUTA DA CRUZ

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**BA58A932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 166/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: MARINEIDE LEAL DE SOUSA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**3EF506A0

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 169/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** MILLENA SILVEIRA DE CARVALHO

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**65FA1A70

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 172/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: NEUZILENE DO CARMO LIMA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**B8E1CF8C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 176/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** ELENILDE DA SILVA SOUSA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C8C56036

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 179/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: FERNANDA ALVES CARNEIRO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,40 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**1B65929F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 200/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** MACIEL DA SILVA ALVES

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,44 ( Vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**55EE0478

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 213/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: OSMAR GOMES DE SOUZA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**2E8D501C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 221/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** TAMIRES PRATES LEITE

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**E0B42CC5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 222/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: TATIANE JESUS DO VALE**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**3AF7F4B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 223/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: THAIS CRISTINA FERNANDES MIRANDA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ODONTOLOGO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**F30441A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 224/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: VALDILEIA SANTOS SILVA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**BCCA77BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 227/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: WERMERSON COSTA MARTINS**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 33.096,12 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e doze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**82C67646

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 241/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: GEOVANE FERREIRA VIEIRA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 38.832,84 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0013.2.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**2AFF078C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 258/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: VALDOMIRO GOMES DE SOUSA NETO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C6A15328

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 266/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: FRANCIVALDO DE JESUS E SILVA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,84 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C25DD758

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 267/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: MARIA ALMEIDA DE ARAUJO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**7EC6C873

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 271/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: FERNANDA AGUIAR SALOMONI**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.618,84 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**7EB50729

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 280/2025

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....: JOSEANE DE SOUSA**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**E80D02F7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01413/2025

#### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

**P.A.F. Nº 01413/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IVONETE DA CRUZ ARAÚJO CARDOSO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 39, Lote 06 A, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 304,92 m² e perímetro de 81,95 metros, com as seguintes características:**

#### LIMITES:

|                      |               |                       |
|----------------------|---------------|-----------------------|
| Frente com           | Rua Galileia  | Por onde mede 10,00 m |
| Fundo com            | Lotes 30 e 31 | Por onde mede 10,73 m |
| Lateral direita com  | Lote 07       | Por onde mede 31,56 m |
| Lateral esquerda com | Lote 06       | Por onde mede 29,67 m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.**

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**2D7F1015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02780/2025

#### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

**P.A.F. Nº 02780/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230 - Transamazônica, Quadra 63, Lote 34, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 169,49 m² e perímetro de 76,46 metros, com as seguintes características:**

#### LIMITES:

|                      |                        |                       |
|----------------------|------------------------|-----------------------|
| Frente com           | BR 230- Transamazônica | Por onde mede 5,15 m  |
| Fundo com            | Igarapé                | Por onde mede 5,30 m  |
| Lateral direita com  | Lote 33                | Por onde mede 33,00 m |
| Lateral esquerda com | Lote 35                | Por onde mede 33,01 m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.**

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:73477274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.**  
**Nº 02821/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

P.A.F. Nº 02821/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230 - Transamazônica, Quadra 63, Lote 37, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 238,72 m² e perímetro de 89,39 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

|                      |                        |                       |
|----------------------|------------------------|-----------------------|
| Frente com           | BR 230- Transamazônica | Por onde mede 6,30 m  |
| Fundo com            | Igarapé                | Por onde mede 6,10 m  |
| Lateral direita com  | Lote 36                | Por onde mede 38,50 m |
| Lateral esquerda com | Lote 38                | Por onde mede 38,50 m |

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:2F671F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.**  
**Nº 04145/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

P.A.F. Nº 04145/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, BRUNO FERREIRA DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 20, Lote 16, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 265,74 m² e perímetro de 73,08 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

|                      |                |                       |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Frente com           | Avenida Brasil | Por onde mede 10,00 m |
| Fundo com            | APP e Lote 19  | Por onde mede 9,65 m  |
| Lateral direita com  | Lote 15        | Por onde mede 25,90 m |
| Lateral esquerda com | Lote 17        | Por onde mede 25,90 m |

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:69F08CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**LEI Nº 2077, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**  
**DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2077, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de POLIANA BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 018.515.361-59, localizada na Rua Treze de maio, Qd:17, Lote: 33-34-35, Distrito Vitória da Conquista, em Novo Repartimento-PA, com área de 830,66 m², perímetro e 115,48 m. Inicia-se a descrição no marco denominado inicia-se a descrição no vértice P01 na coordenada (EX: 543.781,1553 NY: 9.442.857,9470), no ângulo interno de 85°03'03" com uma distância de 31,35 m de frente ate o vértice P-02 de coordenada (EX: 543.785,4298 NY: 9.442.826,8883), confrontando com RUA 13 DE MAIO, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°28'22" com uma distância de 26,59 m do lado direito ate o vértice P-03 de coordenada (EX: 543.759,0518 NY: 9.442.823,5051), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°48'09" com uma distância de 10,82 m ao fundo ate o vértice P04 de coordenada (EX: 543.756,7811 NY: 9.442.834,0869), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 7,95 in ao fundo ate o vértice P-05 de coordenada (EX: 543.755,1138 NY: 9.442.841,8568), confrontando com Lote 09, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 9,93 m ao fundo ate o vértice P-06 de coordenada (EX: 543.753,0306 NY: 9.442.851,5648), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°40'27" com uma distância de 28,84 in do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 543.781,1553 NY: 9.442.857,9470), confrontando com Lote 32.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 19.935,84 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

#### **GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**E3B7C774

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2078, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **LEI Nº 2078, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de GERSON RESENDE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 414.090.861-00, localizada na RUA Dourado Qd- B; Lote- 23 e 03, Bairro Vitoria Regia, em Novo Repartimento-PA, com área de 1.982,985 m², perímetro 207,94 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.530.883,78m e E 616.728,83m; deste, segue confrontando com LOTE-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'42" e 19,08 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.530.869,60m e E 616.741,60m; deste, segue confrontando com LOTE-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°25'43" e 30,09 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.530.839,54m e E 616.742,95m; 147°49'33" e 16,56 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.530.825,52m e E 616.751,77m; deste, segue confrontando com RUA TUCUNARÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 249°05'39" e 10,93 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.530.821,62m e E 616.741,56m; deste, segue confrontando com LOTE-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°39'33" e 15,35 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.530.835,71m e E 616.735,48m; 245°45'59" e 26,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.530.824,79m e E 616.711,22m; deste, segue confrontando com LOTE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°49'40" e 6,11 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.530.822,29m e E 616.705,65m; deste, segue confrontando com BR - 230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°46'20" e 23,13 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.530.838,58m e E 616.689,23m; ; deste, segue confrontando com RUA DOURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°13'18" e 60,09 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 104.106,45 (Cento Quatro Mil Cento Seis Reais e Quarenta Cinco Centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

#### **VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

#### **GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**6F33058E

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2079, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **LEI Nº 2079, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MAURO CESAR ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 013.141.743-63, localizada na Rua Santa Irene, Quadra 42, Lotes 38-39, Bairro: Centro-Maracajá, em Novo Repartimento-PA, com área de 536,74 m², perímetro 93,110m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 586.919,9789 NY: 9.541.315,2711), no ângulo interno de 95°50'10" com uma distância de 22,69 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 586.904,1280 NY: 9.541.299,0338), confrontando com RUA SANTA IRENE, daí deflete à direita no ângulo interno de 80°39'26" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 586.898,2006 NY: 9.541.307,0891), confrontando com Lote 37, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 14,67 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 586.889,5055 NY: 9.541.318,9056), confrontando com Lote 36, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 0,97 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 586.888,9297 NY: 9.541.319,6882), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°49'27" com uma distância de 10,62 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 586.896,9246 NY: 9.541.326,6801), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,39 m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 586.904,7455 NY: 9.541.333,5198), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°40'57" com uma distância de 23,77 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 586.919,9789 NY: 9.541.315,2711), confrontando com Lote 40-41.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 12.881,76 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

#### **VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**DAAD63FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
LEI Nº 2080, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2080, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Maria dos Reis Gomes Santos, inscrita no CPF nº 361.388.862-91, localizada na Rua da Serraria, Lote; 09, Quadra: 19, Bairro: Centro-Vila Belo Monte, em Novo Repartimento-PA, com área de 482,33 m², perímetro 103,47 m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 574.986,57 NY: 9.496.159,31), no azimute de 171°04'32" com uma distância de 12,16 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.987,45 NY: 9.496.147,29), confrontando com RUA DA SERRARIA, daí segue no azimute de 268°00'11" com uma distância de 39,46 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.948,02 NY: 9.496.145,92), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 353°51'43" com uma distância de 12,90 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.946,64 NY: 9.496.158,75), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 89°52'51" com uma distância de 5,10 m do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.951,74 NY: 9.496.158,76), confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 89°52'51" com uma distância de 12,38 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 574.964,11 NY: 9.496.158,78), confrontando com Lote 05, daí segue no azimute de 89°25'11" com uma distância de 11,56 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 574.975,67 NY: 9.496.158,90), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 87°38'22" com uma distância de 9,91 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.985,57 NY: 9.496.159,31), confrontando com Lote 08.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 11.575,92 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**50A043A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
LEI Nº 2081, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2081, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ISRAEL EMILIO ZAMMATARO, inscrita no CPF nº 235.353.262-49, localizada na BR-230 com Rua Terra, Quadra: 61, Lotes: 32-33 e 34, Bairro: Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, com área de 808,73 m², perímetro 114,86 m. Inicia-se a descrição no marco denominado P-1055 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, Este (X)

615.385,78 m e Norte (Y) 9.531.777,68 m referentes ao meridiano central 51° 22"; daí, confrontando com LOTE 35, com azimute de 116°51'51" e distância de 10,16 m, segue até o marco P-1059 de coordenada Norte (Y) 9.531.773,09 m, Este (X) 615.394,84 m; daí, confrontando com LOTE 36, com azimute de 116°51'51" e distância de 10,61 m, segue até o marco P-1066 de coordenada Norte (Y) 9.531.768,29 m, Este (X) 615A-04,30 m; daí, confrontando com LOTE 37, com azimute de 116°51'51" e distância de 10,29 m, segue até o marco P4058 de coordenada Norte (Y) 9.531.763,64 m, Este (X) 615.413,48 m; daí, confrontando com LOTE 31, com azimute de 213°39'46" e distância de 26,40 m, segue até o marco P-1057 de coordenada Norte (Y) 9.531.741,67 m, Este (X) 615.398,85 m; daí, confrontando com BR 230, com azimute de 299°42'40" e distância de 32,40 m, segue até o marco P-1056 de coordenada Norte (Y) 9.531.757,73 m, Este (X) 615370,71 m;

Finalmente do marco P-1056 segue até o marco P-1055, (início da descrição), confrontando com RUA TERRA, com azimute de 37°03'39", e distância de 25,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 24.261,90 (vinte quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**E84A0288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
LEI Nº 2082, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2082, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de CLEDIMAR FERREIRA FAGUNDES, inscrita no CPF nº 003.736.153-88, localizada na BR-230, Quadra: 42, Lotes: 40-41, Bairro: Centro-Maracajá, em Novo Repartimento-PA, com área de 1.063,12 m², perímetro 139,620 m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 586.939,1963 NY: 9.541.363,6488), no ângulo interno de 107°32'47" com uma distância de 10,31 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 586.948,0052 NY: 9.541358,2966), confrontando com BR - 230, daí deflete à direita no ângulo interno de 161°48'29" com uma distância de 10,34 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 586.954,7270 NY: 9.541.350,4336), confrontando com BR - 230, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°48'50" com uma distância de 22,47 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 586.938,9327 NY: 9.541.334,4510), confrontando com QUADRA 43, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 26,97 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 586.919,9789 NY: 9.541.315,2711), confrontando com QUADRA 43, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°30'51" com uma distância de 23,77 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 586.904,7455 NY: 9.541333,5198), confrontando com Lote 38-39, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°19'03" com uma distância de 12,16 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 586.913,9019 NY: 9.541.341,5275), confrontando com Lote 30, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 33,60 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 586.939,1963 NY: 9.541.363,6488), confrontando com Lote 42.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 25.514,88 (vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**408B8908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
LEI Nº 2083, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2083, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 698.226.202-25, localizada na Avenida Nazaré, Quadra 47, Lote: 07, Bairro: Espigão, em Novo Repartimento-PA, com área de 406,38m², perímetro 151,38m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 616.763,02 NY: 9.529.980,69), no azimute de 88°10'30" com uma distância de 6,29 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 616.769,31 NY: 9.529.980,89), confrontando com AVENIDA NAZARÉ, daí segue no azimute de 176°48'15" com uma distância de 65,12 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 616.772,92 NY: 9.529.915,87), confrontando com Lote 06, daí segue no azimute de 225°39'53" com uma distância de 6,60 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 616.768,20 NY: 9.529.911,26), confrontando com IGARAPÉ UIRAPURU, daí segue no azimute de 339°31'44" com uma distância de 12,33 m do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 616.763,89 NY: 9.529.922,81), confrontando com Lote 30, daí segue no azimute de 82°11'33" com uma distância de 3,47 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 616.767,32 NY: 9.529.923,28), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 355°26'39" com uma distância de 42,45 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 616.763,95 NY: 9.529.965,60), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 356°28'03" com uma distância de 15,12 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 616.763,02 NY: 9.529.980,69), confrontando com Lote 08.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 21.334,95 (vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**E3E8EA4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**LEI Nº 2084, DE 23 DE JUNHO DE 2025. INSTITUI A SEMANA**  
**MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE**  
**FEMININA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2084, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE FEMININA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Repartimento, a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Feminina**, a ser realizada anualmente na **segunda semana do mês de maio**.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Feminina tem como objetivos:

I – Promover ações educativas voltadas à prevenção de doenças que acometem a saúde da mulher em suas diversas fases da vida;

II – Incentivar a realização de exames preventivos e a busca por acompanhamento médico regular;

III – estimular o debate sobre políticas públicas voltadas à saúde integral da mulher;

IV – Conscientizar a população sobre a importância da saúde física, mental e emocional da mulher;

V – Promover campanhas de orientação, palestras, rodas de conversa e outras atividades que fortaleçam o cuidado com a saúde feminina.

**Art. 3º** As ações alusivas à Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Feminina poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – A Secretaria Municipal de Saúde;

II – Instituições de ensino;

III – unidades de saúde da rede pública;

IV – Organizações da sociedade civil;

V – conselhos e grupos de mulheres organizadas;

VI – Demais órgãos e entidades que tenham atuação na área da saúde ou da promoção de direitos da mulher.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, **não gerando obrigatoriedade de criação de novas despesas nem de ampliação da estrutura administrativa municipal**.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:0B9925A7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**LEI Nº 2085, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DENOMINA PRÉDIO**  
**PÚBLICO NO DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,**  
**NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2085, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Denomina prédio público no Distrito de Vitória da Conquista, neste município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica denominado de **Creche José de Ribamar Marques**, localizado no Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento.

**Art. 2º.**Cumprido ao Poder Executivo do município de Novo Repartimento dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:8591687A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal o senhor Iliam de Castro Batista, matrícula nº 0036871, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

**Art. 2º** A referida licença será usufruída no período de 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**74CB374B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PORTARIA Nº 1105, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 1105, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor municipal o senhor Elves da Costa Lira, matrícula nº 39798, ocupante do cargo efetivo de geógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**ED7D201F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PORTARIA Nº 1106, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 1106, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora municipal a senhora Deyde de Sousa Mendes, matrícula nº 0027354, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**71E0044A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PORTARIA Nº 1107, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 1107, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora municipal a senhora Denise Moreira da Silva, matrícula nº 86342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**39F51C76

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**

**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria de nº 1032/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025, de Concessão de Licença-Prêmio à Servidora Sra. Maria dos Remédios Macau Costa, a mesma Publicada no dia 19/06/2025, Edição 3775 com o Código Identificador 0BE44C0F.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**928D500C

## **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

### **SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7/2025-00005**

O Município de Óbidos/PA Torna Público o Aviso do Resultado de Licitação DESERTA na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7/2025-00005, no dia 20/06/2025. Cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de Licença de uso de acesso em ambiente Remoto, cujo perfil do servidor é Processor: Xeon® E5-2660 V3 2.60ghz / Memória RAM 32GB / ROM 2TB / Windows 2016 Server 64bits, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias Municipais vinculadas. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório no dia 27/06/2025 às 9:00 hrs, a proposta deverá ser encaminhada até às 08h 45m do dia 27/06/2025 no <https://bnc.org.br/>

**MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

**Publicado por:**

José Ricardo Viana Rodrigues

**Código Identificador:**13950195

## **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP- FMS**

No dia 23/06/2025 foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP-FMS. Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses, considerando as demandas das unidades ligadas a esta secretaria durante o ano de 2025, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Empresas vencedoras:** **S. C. CARDOSO - ME**, no valor de R\$ 96.844,85 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **W. P.**

**A. DIVINO**, no valor de R\$ 98.163,06 (noventa e oito mil cento e sessenta e três reais e seis centavos); **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 2.742.741,04 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos); **J. LEITE DE SOUZA - ME**, no valor de R\$ 187.556,50 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e **AURIENE T. GUALBERTO - EPP**, no valor de R\$ 2.321.388,93 (dois milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**

Oximiná-PA, 23 de junho de 2025.

**RAYANE SOUZA SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**213143DC

### **SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMS/2025**

No dia 23/06/2025 foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMS/2025. Objeto:** Aquisição de materiais de Síntese ortopédico (ortossíntese) em sistema de consignação, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oximiná/PA durante o período de 12 (doze) meses. **Empresa vencedora:** **CEDIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais); **RECURSOS FEDERAIS.**

Oximiná-PA, 23 de junho de 2025.

**RAYANE SOUZA SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**F1750AF7

### **SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-010/2025-SRP-PMO**

No dia 23/06/2025 foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, exceto hidráulico e hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oximiná/PA, para atender a demanda desta Administração Pública. **Empresas vencedoras:** **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, no valor de **R\$ 2.091.794,78** (Dois Milhões, Noventa e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); **IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, no valor de **R\$ 374.646,80** (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); **JOSE MARIO C. GIORDANO – CNPJ: 04.101.424/0001-01**, no valor de **R\$ 100.676,72** (Cem Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos); **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, no valor de **R\$ 5.807.347,40** (Cinco Milhões, Oitocentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) e **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – CNPJ: 03.578.847/0001-46**, no valor de **R\$ 439.251,20** (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oximiná-PA, 23 de junho de 2025.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**CA3B3936**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-SEMED/2025**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 781/2025, de 21 de maio de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2025**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no serviço de movelaria, em madeira de lei, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 09/07/2025, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: [semedlicita25@gmail.com](mailto:semedlicita25@gmail.com).

Oriximiná- PA, 23 de junho de 2025.

**MARLISON DE AZEVEDO PRINTES**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**7984374C**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO****EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-PMO/25**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-PMO/25. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresa Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – **CNPJ:** 00.360.305/0001-04, **CONTRATO Nº 040/2025-PMO**, valor total estimado ofertado para remuneração do direito de exploração dos serviços do objeto deste Contrato **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais). A contratação dos serviços não gera qualquer ônus financeiro ao Município de Oriximiná, não havendo necessidade de reserva orçamentária. **Objeto:** Contratação de instituição financeira oficial para gestão da folha de pagamento dos Servidores, arrecadação de tributos, movimentações financeiras, aplicações financeiras, crédito consignado, e depósitos judiciais. **Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 04/06/2025.

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**13888A62**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-03-24-SRP-SEMED**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-03-24-SRP-SEMED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB. **Empresa Contratada:** NOVA COMERCIAL LTDA - ME, **CONTRATO Nº 459/2025-SEMED** no valor de **R\$ 16.875,00** (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), **CONTRATO Nº 460/2025-FME** no valor de **R\$ 50.625,00** (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), e **CONTRATO Nº 461/2025-FUNDEB** no valor de **R\$ 101.250,00** (cento e um mil duzentos e cinquenta reais). **Objeto:** aquisição de óleo lubrificante tipo 15 W 40, urso 40 e óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina destinados aos

transportes que realizam a locomoção dos discentes que residem em locais de difícil acesso até as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 17/06/2025 à 17/12/2025. **Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**BE3BE87D**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025-PMO EXTRATO DE CONTRATO DA CARONA Nº ARP-001-PMO/25****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025-PMO****TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025-PMO**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo Licitatório nº SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, realizado pelo CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo Licitatório nº SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, realizado pelo CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes na locação de plataforma digital para gestão documental e de processos administrativos, no modelo SaaS (Software as a Service), abrangendo tramitação eletrônica, assinaturas digitais com validade jurídica, painéis de gestão, módulos administrativos, integrações via API, suporte técnico e treinamento.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, representado pelo seu titular o Sr. JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná.

**CONTRATADA:** 1Doc TECNOLOGIA S.A. – **CNPJ:** 19.625.833/0001-76.

**VIGÊNCIA DO CONTATO:** 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.

**VALOR GLOBAL:** **R\$118.800,00** (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**7DD72557**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023-PMO****Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**Contratada:** G. P. B. FARIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.431.754/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de julho 2025. **Vigência:** 03 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura:** 16 de junho de 2025. **Recurso Próprio.**

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**D946DBBA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 105/2023-PMO

**Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratada:** PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ: 23.399.220/0001-35

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de julho 2025. Vigência: 03 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura:** 16 de julho de 2025. **Recurso Próprio.**

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**9972D458

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 244/2023-PMO

**Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratada:** ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com **vigência** de 24 de junho de 2025 até 24 de novembro de 2025. **Data de assinatura:** 16 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**95F5F6A0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 038/2025

DECRETO Nº 038 DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 37/2025 - SEHAB, encaminhado pelo Secretário Municipal de Habitação, solicitando a nomeação dos Conselheiros do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos.

I - Representantes das Entidades Governamentais:

|                                                                           |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| TITULAR: WAGNER DOS SANTOS SOUSA<br>SUPLENTE: LÍLIAN REGINA DA MATA COSTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |
| TITULAR: NEIDE BEZERRA DA SERRA<br>SUPLENTE: SIMÁRIA DELMASCHIO DA SILVA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                 |
| TITULAR: REGILENE CHAVES                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                  |

|                                                                               |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| SUPLENTE: EMILY DE Nº OLIVEIRA MARINHO                                        | URBANO                                             |
| TITULAR: ADJANE LOPES DOS SANTOS<br>SUPLENTE: ISABELA CRISTINA DA COSTA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL |

II - Representantes das Entidades não Governamentais:

|                                                                                 |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| TITULAR: FRANCIVAL CASSIANO DO REGO<br>SUPLENTE: JOEL GOMES GUERRA              | SINDICADO DOS PRODUTORES DE TUCUMÁ E OURILÂNDIA DO NORTE |
| TITULAR: TEREZINHA DA SILVA ANDRADE<br>SUPLENTE: CLODOMIR ALVES TEIXEIRA        | SINDICATO DOS TRABALHADORES DE OURILÂNDIA DO NORTE       |
| TITULAR: ALTEVIR JOSÉ BRANDONI<br>SUPLENTE: CELSO RODRIGUES DA SILVA            | SINDICATO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO OURO       |
| TITULAR: DEULIZETH MARIA DA SILVA<br>SUPLENTE: INÁ DE FÁTIMA DA CRUZ FIGUEIREDO | PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA.                           |

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de junho de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**  
Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador:**ED4FBD12

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARAGOMINAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOTRIZ, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA EDUCAÇÃO AMAZÔNIA: POLOS PARÁ”.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO PARAGOMINAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78 com sede em PARAGOMINAS, PARÁ, na Rua Guimarães Rosa, nº 448, Promissão II, CEP 68628-220 neste ato representada por Pablo Alves Gatinho e, de outro lado, **MOTRIZ**, associação civil sem fins lucrativos, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 023.502.911/0001-12, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala 303, Pinheiros, CEP 05405-150, São Paulo, SP, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas e condições a seguir:

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1. O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.

1.2. A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada à MOTRIZ e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.

1.3. Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 14.133/21, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

## GLOSSÁRIO

2.1. Os termos e expressões abaixo, quando utilizados no presente instrumento, terão os seguintes significados:

2.1.1. ACORDO: abreviação da denominação do instrumento de parceria ora celebrado;

2.1.2. MOTRIZ: a Motriz;

2.1.3. PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO PARAGOMINAS** por meio do órgão signatário, corresponsável pela execução e atingimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;

2.1.4. PARTÍCIPES: todos os signatários do instrumento.

2.1.5. PLANO DE TRABALHO: corresponde ao Anexo I deste instrumento, em sua versão original ou alterada, integrando o ACORDO para todos os fins de direito.

2.1.6. PROJETO: o *Programa Motriz Educação Amazônia: Polos Pará*, cujas finalidades e especificações estão definidas pelo PLANO DE TRABALHO.

## OBJETO

3.1. O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas.

3.2. Os objetivos, etapas, metas e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.

3.2.1. O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

3.2.2. Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.

3.2.3. A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

## PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E AÇÕES PROMOCIONAIS

4.1. O ACORDO e seus eventuais termos aditivos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, sob responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO.

4.2. Os PARTÍCIPES atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes ao PROJETO.

4.3. Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, “press releases” e entrevistas relativamente ao ACORDO deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelos PARTÍCIPES.

4.3.1. O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela instituição que desejar promover aos demais signatários, para que se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerar-se-á aprovado.

4.3.2. As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do ACORDO deverão mencionar que a implantação do PROJETO é fruto do esforço conjunto dos PARTÍCIPES.

4.3.3. Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observadas as diretrizes de marca fornecidas previamente por cada PARTÍCIPE.

## OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO:

5.1.1. Delinear, em conjunto com a MOTRIZ, o formato da estrutura de governança do PROJETO;

5.1.2. Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas;

5.1.3. Adotar todos os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO;

5.1.4. Viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, as pesquisas e desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO;

5.1.5. Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento das metas fixadas no PLANO DE TRABALHO ou dele decorrentes;

5.1.6. Informar a MOTRIZ caso outra organização da sociedade civil venha a desenvolver atividades e/ou projetos junto ao PARCEIRO PÚBLICO;

5.1.7. Custear as passagens e hospedagem de seus servidores e agentes para eventos de boas práticas acerca de políticas educacionais a convite da MOTRIZ;

5.1.8. Assegurar a participação e o engajamento dos cursistas nas formações

oferecidas, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO;

5.1.9. Assegurar condições e apoio de recursos necessários para a presença de cursistas da rede, sempre que necessário, para os encontros presenciais, seja por meio de acomodação, transporte e/ou alimentação;

5.1.10. Assegurar condições (sala, projetor e demais equipamentos) para a realização de encontros presenciais com a equipe Motriz.

5.1.11. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

5.2. Caberá à MOTRIZ:

5.2.1. Delinear, em conjunto com o PARCEIRO PÚBLICO o formato da estrutura de governança do PROJETO;

5.2.2. Participar da estrutura de governança do PROJETO;

5.2.3. Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO;

5.2.4. Realizar pesquisas e fazer o monitoramento e avaliação sobre a implementação do PROJETO, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, observando-se também o disposto no item 5.2.8 deste ACORDO;

5.2.5. Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos que necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO;

5.2.6. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência da MOTRIZ em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014;

5.2.7. A MOTRIZ poderá disponibilizar materiais e demais bens necessários ao PROJETO, contanto que previamente aprovados pela estrutura de governança do PROJETO;

5.2.8. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

## VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O presente ACORDO vigorará pelo período de 4 (quatro) anos (com possibilidade de ajustes), contado da data de sua assinatura.

6.1.1. Os PARTÍCIPIES convalidam todos os atos anteriormente praticados, para o bom e fiel cumprimento do ACORDO.

6.2. O ACORDO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu Objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. O PLANO DE TRABALHO poderá ser complementado por “Planos de Execução Anuais” para detalhamento das ações, que devem ser construídos em conjunto e aprovados pelos PARTÍCIPIES.

6.4. Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, c, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do objeto.

6.5. Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

6.6. O PLANO DE TRABALHO contempla atividades remotas rotineiras e atividades presenciais a serem pactuadas com antecedência, de comum acordo, pelos PARTÍCIPIES.

## COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPIES ou notificações relativas a este ACORDO deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e endereçadas aos PARTÍCIPIES nos endereços abaixo indicados:

### • Para o PARCEIRO PÚBLICO:

A/C PABLO ALVES GATINHO

E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br

Rua Guimarães Rosa, nº 448, Promissão II

CEP: 68628-220

Telefone: (91) 99114-2325

### • Para a MOTRIZ:

A/C Izabella Andrade Silva

E-mail: izabellaandrade@motriz.org

Rua essa Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala 303, Pinheiros

CEP 05405-150, São Paulo, SP – Brasil

O monitoramento e a avaliação do ACORDO serão realizados no âmbito da estrutura de governança do PROJETO, a partir de suas definições e deliberações.

## DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS

8.1. Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas para o presente ACORDO, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhe seja atribuída pela MOTRIZ.

8.2. A MOTRIZ declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o PROJETO; (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do referido curso não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente ACORDO, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante o PARCEIRO PÚBLICO.

8.3. Os PARTÍCIPIES reconhecem que são de titularidade exclusiva da MOTRIZ os direitos patrimoniais de autor relativos ao PROJETO e aos respectivos materiais e documentações.

8.4. Os PARTÍCIPIES reconhecem também que serão de propriedade exclusiva da MOTRIZ todos os documentos e materiais resultantes da implementação do PROJETO, assim como a titularidade de todos os direitos de autor, decorrentes da e/ou relacionados à referida implementação, e os resultados, intermediários ou finais, incluindo, mas não somente, todos os estudos, projetos, avaliações e outros documentos que os PARTÍCIPIES vierem a produzir em virtude deste ACORDO.

8.5. Fica assegurado à MOTRIZ o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao PROJETO, bem como de exercer o direito correspondente, obrigando-se a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firme todos os documentos necessários para refletir a titularidade de direitos relativos ao PROJETO.

8.6. O PARCEIRO PÚBLICO não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do PROJETO, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização da MOTRIZ, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações, não prevista expressamente no presente ACORDO.

8.7. Fica vedado ao PARCEIRO PÚBLICO disponibilizar, ceder e transferir a terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo, o PROJETO, bem como os elementos, materiais e documentos que os integram.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os PARTÍCIPIES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). O PARCEIRO PÚBLICO será o controlador dos dados pessoais e a MOTRIZ a operadora.

9.2. Os PARTÍCIPIES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

9.3. Os PARTÍCIPIES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

9.4. Os PARTÍCIPIES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

9.5. Após o término do ACORDO, a MOTRIZ se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiveram acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originaram os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. A MOTRIZ poderá utilizar e, eventualmente, divulgar os dados anonimizados das redes, incluindo-se aqui os de avaliação educacional e/ou do PROJETO para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, a obrigação de prestar contas estabelecida neste ACORDO fica dispensada, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

10.2. A MOTRIZ apresentará Relatório de Execução do Objeto ao final do ACORDO.

## EXTINÇÃO

11.1. O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPIES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

11.1.1. Caso um dos PARTÍCIPIES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;

11.1.2. No caso de transferência ou cessão, pela MOTRIZ, das obrigações e dos direitos e obrigações relativos ao presente ACORDO, sem consentimento prévio, por escrito, do PARCEIRO PÚBLICO.

11.1.3. Caso seja decretada judicialmente a insolvência civil da MOTRIZ ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

11.2. O presente ACORDO poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência das seguintes situações:

11.2.1. Não cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;

11.2.2. Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.

11.3. O presente ACORDO poderá ser resiliado a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPIES mediante notificação expedida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

## SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1 As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados da MOTRIZ.

12.2. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO, as partes elegem o foro da Comarca de Paragominas-PA.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPIES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

13.2. Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPIES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.

13.3. A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPIES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

13.4. Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPIES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

E assim, por estar justo e contratado, os PARTÍCIPIES assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, 02 de junho de 2025.

## MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

Motriz

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**4F6F7482

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00027-SRP. Objeto:

“Aquisição de uniformes completos e acessórios, abrangendo agentes de trânsito, seguranças patrimoniais, defesa civil e administrativo para atender os servidores da secretaria municipal de trânsito e cidadania”.

**Data de Abertura:** 09/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 17/06/2025. Adriana Almeida Lima - Pregoeira - Portaria Nº 031/2025 – GPP.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00019-SRP – NOVA

**PUBLICAÇÃO. Objeto:** “Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, sendo mini trio elétrico (carro som) e trio elétrico para serem utilizados nas divulgações de programações, projeto saúde na praça, bem como apoio aos eventos que compõem o calendário cultural e desportivo da secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer – secult”. **Data de Abertura:** 10/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 18/06/2025.

**LUCIDALVA COSTA DA SILVA -**

Pregoeira -

Portaria Nº 031/2025 – GPP.

**Publicado por:**

Fabricia Maria Lima Palacio

**Código Identificador:**90F3396F

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 07/2025

### ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 07/2025

### “CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025”

#### PARAGOMINAS – PARÁ

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Edital PMP-SECULT – Nº 07/2025**, que trata do “CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025”, de Paragominas-Pará.

**ONDE SE LÊ:**

Art. III – No ano de 2025, poderão participar do Concurso Intermunicipal de Paragominas, somente 10 (dez) quadrilhas juninas, limitando-se a 02 (Dois) grupos por município. As inscrições serão gratuitas.

#### LEIA-SE:

Art. III – No ano de 2025, poderão participar do Concurso Intermunicipal de Paragominas, somente 08 (oito) quadrilhas juninas, limitando-se a **03** (Três) grupos por município. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas até às 18 horas do dia 24 de junho de 2025.

Todos os demais artigos, termos e condições estabelecidas no Edital PMP-SECULT nº 002/2025, de 26/05/2025, permanecem inalterados.

Esta Errata será anexada ao referido Edital e estará disponível no portal [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br).

Paragominas (PA), 23 de Junho de 2025.

**SHYDNEY JORGE ROSA**  
Prefeito Municipal

**MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**CC97318B

### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS ERRATA DO REGULAMENTO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS 2025 - PARAGOMINAS – PARÁ**

#### **ERRATA DO REGULAMENTO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS 2025 - PARAGOMINAS – PARÁ**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **REGULAMENTO** que trata do “**CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025**”, de Paragominas-Pará.

#### **ONDE SE LÊ:**

Artigo 3º - Participarão do Concurso somente 08 (oito) quadrilhas juninas, limitando-se a 02 (duas) vagas por Município.

#### **LEIA-SE:**

Artigo 3º - Participarão do Concurso somente 08 (oito) quadrilhas juninas, limitando-se a **03 (três)** vagas por Município.

#### **ONDE SE LÊ:**

Artigo 5º -  
Parágrafo Primeiro – O período de inscrição será de 02 a 20 de junho de 2025, ou até o preenchimento de todas as vagas e horários disponíveis.

#### **LEIA-SE:**

Artigo 5º -  
Parágrafo Primeiro – O período de inscrição será de 02 até às 18h do dia **24** de junho de 2025, ou até o preenchimento de todas as vagas e horários disponíveis.

Todos os demais artigos, termos e condições estabelecidas no Regulamento permanecem inalterados.

Esta Errata será anexada ao referido Regulamento e estará disponível no portal [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br).

Paragominas (PA), 23 de Junho de 2025.

**SHYDNEY JORGE ROSA**  
Prefeito Municipal

**MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**BE1116E6

### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**

**Referência:** Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação José Pereira de Farias.

**Base legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

**Partícipes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação José Pereira de Farias. Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento

**Objeto:** Apoio financeiro objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais no atendimento sócio educacional aos reabilitandos, conforme Resolução nº CMDCA nº 049 de 14 de maio de 2025.

Valor de Repasse: R\$ 606.677,26 (seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos)

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025

**Período e local de impugnação:** Período de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Coordenadoria de Convênios. Shydney Jorge Rosa – Prefeito Municipal.

#### **Justificativa:**

Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização Social de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.

Considerando que a Entidade atende em média 300 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexitem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).

Considerando que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma.

Considerando a **Resolução nº 049/2025** de 14/05/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Diante do exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna-se pública a inexigibilidade de Chamamento público, nos termos do Art.31 Inciso II da Lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil e quando a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212 – Bairro Centro – CEP: 68625-970 - Paragominas-PA, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Coordenadoria de Convênios.

**SHYDNEY JORGE ROSA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FF2EA816

#### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/PMP, AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** “Aquisição de material de expediente, objetivando atender as secretarias municipais de Paragominas/pa”. Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa- Prefeito Municipal de Paragominas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/PMP, L C POZZER LTDA. Objeto:** “Aquisição de material de expediente, objetivando atender as secretarias municipais de Paragominas/pa”. Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa- Prefeito Municipal de Paragominas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/PMP, S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** “Aquisição de material de expediente, objetivando atender as secretarias municipais de Paragominas/pa”. Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.

Ordenador de Despesa:  
Prefeitura Municipal de Paragominas-  
**SIDNEY ROSA-**  
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**  
Fabricia Maria Lima Palacio  
**Código Identificador:**3CCD74B7

#### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 358/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00035 PMP/ RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto:** “Contratação de empresa especializada para realizar aferição (calibração) e manutenção do etilômetro, visando atender à secretaria municipal de trânsito e cidadania (SEMUTRAN), em conformidade com as normativas do código de trânsito brasileiro (CTB) e as regulamentações do INMETRO”. Valor global: R\$ 2.131,07. Vigência: 09/06/2025 a 06/09/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-

**SIDNEY ROSA-**  
Prefeito Municipal de Paragominas.

**CONTRATO Nº 367/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00015 – PMP/ M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS. Objeto:** “Aquisição de instrumentos musicais para as bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, objetivando a participação no desfile cívico, semana da pátria e concurso de banda/2025”. Valor global: R\$ 15.378,40. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas-

**PABLO ALVES GATINHO-**  
Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

**CONTRATO Nº 368/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00015 – PMP/ PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Objeto:** “Aquisição de instrumentos musicais para as bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, objetivando a participação no desfile cívico, semana da pátria e concurso de banda/2025”. Valor global: R\$ 9.984,00. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas-

**PABLO ALVES GATINHO-**  
Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

**CONTRATO Nº 369/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00015 – PMP/ PW SOUND LTDA. Objeto:** “Aquisição de instrumentos musicais para as bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, objetivando a participação no desfile cívico, semana da pátria e concurso de banda/2025”. Valor global: R\$ 192.102,00. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas-

**PABLO ALVES GATINHO-**  
Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

**CONTRATO Nº 370/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00015 – PMP/ RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Objeto:** “Aquisição de instrumentos musicais para as bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, objetivando a participação no desfile cívico, semana da pátria e concurso de banda/2025”. Valor global: R\$ 20.300,00. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas- Pablo Alves Gatinho- Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

**CONTRATO Nº 388/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002 – PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto:** “Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas/sumidouros e desentupimentos de caixas de gordura, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura”. Valor global: R\$ 5.199,00. Vigência: 13/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa- Prefeito Municipal de Paragominas.

**CONTRATO Nº 393/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 9/2024-00012, CLAREAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** locação de show pirotécnico, piromusical, arbitragem, com solução integrada e mão de obra incluindo montagem e desmontagem, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer. Valor global: R\$ 409.250,00. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 397/2025 – CARONA Nº A/2025-00012– PMP/ ROYAL TOUR CORP LTDA. Objeto:** “Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagem aérea de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para

atender as necessidades da Agência de Saneamento Básico de Paragominas -SANEPAR, sob o critério de menor taxa percentual de agenciamento sobre o valor final do bilhete”. Valor global: R\$ 85.000,00. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinícius Sodré Machado.

**CONTRATO Nº 402/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025-00038-PMP/ S M HUIDA. Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando a realização de estudos atuariais detalhados para definição de uma alíquota contributiva justa e sustentável, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Município de Paragominas-PA, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis. Valor global: **5% (por cento)** do valor total da economia obtida pelo CONTRATANTE. Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**EEC54C91

#### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Nº3773, Página 121, Edição do dia 17/06/2025. No EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO: Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3/2025-00007-SRP. Leia – se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3/2025-00007.** Paragominas, 23 de junho de 2025.

##ASS Shydney Jorge Rosa  
##CAR Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**0E7B58D6

#### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO Nº 220/2025 ao CONTRATO Nº686/2024, Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00058-PMP/ J M POZZER LTDA .** Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas.

**1º TERMO ADITIVO Nº 228/2025 ao CONTRATO Nº657/2024, Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00058 -PMP/ J M POZZER LTDA.** Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 13/06/2024 a 13/10/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**6º TERMO ADITIVO Nº 237/2025 ao CONTRATO Nº810/2021, Pregão Eletrônico nº. 9/2021-00017-PMP/ WZ CARDIOLOGIA CLINICA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA** Referente à renovação contratual por período e valor. Valor global: **1.556.520,00.** Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:  
**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO -**  
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FCF20879

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

#### DECRETO

(Exoneração a pedido)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 98 da Lei Municipal nº 422/87,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora **Renata Archanjo Brandão Oliveira**, ocupante de cargo efetivo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 17 de junho de 2025.

**SIDNEY ROSA**  
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**  
Iales Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**104AF9F0

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO – PMPD

#### RETIFICAÇÃO – PMPD

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Nº 3768, de 10 de junho de 2025, Página 115.

Onde se lê:

e) Valor Contratual:

Contrato nº 028/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R\$ 558.311,30 reais,

O valor total global da presente contratação será de R\$ 558.311,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e trinta centavos).

Leia-se:

e) Valor Contratual:

Contrato nº 028/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R\$ 557.219,30 reais,

O valor total global da presente contratação será de R\$ 557.219,30 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

Demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Suzana Silva Souza  
**Código Identificador:**5CFEBB87

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 20250132.** Origem: CARONA Nº A.2025-002-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.876.316/0001-30. Valor: R\$ 459.230,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: adesão de ata de registro de preços nº 002/2025, originária do pregão eletrônico nº 001 2025 PE SRP é processo administrativo nº 002.0801/2025 do município de Medicilândia/pa para a futura aquisição de medicamentos de componentes básicos não contemplados no pregão eletrônico nº 9.2025-006 para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 17/06/2025

**INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA**

Ordenador

**Publicado por:**

Willian da Silva Gomes

**Código Identificador:**6D52D4AD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004.2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004.2025, onde se logrou vencedora a empresa GCP MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 05.107.161/0001-00, com o valor total de R\$ 1.404.349,57 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Publicado no quadro de avisos dia 10/06/2025.

Portel/PA, 24 de junho de 2025.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Portel

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**9BCA640F

**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.2025 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO 02404001/25**

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços construção de microestações de água para atender as Famílias Ribeirinhas de Portel, foi aberta no dia 04/06/2025, às 10:00hs, mas foi declarada FRACASSADA em 18/06/2025. Informamos que a nova data de abertura está marcada para o dia 09/07/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site ([www.portel.pa.gov.br](http://www.portel.pa.gov.br)). Informações: E-mail: [licitaportel2021@gmail.com](mailto:licitaportel2021@gmail.com).

Portel/PA, 24 de junho de 2025.

**WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**A3F0BC4D

**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 20250098, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 004.2025 - Proc. Administrativo Nº 00505001/25, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO do ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA (NOVO PAC), por meio do Termo de

Compromisso nº 967944/2024/MESP/CAIXA, onde se logrou vencedora a empresa GCP MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 05.107.161/0001-00, com o valor total de R\$ 1.404.349,57 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026.

Portel/PA, 24 de junho de 2025.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Portel

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**D9A3E672

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.

**CONTRATADA:****Processo Licitatório nº 034/2025****Pregão Eletrônico nº 009/2025**

**ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS-ME**, CNPJ sob o 47.677.758/0001-22, **CONTRATO Nº 079/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material didático complementar - livros pedagógicos destinados ao seguimento de educação infantil para os alunos com idades de 02 a 05 anos e professores lotados na rede pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 20/06/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **20/06/2025 e término em 20/06/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 2.198.976,59 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

**FERNANDO GOMES COSTA,**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Conrado Gomes Rego

**Código Identificador:**5FDF7EA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº.065/2025****ADESÃO A ATA-SRP Nº.004/2025**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, licitação sob modalidade **ADESÃO A ATA-SRP**, tipo menor preço, tendo como objeto: **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250010, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA, PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EM SAÚDE EXECUTADOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA REDE HOSPITALAR, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE REDENÇÃO-PA**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 23 de junho de 2025.

**WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.**

Pregoeiro.

Decreto nº. 099/2025.

**Publicado por:**

Simone Nogueira da Silva

**Código Identificador:**16923F84

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato de Contrato

**Nº do Contrato:** 110476/2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GABRIEL DE ALMEIDA MEDINA

**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeiro padrao na Secretaria Municipal de Saúde

**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)

**Valor Mensal:** R\$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 201313

**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde

**Foro:** Comarca de Redenção - Pará

**Data da Assinatura:** 02/01/2025

**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**

Cleide Maria Soares de Brito

**Código Identificador:**1E5C95B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº.082/2025**

**ADESÃO A ATA-SRP Nº.005/2025**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARÁ, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE EXTREMO SUL-MG, licitação sob modalidade **ADESÃO A ATA-SRP**, tipo menor preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUATERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 23 de junho de 2025.

**WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.**

Pregoeiro.

Decreto nº. 099/2025.

**Publicado por:**

Simone Nogueira da Silva

**Código Identificador:**5788B972

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº023/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº. 023/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** ODALIEL JOSE DA SILVA ME CNPJ:15.866.993/0001-56; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

**13(TREZE) BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VISITANTES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GALPÃO DE MANUTENÇÕES, AEROPORTO MUNICIPAL E VELÓDROMO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE REDENÇÃO-PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Vigência 12 (doze) meses. Totalizando valor global R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).**

Redenção/PA, 23 de junho de 2025.

**ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 099/2025-GPM

**Publicado por:**

Ana Beatriz Lima da Silva

**Código Identificador:**DAFABE2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

**CONTRATADA:**

**Processo Licitatório nº 073/2025**

**Dispensa de Licitação nº027/2025**

**INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ da empresa sob o nº 41.539.268/0001-83. **CONTRATO Nº 078/2025.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e divulgação institucional para a Prefeitura Municipal de Redenção/Pa. Assinatura contratual: **20/06/2025.** Vigência: 04 (quatro) meses, **20/06/2025** e término **em 20/10/2025.** O valor total da contratação é de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais)**, conforme classificação final por centro de custo e proponentes. O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

**RENER DE SANTANA MIRANDA,**

Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos

**Código Identificador:**B0B5134C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

**CONTRATADA:**

**Processo Licitatório nº 061/2025**

**Dispensa de Licitação nº022/2025**

**CONCISO ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA.** CNPJ da empresa sob o nº 05.983.848/0001-00. **CONTRATO Nº 080/2025.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. Assinatura contratual: 20/06/2025. Vigência: 01 (Um) ano, **20/06/2025** e término **em 20/06/2026.** O valor total da contratação é de **R\$ 36.170,00 (Trinta e seis mil, cento e setenta reais).**

**RENER DE SANTANA MIRANDA,**

Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**B4D94141

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 380/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 380/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, Lote 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 23/06/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
 Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:ADD5C5BA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 381/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 381/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SILVANA VIANA DE SOUZA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída Retroagindo ao dia 22/06/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 22/06/2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
 Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:00A35E70**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 382/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 JUNHO 2025.**

PORTARIA Nº 382/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 JUNHO 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / CONTA/C 16.491-7**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **BRUNO SOUZA RODRIGUES**, para Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 23/06/2025 retorno no mesmo dia conforme encaminhamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
 Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:D3184562**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 383/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 383/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **GRACINDA AMARAL DA SILVA DO CARMO**, para a Clinica espaço Saúde, na cidade de **PALMAS-TO**. Saída no dia 23/06/2025 e retorno no dia 24/06/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.

**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
 Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:1B0B969D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 384/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 384/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogo a **Portaria de Nº 374**, datado de 18 de Junho de 2025, para a servidora: Sra. **ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO**, Secretária Adjunta de Rio Maria, portador do CPF Nº 738.028.082-15, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1266 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no

cargo de Secretária Adjunta, Na qual Suprimento de Fundos para suprir despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, no valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e cinquenta Reais).

**Artigo 2º** - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**D37C3076

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025/SRP.  
**TIPO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos, sendo uma motoniveladora e uma grade aradora intermediária. ( Ref: Convênio nº 965082, nº processo 21000.039568/2024-76) repetição do objeto. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), às **10h:15min, dia 04 de julho de 2025.** **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**

Pregoeiro

Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**D59D21DC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025/SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, torna público A REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025/SRP, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação, para atender a demanda da Prefeitura, secretarias e departamentos a ela vinculadas, a abertura prevista para o dia 02/07/2025 às 10h00m, passará a ser no dia 04/07/2025 às 10h00m. O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 23 de junho de 2025.

**ANTONIO FIRMINO SOUZA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**4ED580D6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 035.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 035/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA, portador do CPF nº 235.285.402- e da RG nº 2436193 PC/PA, C/C: 10000.59-9 AG: 807 BRADESCO, Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA**, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotada no cargo de motorista, com objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares e ainda acompanhar a adolescente M.G.V.L. com DN: 21/07/2011 ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e três de 2025.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**6CF25B85

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 036.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 036/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº 632.247.042-68 e da RG nº 2935545 PC/PA, C/C: 13.900-9 AG: 3318-9 Brasil, endereço: Av. 18, nº 1365, Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar**, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente M.G.V.L. com DN: 21/07/2011, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, Estado do Pará, vinte e três de junho 2025.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**2371FC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 037.2025 - GABINETE**

**PORTARIA N.º 037/2025.**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada, **sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, C/C: 5970946 AG: 061 - Banpará, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar**, com o objetivo de acompanhar a adolescente M.G.V.L. com DN: 21/07/2011, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e três de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**99B1EBCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 682.2025 - GABINETE**

**PORTARIA N.º 682/2025.**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** com pernoite, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **ANTONIO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR**, Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF sob nº 044.866.002-40 e no RG sob nº 8096930 PC/PA, Rio Maria/PA, conta bancária Banpará ag.: 061 e C/C nº 9405941.

**Art. 2º.** A viagem para Marabá-PA, será para participar do curso de treinamento sobre a implantação da nova lei de licitações e contratos públicos da lei 14.133/2021, no período de 23 de junho a 26 de junho

de 2025, com saída no dia 23 de junho de 2025 e retorno dia 26 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2025.

**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**97AEA664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PARECER N 01/2025**

**PARECER DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

|                                |                                                                                                                                                                            |                                    |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Interessada</b>             | E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva                                                                                                                              |                                    |                                  |
| <b>Assuntos</b>                | 1 - Credenciamento da E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva.<br>2 - Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para crianças na Etapa Creche e Pré-Escola. |                                    |                                  |
| <b>Comissão Especial</b>       | Cons.as Darli Aparecida Nascimento Silva, Arandi Gomes dos Santos e Cons.o Irã Pereira de Araújo.                                                                          |                                    |                                  |
| <b>Relatora</b>                | Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva                                                                                                                                    |                                    |                                  |
| <b>PROCESSO</b><br>Nº 01 /2025 | <b>PARECER CME</b><br>Nº 01 /2025                                                                                                                                          | <b>COLEGIADO</b><br>CONSELHO PLENO | <b>APROVADO</b><br>Em 19/05/2025 |

**RELATÓRIO**

**I - Histórico**

A Diretora da E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva, a Sra. Luciene Pereira Mota, encaminhou a este Conselho o Requerimento solicitando a emissão de parecer sobre o credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola nesse estabelecimento de ensino, seguem anexos ao requerimento a Lei Municipal nº 866/2025 que cria a referida Escola e o Decreto nº 374/2025 que nomeia a Diretora.

**II- MÉRITO:**

A criação da referida escola decorre do desmembramento de uma Extensão da E.M.E.I. João Paulinelli de Oliveira que funcionou por 3(três) anos no endereço onde hoje funciona a E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva e atendia anualmente a uma média de 95 alunos residentes nos bairros e setores próximos

O prédio onde funciona a escola foi construído pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, Pará, com recursos provenientes de emenda parlamentar. Possui capacidade para atender, aproximadamente, 110 crianças de Creche e Pré-Escola, em período parcial, atendendo a demanda dos Bairros Vila Verde I, II e III, Jardim Maringá, Setor Remor e Setor Chácara.

O município está aguardando a liberação de recursos para a construção de uma escola de Educação Infantil, no padrão MEC, no bairro Vila Verde com a qual fomos contemplados no Programa PAC Seleções (Novo PAC), do Governo Federal. Com a construção dessa escola padronizada para Educação Infantil a E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva, possivelmente se mudará para esse novo prédio, que quando da solicitação da obra o público alvo para o atendimento eram os alunos da extensão da E.M.E.I. João Paulinelli de Oliveira e de outros setores próximos.

A denominação dada à Instituição presta uma merecida homenagem ao Professor José Nazir Araújo da Silva, que prestou relevantes serviços à educação do Município de Rio Maria durante quase toda a sua vida. Como militante da causa da educação e grande defensor dos direitos humanos nos deixou um grande legado.

CONSIDERANDO os termos dos Arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é competência do Município:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V- oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros

níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

[...]  
[...]

Art.18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantidas pelo Poder Público Municipal;

II- as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III- os órgãos municipais de educação.

CONSIDERANDO a Meta 1 da Lei Municipal nº 706, 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Maria e dispõe sobre a Educação Infantil.

Meta 1- “Universalizar, ao final da vigência deste plano a Educação Infantil para as crianças de zero a cinco anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches e Pré-escola de forma a alinhar o percentual de atendimento ao que foi estabelecido no Plano Nacional de Educação, condicionado ao apoio técnico e financeiro da União”.

#### DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

A E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva doravante pertencerá ao Sistema Municipal de Educação – SME, será integrante da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria/PA e oferecerá atendimento para aproximadamente 110 (cento e dez) crianças na faixa etária de creche e Pré-escola.

#### DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE:

O imóvel conta com os seguintes espaços: 06 salas de atividades, 01 sala multiuso, 01 área livre coberta, 01 área livre descoberta, 01 área verde; 01 espaço para recepção/secretaria, 01 sala de direção/coordenação pedagógica, 01 sala de professores, banheiros apropriados para uso infantil, banheiros para funcionários e 01 cozinha.

#### DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E MOBILIÁRIOS:

Os equipamentos e materiais foram adquiridos com recursos diversos: PDDE e ações agregadas, FUNDEB, PROINFÂNCIA e Secretaria de Educação.

#### DOS RECURSOS HUMANOS:

A Instituição necessita dos seguintes profissionais para seu funcionamento: 01 Diretor, 01 Coordenador(a) Pedagógico, 01 Secretário Geral, 09 Professores(as), 05 Auxiliares de turma volantes, 05 Tutores/Cuidadores de alunos PCDs, 02 Merendeiras, 02 Auxiliares de serviços gerais(serventes), 01 Monitor de Pátio, 01 Porteiro servente e 02 Agentes de Segurança Patrimonial (Vigia). O encaminhamento e acompanhamento da contratação do quadro de pessoal da Instituição é atribuição da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

#### DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR:

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva serão construídos envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, sob a orientação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

#### PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, esta Relatora é de Parecer favorável a que se conceda:

o credenciamento da E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva, em Rio Maria, -PA, para a oferta da Educação Infantil;

a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola na Educação Infantil na E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva, em Rio Maria, -PA;

declare a Escola de Educação Infantil Professor José Nazir Araújo da Silva APTA para o atendimento da Educação Infantil de crianças de zero (0) a cinco (05) anos de idade, Creche e Pré Escola respectivamente, nos termos da Lei; e

Conceda o credenciamento e a Autorização de Funcionamento à E.M.E.I. Professor José Nazir Araújo da Silva com validade de quatro (04) anos a contar da data da emissão do Parecer/CME nº 02/2025, ato legal que a credencia

Em decorrência e nos termos deste Parecer, o Conselho Municipal de Educação deverá emitir os atos de Credenciamento, e de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

É competência da SEMED supervisionar o fiel cumprimento das ressalvas a serem cumpridas dentro dos prazos de validade da autorização da Educação Infantil, bem como o atendimento às necessidades e a realização das adequações citadas no Relatório de Verificação. É o Parecer.

Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva - Relatora: ..... A Comissão aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

#### Assinatura dos membros da Comissão Especial

Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva - Relatora: ..... Cons.a Arandi Gomes dos Santos, Pres. do CME: .....

Cons.o Irã Pereira de Araújo: .....

#### III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Rio Maria, Pará, após a leitura e análise das conclusões dos relatores, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Rio Maria, Pará, 19 de maio de 2025

#### ARANDI GOMES DOS SANTOS

Presidente do CME

Decreto nº 1.379/2023

Rio Maria -PA

**Publicado por:**

Adjair Ribeiro da Silva

**Código Identificador:**40D67400

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARECER N 03/2025

#### PARECER SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

|                        |                                                                                                                                               |                            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| INTERESSADA            | INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria                                                                                    | UF:PA                      |
| ASSUNTO                | Apreciação do documento que dispõe sobre a “Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará”. |                            |
| COMISSÃO ESPECIAL      | Cons.as Darli Aparecida Nascimento Silva, Arandi Gomes dos Santos e Cons.o Irã Pereira de Araújo.                                             |                            |
| RELATORA               | Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva                                                                                                       |                            |
| PARECER Nº:<br>03/2025 | COLEGIADO:<br>Conselho Pleno                                                                                                                  | APROVADO EM:<br>19/05/2025 |

#### RELATÓRIO

##### I-Histórico

O Secretário Municipal de Educação de Rio Maria, Pará, senhor Adjair Ribeiro da Silva, através do Ofício N.º 20/2025, apresentou a este Conselho, o Decreto Municipal N.º 498/2025, de 22 de abril de 2025 e a Portaria N.º 24/2025 de 25 de abril de 2025, que institui e regulamenta respectivamente a Política de Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino Público Municipal, solicitando a apreciação e emissão de parecer.

A Portaria N.º 24/2025, regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Maria – PA, no que se refere a documentos escolares e parte organizacional.

No ano de 2014, o Município de Rio Maria aderiu ao Programa do Governo Federal Mais Educação, que teve como objetivo melhorar o ambiente escolar, aumentar a oferta educativa, o acesso e a permanência dos educandos nas escolas públicas. Sendo realizadas atividades lúdicas e acompanhamento pedagógico, envolvendo questões relacionadas ao meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura, arte, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educação científica, educação econômica, leitura e escrita, garantindo para esses educandos mais tempo na escola e mais educação.

O programa do Governo Federal atendeu uma parcela de estudantes do 1º ao 9º ano das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Que de acordo com o Plano Geral das escolas, via PDDE Interativo em

2014, foram atendidos pelo Programa Mais Educação um quantitativo de 675 alunos de 07 a 17 anos de idade em situações de vulnerabilidade social, com dificuldades de aprendizagem e distorção idade/série.

A partir destas experiências observou-se a necessidade de manifestação deste Colegiado referente à implantação da Política de Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria - Pará.

Ao implantar a política da educação integral em tempo integral o Município de Rio Maria, busca melhorar e adequar formas de fazê-lo, a partir de práticas exitosas e das nossas condições estruturais, para expandir a quantidade de escolas em tempo integral no município de forma gradativa.

Com o advento da Lei Federal n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Nacional de Escola em Tempo Integral. A Rede Municipal iniciou a implantação do Programa em meados do 2º semestre de 2024, ofertando inicialmente as matrículas em duas unidades escolares com a previsão de estender a oferta de vagas para outras Unidades Escolares no 2º semestre de 2025, garantindo o acesso e a permanência de um maior número de alunos no ambiente escolar.

De acordo com o Decreto Municipal n.º 498/2025 e a Portaria n.º 24/2025, a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.

A educação em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da Rede Municipal de Ensino. Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

## II - APRECIACÃO

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei Federal n.º 9.298 de 14 de outubro de 2015, que discorre sobre a ampliação de oferta de educação de tempo integral em 50% das escolas públicas, O município tem envidado esforços na direção do cumprimento dos objetivos propostos, como deferido pelo Decreto Municipal n.º 498 de 22 de abril de 2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Em Tempo Integral e Portaria n.º 24/2025, objetivando atender alunos da educação básica matriculados na Rede Municipal de Ensino. Considerando o referido Decreto e a citada Portaria onde, são dispostos os seguintes objetivos:

- a - Ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, ou sob sua responsabilidade da mesma;
- b - Garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- c - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- d - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- e - Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;

f - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

g - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Em Tempo Integral.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de janeiro de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto na Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Nacional de Escola em Tempo Integral.

## III-ANÁLISE DA MATÉRIA

A educação em tempo integral é de extrema importância para o desenvolvimento integral das (os) crianças/estudantes. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, social e físico.

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394/96), a implementação da escola em tempo integral é coerente com o princípio da oferta de uma educação abrangente e integral, conforme preconizado pelo artigo 34:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado de forma progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Uma das principais vantagens da educação em tempo integral é o aumento do tempo de aprendizado com mais tempo na escola, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes.

Além disso, a educação em tempo integral permite uma maior interação entre os estudantes e os professores. Com mais horas de convívio diário, os educadores têm mais tempo para estabelecer um relacionamento próximo e de confiança com os alunos, oferecendo um suporte mais individualizado e personalizado.

A educação em tempo integral também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar de clubes, grupos de estudo, projetos sociais, esportes e outras atividades que podem ampliar seus horizontes, desenvolver suas habilidades sociais e emocionais, e descobrir novas paixões e talentos.

Outrossim, a educação em tempo integral é uma alternativa para auxiliar pais e responsáveis. Com os estudantes passando mais tempo na escola, os pais têm mais tranquilidade em relação ao cuidado, à segurança e à formação acadêmica de seus filhos, especialmente quando ambos os responsáveis trabalham fora de casa.

Em resumo, a educação em tempo integral é de suma importância pois proporciona mais tempo de aprendizado, maior interação e mais proximidade entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

O Plano Municipal de Educação (PME) traz em sua meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas de forma a atender, pelo menos, 15% dos (as) alunos (as) da rede municipal de ensino, até o final da vigência deste PME.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto

acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil até o 9º ano do ensino fundamental, instituindo a Política Municipal de Educação em Tempo Integral conforme a Lei Federal n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, incentivada pela Portaria Ministerial n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023 e atendendo ainda ao preconizado na estratégia 6.2 do PME - Plano Municipal de Educação, Lei Federal n.º 706 de 17 de junho de 2015 a saber: Consolidar o Programa de Escola de em Tempo Integral, que atende a meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014.

Com base nas citações feitas e nos documentos apresentados pela SEMED em relação à Política de Educação Em Tempo Integral percebemos uma preocupação da Secretaria de Educação em desenvolver o projeto para além das obrigações determinadas por lei. Não há óbice quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão especial manifesta-se favorável à implantação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará.

Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva - Relatora: ..... A Comissão aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

#### **Assinatura dos membros da Comissão Especial**

Cons.a Darli Aparecida Nascimento Silva - Relatora: .....

Cons.a Arandi Gomes dos Santos, Pres. do CME:.....

Cons.o Irã Pereira de Araújo: .....

#### **IV - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

A implantação da Política de Educação em Tempo Integral contribui significativamente para o cumprimento dos objetivos educacionais, promovendo o desenvolvimento integral das (os) crianças/estudantes. A ênfase no aumento de tempo de permanência das (os) crianças/estudantes na escola, conforme preconizado na legislação, proporciona uma formação mais abrangente, incluindo aspectos cognitivos, sociais e culturais. Além disso, a Política de Educação em Tempo Integral está alinhada com as metas estabelecidas no PNE, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade da educação e a promoção da equidade.

Nosso colegiado sugere ao Poder Público que envide esforços na ampliação de espaços escolares para expansão do Programa. Atentamos também para que o planejamento e experiências iniciais, sirvam para que nos anos letivos subsequentes, essas atividades iniciem desde o primeiro dia letivo, cumprindo todos pressupostos legais previstos na organização da Educação Em Tempo Integral.

Orientamos caso necessário, que seja feita a reescrita do Documento Curricular Municipal no âmbito da Educação em Tempo Integral, no sentido de complementar com atividades e conteúdos que venham reforçar a matriz da Educação em Tempo Integral ora proposto. Neste sentido, salientamos que todos documentos têm que estarem em consonância a fim de evitarmos problemas legais mais adiante.

Diante do exposto recomendamos a continuidade da implementação da Política de Educação em Tempo Integral como uma estratégia eficaz para fortalecer o Sistema Educacional, preparando as (os) crianças/estudantes para os desafios da sociedade contemporânea.

Destacamos que este Parecer é válido somente para a implantação do programa, devendo para os próximos 02 anos ser feita uma Resolução para normatizar o processo de evolução da implementação do programa no Sistema Municipal de Educação - SME; sugere-se também que o mesmo se inicie a partir da Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Rio Maria, Pará, após a leitura, análise, apreciação de toda a documentação apresentada e das conclusões dos relatores, expressa parecer favorável à Proposta de Implantação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Maria.

Fica aprovado por unanimidade pelo Plenário deste CME, o presente Parecer.

Rio Maria, Pará, 19 de maio de 2025.

#### **ARANDI GOMES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Maria, Pará  
Decreto n.º 1.379/2023

**Publicado por:**

Adjair Ribeiro da Silva

**Código Identificador:**639E0796

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO CME Nº 002/2025**

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025, de 18 de junho de 2025.

**Ementa:** “Concede o Credenciamento e a Autorização da Funcionamento da E.M.E.I. José Nazir Araújo da Silva, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino - SME de Rio Maria – Pará, para ofertar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil – Creche e Pré-escola I e II”.

O Conselho Municipal de Educação de Rio Maria – Pará, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 402/97 de 26 de junho de 1997, Lei Complementar Nº 002/1990, de 15 de junho de 1990, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação; Decreto Municipal Nº 1.379/2023, de 01 de outubro de 2023; a Resolução CME - Nº 03/2023, de 10 de abril de 2023; as diretrizes oriundas do Art.11 e incisos III e IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e tendo em vista o Parecer CME Nº 02/2025 da Comissão especial respaldada pela Comissão de Verificação e Vistoria das Unidades escolares pertencentes ou vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Rio Maria, Pará, exarado no Processo CME Nº 01/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. Credenciar e autorizar o funcionamento da **E.M.E.I. José Nazir Araújo da Silva**, com código do INEP nº 15181340, situada na Avenida 14, Nº 660, Bairro/Setor Remor, Rio Maria – Pará, para ministrar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil – Creche e Pré-escola I e II.

Art. 2º - Determinar que, a Secretaria Municipal de Educação realize a partir desta publicação, as adaptações, adequações e ajustes físicos e pedagógicos recomendados pelos (as) Conselheiros (as), Relatores (as) do Parecer CME Nº 02/2025, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 19 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Após a realização das adaptações e ajustes, à referida Unidade Escolar deverá apresentar, no prazo de 180 dias, Relatório de Adequações ao Conselho Municipal de Educação de Rio Maria Pará, para análise, verificação, acompanhamento, intervenção e posteriores providências deste Órgão se necessário.

Art. 4º – Ficam validados os estudos realizados pelos alunos de 10 de fevereiro até esta data que corresponde ao período de tramitação do processo neste Conselho Municipal de Educação de Rio Maria, Pará.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Maria, Pará, Plenário do CME, em 18 de junho de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Maria-Pará  
Decreto Nº 1.379/2023

**Publicado por:**

Adjair Ribeiro da Silva

**Código Identificador:**DA9B14B9

### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250373

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008-2025 SEFIN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**3DC401AA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2025 FMAS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslado para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará

O(A) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2025 FMAS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **KLEBER R O SILVA CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.786/0001-66 no valor total de R\$ 1.053.157,60.

Data da Homologação: 23/06/2025.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

**CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**  
Ordenadora de Despesas do FMAS

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**D8F14669

### PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 149/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**5BC05491

### PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1328/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 20 de junho do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**19D17B41

### PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1329/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 062/2025-CI/PMRP.

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) GLEICIANE CORREA DOS SANTOS, ocupante do cargo COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de junho do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO – CONTROLE INTERNO: A EVOLUÇÃO E A IMPORTÂNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FOCO NO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNAE, PNATE E PAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**861468D3

## PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1330/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo nº 0732/2019-SEMAD.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício. nº 028/2025/DP/PMRP.

# RESOLVE:

Art. 1º. Alterar dispositivo da Portaria nº 1159/2019, de 14/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 15/08/2019, edição nº 2298, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JANIEL SANTOS CRUZ, registrado sob a matrícula nº 9691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.”.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**DB0DAA3B

## PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1331/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 0772/2025-SEMAD.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM Nº 443/2025/SECULT/PMRP.

# RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1234/2025, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 13/06/2025, sob Edição nº 3771, que dispõe sobre férias do(a) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado(a) sob matrícula nº 646, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**A0C5F997

## PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1332/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1219/2025-SMS/PMRP.

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JANIEL SANTOS CRUZ, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,

lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**606EB7F1

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1333/2025**

**DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA PORTARIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo nº 0764/2025-SEMA.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício. nº 026/2025/DP/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar dispositivo da Portaria nº 1233/2025, de 12/06/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 13/06/2025, edição nº 3771, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADMA IVANA ALMEIDA DE PAULA, registrado(a) sob a matrícula nº 152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.”.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**ED766CC5

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1334/2025**

**DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1221/2025/SMS/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR-UNACON, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**0104C440

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1335/2025**

**DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confer e o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0844/2025 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CASILANHA NOBRE SOARES, registrado(a) sob a matrícula nº 9700, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2024/2025, no período de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**E0E3811B

#### PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005 - CMRP**  
**CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO**  
**PARÁ PUBLICAÇÃO: 24/06/2025 ABERTURA: 30/06/2025**  
**08:01H ENCERRAMENTO: 30/06/2025, ÀS 14:01**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005 - CMRP

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**Publicação: 24/06/2025**  
**Abertura: 30/06/2025 08:01h**  
**Encerramento: 30/06/2025, às 14:01**

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art. 75 incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço global, para: contratar nos termos do Edital termo de referência da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025/005**, O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos **serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto  
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: [camaralicitacaorondondopara@gmail.com](mailto:camaralicitacaorondondopara@gmail.com), diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: [www.camararondon.pa.gov.br](http://www.camararondon.pa.gov.br).

Rondon do Pará, 23 de junho de 2025.

**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**  
Agente de Contratação Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**6E81BDC6

#### PODER LEGISLATIVO LEI Nº 904/2025

Lei nº 904/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Cria Paradas Obrigatórias Para Transporte Escolar, Com Faixa de Pedestre e Placas Informativas no Município de Rondon do Pará, Estado do Pará e Dá Outras Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a rejeição do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 005/2025-PL, PROMULGA em nome do povo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de pontos de parada para transporte escolar devidamente sinalizados com faixa de pedestres e placas informativas nas vias públicas do município de Rondon do Pará.

**Art. 2º** Os pontos de parada para transporte escolar devem atender aos seguintes critérios:

I - localização estratégica, priorizando escolas e regiões de grande fluxo de estudantes;

II - instalação de placa informativa indicando “Parada Obrigatória - Transporte Escolar”;  
III - pintura de faixa de pedestres nas proximidades para garantir a travessia segura dos estudantes;  
IV - preferência por locais com boa visibilidade e iluminação.

**Art. 3º** A implantação e manutenção dos pontos de parada serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Transporte.

Parágrafo único. A fiscalização caberá ao órgão municipal de trânsito, garantindo o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** O descumprimento desta Lei poderá gerar sanções administrativas para motoristas e empresas de transporte escolar que não utilizarem os pontos regulamentados.

**Art. 5º** O Poder Executivo terá o prazo de 120 dias para regulamentar esta Lei e definir os locais prioritários para implantação dos pontos de parada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de junho de 2025.

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**DE6B769C

#### PODER LEGISLATIVO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/041**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**  
**7/2025/005 2025**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 7/2025/041**

**LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/005**

2025

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede no(a) Alameda Moreira – 239 - Centro, na cidade de Rondon do Pará - Estado Pará, neste ato representada pela PRESIDENTE, Sra. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4394056, expedida pela (o) PC/PA, e inscrito no CPF nº 824.599.402-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº 7/2025/041/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as**

**necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 7/2025/005 - CMRP**.

**1.2.** Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/005 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## **2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.

**2.2.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**

**3.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

| ITEM1 | ESPECIFICAÇÃO<br>PRODUTO | DO | UNID | QUANT | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------|----|------|-------|----------------|-------------|
| x     | xxxx                     | xx | xx   | xx    | xx             | xx          |
| x     | xxxx                     | xx | xx   | xx    | xx             | xx          |
| x     | xxxx                     | xx | xx   | xx    | xx             | xx          |
|       | VALOR                    |    |      | TOTAL |                |             |

## **8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Adota-se o regime de execução de fornecimento.

## **9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

**9.2.** Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

**9.3.** Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**10.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**10.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**10.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1** São obrigações da Contratante:

**11.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

**11.1.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

**11.1.3.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**11.1.4.** Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

**11.2. São obrigações da Contratada:**

**11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.2.2.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;

**11.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

**11.2.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.6.** Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**11.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

## **12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

## **13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**13.2.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**13.2.1.** Dar causa a inexecução parcial do contrato;

**13.2.2.** Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.2.3.** Dar causa a inexecução total do contrato;

**13.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**13.2.9.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.2.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.2.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.12.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;  
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

#### **14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.**

**14.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

#### **15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.**

**15.1.** É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

#### **17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

**17.1.** A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

#### **18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.**

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.**

**20.1.** É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ..... de ..... de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ/PA**  
Contratante

Contratada

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**683FD090

**PODER LEGISLATIVO**  
**OFICIO 145/2025 - TESOUREARIA RONDON DO PARÁ-PA, 18 DE JUNHO DE 2025.**

Ofício 145/2025 - Tesouraria Rondon do Pará-Pa, 18 de Junho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Em conformidade e amparado no art. 75, inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA.**

**VALOR | R\$ 88.168,95**

Dos serviços oriundos da presente solicitação.

Sinceramente;

**KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO**  
Tesoureira

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0394D8F9

#### PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 285-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 285/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 18/06/2025, **VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:  
Resolução nº 003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para **MARABÁ/PA**, importando a quantia de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Junho de 2025.

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**  
Presidente

**EDNA SILVA DUTRA**  
Primeira Secretária

**MARIA JOEL DIAS DA COSTA**  
Segunda Secretária

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA**

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**DEC62BB1

#### PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 286-2025 - VEREADOR WILDENBERG MELO SOUSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 286/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 18/06/2025, **VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:  
Resolução nº 003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para **MARABÁ/PA**, importando a quantia de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Junho de 2025.

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**  
Presidente

**EDNA SILVA DUTRA**  
Primeira Secretária

**MARIA JOEL DIAS DA COSTA**  
Segunda Secretária

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA**

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**8B9729A5

#### PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/005 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/005**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

#### 1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma que melhor atenda às necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Descrição da necessidade:

Considerando a imprescindível necessidade de assegurar ambientes climatizados, salubres e adequados ao pleno exercício das atividades

institucionais, torna-se premente a contratação de empresa devidamente especializada e tecnicamente capacitada para a execução dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**.

Tais serviços se fazem indispensáveis à preservação da integridade física dos equipamentos, à garantia da eficiência energética e operacional dos sistemas, bem como à promoção do conforto térmico dos usuários, fatores estes intrinsecamente ligados ao bom funcionamento e à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Outrossim, é necessário que a empresa contratada atue em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como observe as exigências legais relativas à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.

A contratação desses serviços é necessária durante 12 (doze) meses do ano, contudo, através desse procedimento, será contratado somente os 6 (seis) meses que ainda restam do ano de 2025.

#### Área requisitante / Responsável:

Gabinete da Presidência - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

#### Descrição dos requisitos da contratação:

Os serviços enquadram-se como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da aquisição deve ser realizados após o recebimento da solicitação por requisição do comprador.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente e pela Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

#### 5. Levantamento de Mercado:

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.

A Dispensa de Licitação Eletrônica é a modalidade selecionada como a mais viável, pois o valor anual gasto com a aquisição dos produtos é bem inferior ao limite estabelecido para realizar licitação consoante as regras da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada diretamente com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Descrição da solução como um todo:

A solução para eventual contratação dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**, destinados a atender as necessidades dessa Câmara, se dará através de Dispensa de Licitação eletrônica, cuja contratação deverá ter validade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, solicitando a prestação dos serviços para a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas mensais.

#### Especificação do objeto e estimativa da quantidade e do valor

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nos equipamentos existentes e em novos que serão adquiridos através do Pregão Eletrônico 9/2025/005, conforme as necessidades da Câmara Municipal, tendo como base as demandas registradas nas quantidades dos itens.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS    | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.        | UND | 10    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 25    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 02    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS  | UND | 12    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                | UND | 25    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 01    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                  | UND | 10    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                 | UND | 10    |

#### Estimativa do Valor Global da Contratação

**R\$ valor R\$ R\$ 51.706,67**(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

“Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, sobre um conjunto de mais de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.”

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A adjudicação da Dispensa de Licitação será por grupo de itens, são (12), não é técnica e nem economicamente viável para esse Poder Legislativo, eventualmente celebrar contratos com muitos fornecedores. Além disso, não é economicamente interessante para os licitantes participarem de processo de dispensa cuja expectativa / possibilidade possa ser de fornecerem apenas 1 (um) ou poucos itens, cujos quantitativos e valores são baixos.

#### Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, já dispõe de Plano de Contratações Anual - PCA. Tal Plano já está sendo executado para o ano de 2025. O fornecimento desses serviços é necessário e é contratado.

#### Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Pretende-se contratar os itens descritos na Dispensa de Licitação utilizando-se do critério de julgamento **menor preço global**, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, de forma eficaz e eficiente.

#### Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Eletrônica.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

#### Possíveis Impactos Ambientais:

Alguns produtos usados na limpeza, são químicos desta forma a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários de quando for utilizar usar equipamentos de proteção.

#### Declaração de Viabilidade:

Com base na análise técnica realizada, declaro viável a contratação de empresa especializada na implantação, remoção e manutenção de sistemas de climatização, considerando os aspectos operacionais, econômicos e normativos pertinentes.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação foi fundamentada por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que avaliou critérios como eficiência energética, atendimento às normas técnicas vigentes, necessidade de otimização do conforto térmico e impacto orçamentário. A análise indicou que a realização do serviço por empresa especializada garantirá maior confiabilidade operacional e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da organização, cabendo ao gestor responsável a decisão final sobre a execução do processo.

Rondon do Pará-Pa, 18 de junho 2025.

**EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**29E8CD19

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 1278/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3772, do dia 16 de junho de 2025, na PORTARIA Nº 1278, de 13 de junho de 2025, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MIRIA RODRIGUES GONÇALVES, registrado(a) sob a matrícula nº 7004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 a 21 de julho de 2024 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 07 a 21 de janeiro de 2026 (15 dias – 2ª ETAPA).

#### Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MIRIA RODRIGUES GONÇALVES, registrado(a) sob a matrícula nº 7004,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 a 21 de julho de 2025 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 07 a 21 de janeiro de 2026 (15 dias – 2ª ETAPA).

Rondon do Pará, 23 de junho de 2025.

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**F2A9329B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

**Nº do Contrato:** 328/2025 **Nº do Processo:** 0723/2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **SANDRA CRUZ DO NASCIMENTO**

**Objeto:** Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MÉDICO VETERINÁRIO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Justificativa:** necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Vigência:** 09 de Junho de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

**Valor:** R\$4608,29 Quatro mil, seissentos e oito reais e vinte e nove centavos

**Dotação Orçamentária:** 2012203012036-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Foro:** Rondon do Pará-PA.

**Data da Assinatura:** 09 de Junho de 2025

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Carla Pereira Reis  
**Código Identificador:**5A9718C4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

**Nº do Contrato:** 329/2025 **Nº do Processo:** 0722/2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **LUCIANO CARVALHO PESSANHA**

**Objeto:** Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Justificativa:** necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Vigência:** 09 de Junho de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

**Valor:** R\$1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais

**Dotação Orçamentária:** 2012203012036-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Foro:** Rondon do Pará-PA.

**Data da Assinatura:** 09 de Junho de 2025

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Carla Pereira Reis  
**Código Identificador:**AE50408D

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) NºA.2025-001-SAAE**

**Objeto.....** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250110 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2025 - FMS (PROCESSO PMRP nº0667/2024 - SEMAD) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE.

**Contratada.....** POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89, no valor total de R\$ 20.800,00

Rondon do Pará - PA, 23 de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
Roselia Batista da Silva  
**Código Identificador:**9FEF5012

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMR  
O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, por meio do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, sediado na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis/PA realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMR. Abertura dia 07/07/2025, as 09:01 horas - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia comum para construção de Creche Escola de Educação Infantil em tempo integral (COSME BENTO), CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, localizada na Av. Ministro Sérgio Motta, S/Nº, Lote 49, Quadra 49, Bairro Centro, Rurópolis/PA, em atendimento ao Programa Proinfância do FNDE, conforme Termo de Compromisso [Transferegov.br](http://Transferegov.br) nº 962078/2024/FNDE/CAIXA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no projeto Básico e seus anexos. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser obtidos no endereço <https://ruropolis.pa.gov.br/>, <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e Portal de Compras Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>  
Rurópolis-PA, 23 de junho de 2025.

**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Rurópolis

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**464F13FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**  
**DECRETO Nº 137/2025, RURÓPOLIS - PA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

Institui a política municipal de educação integral em tempo integral e dispõe sobre a implantação da escola em tempo integral na rede municipal de ensino de Rurópolis – pa.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, fundamentado no art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e com base na Lei Federal nº 14.640/2023 do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação e demais normativas aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Rurópolis, a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, com o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades educativas, visando à formação integral dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da educação de Jovens e adultos.

**Art. 2º** A implantação da Educação Integral em tempo integral será gradativa, observando:

- I – a disponibilidade orçamentária;
- II – as metas do Plano Nacional e Municipal de Educação;
- III – as condições estruturais e pedagógicas das unidades escolares.

**Art. 3º** A jornada da educação em tempo integral terá **no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais**, podendo alcançar até 10 (dez) horas diárias.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis será responsável por:

- I – elaborar documento orientador da proposta de Educação Integral em Tempo Integral;
- II – revisar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas;
- III – promover formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – garantir a gestão dos insumos (alimentação escolar, material pedagógico, infraestrutura etc.);
- V – monitorar e avaliar a expansão da jornada integral.

**Art. 5º** Terão prioridade de atendimento:

- I – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- II – escolas do campo e com atendimento educacional especializado.

**Art. 6º** As ações da política de tempo integral poderão ser executadas por meio de parcerias, convênios ou termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas, respeitando a legislação vigente.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da implementação correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com recursos do governo estadual e federal.

**Art. 8º** O controle social da aplicação dos recursos será exercido pelo Conselho Municipal do FUNDEB e demais órgãos competentes.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Rurópolis, em 23 de junho de 2025.

**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Gobira Alencar  
**Código Identificador:**2DD73A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**  
**LEI 487 DE 06 DE JUNHO DE 2025 - GAB – PMR**

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente dá e outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art.1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 472.265,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** destinados a custear despesas de acordo com as seguinte Unidade Orçamentária.

|                                                                                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 12.365.0008.2137 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil e Creche | R\$ 472.265,00        |
| <b>31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>                         | <b>R\$ 241.581,00</b> |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB 70% Impostos                        | R\$ 31.339,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União VAAF             | R\$ 73.000,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT            | R\$ 137.242,00        |

|                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens</b>                        | <b>R\$ 185.145,00</b> |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB Impostos 70%             | R\$ 35.145,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB Complem. União VAAF      | R\$ 85.000,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT | R\$ 65.000,00         |
| <b>31.90.13.00 – Obrigações Patronais</b>                           | <b>R\$ 45.539,00</b>  |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB Impostos 70%             | R\$ 10.339,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB Complem. União VAAF      | R\$ 10.200,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT | R\$ 25.000,00         |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R\$ 472.265,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

|                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>12.365.0008.2115 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b> | <b>R\$ 472.265,00</b> |
| <b>31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens</b>                       | <b>R\$ 272.265,00</b> |
| Fonte: 1540.0000 – Transferencia do FUNDEB Impostos                | R\$ 272.265,00        |
| <b>44.90.5100 – Obras e Instalações</b>                            | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| Fonte: 1541.0000 – Transferencia do FUNDEB Complem. União - VAAF   | R\$ 100.000,00        |
| <b>44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>            | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| Fonte: 1541.0000 – Transferencia do FUNDEB Complem. União - VAAF   | R\$ 100.000,00        |

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 12.800,00</b> |
|--------------------|----------------------|

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todo o Exercício Financeiro 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Ruropolis(PA), em 06 de junho de 2025.

**JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Gobira Alencar  
**Código Identificador:**B0C9910A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS LEI 493 DE 06 JUNHO 2025-GAB.PREF/PMR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O número de cargos de Cuidador Escolar Infantil previsto no Anexo I da Lei nº 440, de 09 de março de 2022, passa de 15 (quinze) para 40 (quarenta).

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 440, de 09 de março de 2022, que não conflitem com o presente diploma legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Ruropolis

**Publicado por:**  
Andréa Gobira Alencar  
**Código Identificador:**296B6C34

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS SANÇÃO DA LEI Nº 487 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente dá e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 472.265,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** destinados a custear despesas de acordo com as seguinte Unidade Orçamentária.

|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>12.365.0008.2137 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil e Creche</b> | <b>R\$ 472.265,00</b> |
| <b>31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>                                | <b>R\$ 241.581,00</b> |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB 70% Impostos                               | R\$ 31.339,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União VAAF                    | R\$ 73.000,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT                   | R\$ 137.242,00        |
| <b>31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens</b>                                          | <b>R\$ 185.145,00</b> |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB Impostos 70%                               | R\$ 35.145,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB Complem. União VAAF                        | R\$ 85.000,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT                   | R\$ 65.000,00         |
| <b>31.90.13.00 – Obrigações Patronais</b>                                             | <b>R\$ 45.539,00</b>  |
| Fonte: 1540.1070 – Transferencia do FUNDEB Impostos 70%                               | R\$ 10.339,00         |
| Fonte: 1541.1070 – Transferencia do FUNDEB Complem. União VAAF                        | R\$ 10.200,00         |
| Fonte: 15421070 – Transferencia do FUNDEB 70% Complem. União - VAAT                   | R\$ 25.000,00         |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R\$ 472.265,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

|                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>12.365.0008.2115 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b> | <b>R\$ 472.265,00</b> |
| <b>31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens</b>                       | <b>R\$ 272.265,00</b> |
| Fonte: 1540.0000 – Transferencia do FUNDEB Impostos                | R\$ 272.265,00        |
| <b>44.90.5100 – Obras e Instalações</b>                            | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| Fonte: 1541.0000 – Transferencia do FUNDEB Complem. União - VAAF   | R\$ 100.000,00        |
| <b>44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>            | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| Fonte: 1541.0000 – Transferencia do FUNDEB Complem. União - VAAF   | R\$ 100.000,00        |

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 12.800,00</b> |
|--------------------|----------------------|

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todo o Exercício Financeiro 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Ruropolis(PA), em 23 de junho de 2025.

**JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Gobira Alencar  
**Código Identificador:**C1B4F05B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS SANÇÃO LEI Nº 493, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*Altera o Anexo I da Lei nº 440, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do cargo de Cuidador Escolar Infantil, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** O número de cargos de Cuidador Escolar Infantil previsto no Anexo I da Lei nº 440, de 09 de março de 2022, passa de 15 (quinze) para 40 (quarenta).

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 440, de 09 de março de 2022, que não conflitem com o presente diploma legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, 23 de junho de 2025.****JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Rurópolis

**Publicado por:**

Andréa Gobira Alencar

**Código Identificador:**0AEC6833

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS**  
**BARREIRAS**

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 32/2025 - PMSMB**

Pregão Eletrônico nº 32/2025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição futura de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, destinado a atender as necessidades da administração municipal, órgãos e Secretarias do Município de Santa Maria das Barreiras, PA, tipo menor preço. Edital no Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 04/07/2025 às 10h30min. Informações Gerais: <https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br>. e-mail: [licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br](mailto:licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br). [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br);

Santa Maria das Barreiras, Pará, 20.06.2025/

**MÁRCIO NEIVA/**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gislene Batista Vieira

**Código Identificador:**6BA4D3C2

**PREFEITURA**  
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO**  
**ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PÁ, CNPJ 10.249.381/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ BARBOSA DE FARIA, CPF nº 136.154.592-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema

Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Maria das Barreiras-PA, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ BARBOSA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Batista Vieira

**Código Identificador:**EED05F17

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 320/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital nº 009/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 18/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 002 – Procurador Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 18/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**CB30C6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.363/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15/06/2025, a Sra. **ANA LETÍCIA GOMES LOBATO NEVES**, nomeada anteriormente **ANA LETÍCIA GOMES NEVES** através do Decreto nº 327/2023 – GAP/PMS, de 03 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 15/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**F6088DF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 345/2025 – GAP/PMS, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **WELLINGTON DE SOUZA GALDINO**, **Secretário Municipal de Administração**, a viajar para Nigéria, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025, a fim de representar o Município de Santarém numa delegação de negócios junto ao Governo da Nigéria, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

**Art. 3º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**B1A49EFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 346/2025 – GAP/PMS, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Belém/PA, no dia 24/06/2025 (às 02h55) a 25/06/2025 (às 03h20), a fim de participar de reunião com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º TRANSFERIR** a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS**, **Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 24/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**EAD4E113

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 344/2025 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Belém/PA, no dia 20/06/2025 (às 02h55) e retorno (às 14h15), a fim de participar de reunião com investidores.

**Art. 2º TRANSFERIR** a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS**, **Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 20/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**34A75FEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PE. FELIPE BETTENDORF E DOM ANSELMO PIETRULLA, REGIÃO URBANA DE SANTARÉM – PA. Disponibilidade do Edital: 24/06/2025 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) Início de entrega das propostas: 24/06/2025 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 08/07/2025 às 9h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santarém, 23 de junho de 2025.

**VANDERLEI SILVA AGUIAR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**2153D46B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2024 – SEMAD, PE Nº003/2024-SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 2025/006-SEMJEL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.105/2025 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00. Vigência: 26/05/2025 a 26/05/2026. Valor R\$ 10.177,57 (dez mil, cento e setenta e sete reais, cinquenta e sete centavos).

**PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**  
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**F2DAF090

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 063/2021-SEMSA. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Gamma Comunicação Ltda. **Fundamento:** art. 57, II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**0CA68D1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMDEC

### PORTARIA Nº 006/2025 – SEMDEC SANTARÉM, 02 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC. Sr. Michell de Sousa Martins, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### DECIDE:

**Art. 1º.** Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de implantação e locação de software de **sistema integrado de saúde** com a finalidade de controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades, postos de saúde e hospital, atendendo todas as normas e exigências do sus, de acordo com a nob-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, incluindo módulos os ambulatório, hospital, farmácia/almoxarifado, laboratório e faturamento, de forma integrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

#### GESTOR DE CONTRATO

**TITULAR:** ALAN SENNA BARROS DE CARVALHO Matrícula nº 89237

#### FISCAL DE CONTRATO

**TITULAR:** FABIANO CASTRO DE BARROS Matrícula nº 50089

#### FISCAL SUBSTITUTO

**TITULAR:** ANDRESSA SANTANA COSTA MACHADO Matrícula nº 91102

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 02 de Junho de 2025.

#### MICHELL DE SOUSA MARTINS

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC  
Decreto nº005/2025– GAP/PMS

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**0FCE9D5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMJEL

### PORTARIA Nº 009/2025-SEMJEL, DE 26/05/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato celebrado, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

GESTOR DE CONTRATO: LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO - Matrícula nº 59638  
FISCAL TITULAR: PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS - Matrícula nº 89037  
FISCAL SUBSTITUTO: LEIDIANE LIMA DA SILVA - Matrícula nº 98002

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da SEMJEL, em 26 de maio de 2025.

**PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.**

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. DEC. 015/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**E500D02E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMMA

### PORTARIA Nº 028/2025 - SEMMA SANTARÉM, 23 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**GESTOR DE CONTRATO**

**TITULAR:** FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS  
**Matrícula nº** 104771

**FUNÇÃO:** SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

**FISCAL DE CONTRATO**

**TITULAR:** PAMELA MAISA THEOBALD FURTADO **Matrícula nº** 71835

**FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVA

**FISCAL DE SUBSTITUTO**

**TITULAR:** TÁSSIA LOYANE LIMA DA COSTA **Matrícula nº** 86558

**FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE GABINETE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 23 de junho de 2025.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto Nº329/2025– GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**9BD9AED6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 039/2025-GAB/SMT SANTARÉM.** O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. **RESOLVE** Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.**Gestor de Contrato: **CAMILA AMANDA CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 104782.Gestor Suplente: **HEVILLA GABRIELLE FRANCO CARDOSO-** Matrícula nº 1005322.Fiscal de Contrato:**JOSY GLEUMA DE MELO COSTA** - Matrícula nº 88970.Fiscal Suplente: **JOÃO BETCEL DOS SANTOS** - Matrícula nº 49286. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**A9096E01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 004/2025 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 004/2025 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: G S COLARES DISTRIBUIDORA, no valor total de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais). Santarém, 26 de Maio de 2025.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**

Sec. Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**EE5AC088

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública nº 001/2025 – SEMINFRA.

Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratado: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Urbanização da Orla do Lago do Mapiri na Cidade de Santarém-Pa. Valor: R\$ 898.419,19 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0008.1020.000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00, FICHA 623, FONTE: 1700. – CONTRATO DE REPASSE Nº 961460/MTUR/CAIXA. -

15.451.0008.1020.000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00, FICHA 620, FONTE: 1500. (TESOURO)  
Vigência do Contrato: 18.06.2025 a 18.12.2025.  
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.  
**Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.**

**Publicado por:**  
Alessandro Aguiar Rocha  
**Código Identificador:**61A5029C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da DECISÃO REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024-AJ/NLCC/SEMINFRA. Publicado na FAMEP no dia 14 de março de 2025, ANO XVI | Nº 3709, página 133.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO.**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior  
**Código Identificador:**94006BB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

### PORTARIA Nº 114/2025 – SEMSA

#### PORTARIA Nº 114/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

#### DECIDE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES QUE CONTEMPLAM HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.**

#### Gestores e fiscais do Contrato:

##### Pelo HMS:

**Gestor:** ALEXANDRE PINTO RIBAS, CPF: \*\*\*.892.212-\*\*, RG: \*89099\*, Matrícula: 88172

**Fiscal Técnica:** ALANA ISAURA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*743.902-\*\*, RG: \*45844\* - Matrícula - 001 099932

**Fiscal Administrativa:** MARCIA ANNE DE SOUSA CANTO, CPF: \*\*\*.383.022-\*\*, RG: \*24762\* - Matrícula: 91086.

##### Pela UPA:

**Gestor:** RODOLFO SOUSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.602.042-\*\*, RG: \*33441\* - Matrícula: 1049742

**Fiscal Técnica:** RUANNE STÉPHANE PRATA PAZ, CPF: \*\*\*.498.632-\*\*, RG: \*94750\* - Matrícula: 92130

**Fiscal Administrativa:** THAÍS FERREIRA DE SOUSA, CPF: \*\*\*.216.703-\*\*, RG: \*72018\* - Matrícula: 1006422-1

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria nº 070/2024-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3499, pag 169, na data de 17 de maio de 2024.

Santarém/PA, 23 de junho de 2025.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**D9279346

## SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Revogação: **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025-SEMTRAS**

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de **Locação de Embarcação tipo Lancha e Barco**. O presente procedimento licitatório foi revogado por razões de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo. O Controle Interno apontou a existência de inconsistências no estudo técnico preliminar, ausência de documentos obrigatórios, necessidade de ajustes no Plano de Contratação Anual (PCA), além de outras providências administrativas essenciais para assegurar a regularidade e a legalidade do certame.

A decisão visa garantir a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Decisão: 18 de junho de 2025.**

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 004/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Cláudia Regina Queiroz Reis  
**Código Identificador:**C45E23CD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº085/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO  
DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora REGANE CORRÊA ALVES, COORDENADORA PEDAGÓGICA, a quantia de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, por ter que viajar até o Município de Belém/PA, nos dias 10 à 13 de junho de 2025, Para Formação de Formadores Municipais Modulo III, a Formação faz parte do Programa Alfabetiza Pará 2025, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 10 de junho de 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo - Pará

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**C622EC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº086/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO  
DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ODINELSON LOPES ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, a quantia de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, por ter que viajar até o Município de Belém/PA, para participar de uma reunião para tratar dos projetos entre SECTET e o Município de Santarém -Novo, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 29/04/2025.

SANTARÉM-NOVO – PA 29 de abril de 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo - Pará

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**A609DA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº087/2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 13/06/2025 a 11/08/2025, a servidora Pública Municipal srª **MISSILENE RAMOS FARIAS**, RG. nº **4.937.387** – SSP/PA e CPF. nº : **817.367.112-53**, a qual exerce sua função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EFETIVA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2016 a 2019 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 13 de junho 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**2EB8E7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº088/2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 13/06/2025 a 11/08/2025, a servidora Pública Municipal srª **MISSILENE RAMOS FARIAS**, RG. nº **4.937.387** – SSP/PA e CPF. nº : **817.367.112-53**, a qual exerce sua função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EFETIVA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2016 a 2019 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 13 de junho 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**85DE3C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº089/2025**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE C

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

### RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 13/06/2025 a 11/08/2025, a servidora Pública Municipal srª **MISSILENE RAMOS FARIAS**, RG. nº **4.937.387** – SSP/PA e CPF. nº : **817.367.112-53**, a qual exerce sua função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EFETIVA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2016 a 2019 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 13 de junho 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**DA8063E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº090/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER, FÉRIAS** a servidora **BENILZA CLÉIA CORRÊA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.203** – SSP/PA e CPF. Nº **450.723.022-53** e Portaria nº **0082/2005**, Cargo/Função: **PROFESSOR I**, Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 19/05/2025 à 17/06/2025. **Referente ao exercício 2021/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 19 de maio 2025.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

**Publicado por:**

Edinalva do Socorro Costa Paixão

**Código Identificador:**15D06544

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 057/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ANA PAULA MENDES DE SOUSA, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE;

**Art. 1º - CONCEDER** – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ANA PAULA MENDES DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.239.883 - PA e C.P.F. nº 708.731.862-49, ocupante do Cargo de Provisão Efetiva de ASSISTENTE SOCIAL, Mat. 122168-0, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em 25 de abril 2022 através de do Decreto Municipal nº 030/2022 de 11 de abril de 2022 e empossada através da Portaria Municipal nº 071/2022 de 25 de abril 2022, respectivamente.

**Parágrafo Único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de julho de 2025, com retorno às atividades laborais em de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de junho de 2025.

**KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde

Port. 021/2021-GAB

**Publicado por:**

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

**Código Identificador:**F61D5242

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 058/2025

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea “a”, Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

**CONSIDERANDO**, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

### RESOLVE:

**Art.**

**1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta ) dias ininterruptos no período de 21/07/2025 a 19/08/2025 referente a 1ª Parcela do Triênio: 2022/2025,

compreendido entre 20 /04 /2022 e 20/04/ a servidora GEYSA MARIANE SOTA

LIMA AUXILIAR DE FAMÁCIA, Mat. 122139 6, lotada na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 6.531.255 PA e CPF nº

029.762.822 42, empossada através de portaria nº 060/2022 de 20 de abril de 2022 ,

e EFETIVADA através de Decreto Municipal nº 114/2025 de 12 de junho de 2025.

**Art. 2º**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**

Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de junho de 2025.

**KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. 021/2021

**Publicado por:**

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa  
**Código Identificador:**72714F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 059/2025**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE;**

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.760.896 - PA e C.P.F. nº 887.333.512-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.221-1, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitido em 30 de junho de 2008, através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 30 de maio de 2008, e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de junho de 2024 à 29 de junho de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de julho de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de junho de 2025.

**KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. 021/2021-GAB

**Publicado por:**

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa  
**Código Identificador:**99E6D078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 060/2025**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE;**

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, portador da Carteira de Identidade nº 3.405.443- PA e C.P.F. nº 669.834.442-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.068-8, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São

João de Peri Meri no município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2005, e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de julho de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de junho de 2025.

**KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. 021/2021

**Publicado por:**

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa  
**Código Identificador:**C0D9ED44

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 002/2025 ELETRÔNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, em regime de empreitada por preço global, de reforma com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para possibilitar a construção do plenário e a reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de vereadores de São Félix do Xingu-PA. **ABERTURA:** 12/08/2025 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 23/06/2025

**MARIO BORGES TEIXEIRA**

Presidente da CMSFX-PA

**Publicado por:**

Adelmison Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**AC62B040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
DECRETO Nº 426/2025**

**DECRETO Nº 426/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Cancela o título definitivo que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de **ALZIRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, o **Título Definitivo nº 451/2002;**

**CONSIDERANDO** que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado administrativamente, o Título Definitivo nº 451/2002, expedido em favor de **ALZIRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, referente uma área correspondente à 307,80m² (trezentos e sete metros e oitenta centímetros quadrados), descrita como lote 0009, quadra 193, setor 002 – Zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** Determino a instauração do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações, registros e demais diligências necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 23 de junho de 2025.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**F60F8805

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 427/2025

#### DECRETO Nº 427/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Cancela o Decreto de Convalidação Parcial de título definitivo que específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de **ALAOR PRUDENTE PEREIRA JUNIOR e MARCOS AURELIO PRUDENTE PEREIRA**, o Decreto nº 359, de 24 de junho de 2021, relativo a Convalidação Parcial do Título Definitivo nº 747/2004;

**CONSIDERANDO** que citado Decreto não foi averbado junto ao Cartório do Único Ofício deste município;

**CONSIDERANDO** haver necessidade de recolhimento por conter erro no tamanho da área a ser regularizada no Decreto nº 359, de 24 de junho de 2021, relativo a Convalidação Parcial do Título Definitivo nº 747/2004;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado administrativamente, o Decreto nº 359, de 24 de junho de 2021, relativo a Convalidação Parcial do Título Definitivo nº 747/2004, expedido em favor de **ALAOR PRUDENTE PEREIRA JUNIOR e MARCOS AURELIO PRUDENTE PEREIRA**, referente uma área correspondente à 483.315,29m² (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze metros e vinte e

nove centímetros quadrados), descrita como lote 0001, quadra suburbana, setor 013 – Zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** Determino a instauração do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações, registros e demais diligências necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 23 de junho de 2025.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**6BDD2F44

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1128/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 1128/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CADASTRAMENTO PARA  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 18 da lei federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.

Resolve:

**Art. 1º** – Conceder Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à base de Substância Retinóica C2, para uso sistêmico constantes da lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98, para o estabelecimento: Nome de Fantasia FARMÁCIA DA FAMÍLIA, pessoa jurídica K D S AMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 16.900.009/0001-99. Portaria com fundamento no artigo 28 da Portaria 344/SVS/MS de 12.05.98 artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º - PROTOCOLO Nº: L20250001607, ANO: 2025, EMPRESA: K D S AMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 16.900.009/0001-99, NOME FANTASIA: FARMÁCIA DA FAMÍLIA, AV RIO XINGU Nº:2047, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CIDADE/UF: SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL ALEJANDRO OLIVEIRA BERNAL – CRF – PA 10780.

**Art. 2º** - O Departamento de Vigilância Sanitária de São Félix do Xingu - PA: com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do Estabelecimento abaixo discriminado para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substância Retinóides para uso sistêmico constante da lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 1999 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 18 de junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**82E087E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE041/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO PE041/2025  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Abertura:** 09/07/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

**JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**  
Secretaria Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**944E3BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº1020/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01020/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Belém-PA, no período de 23/05/2025 à 25/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente S.S.M. TFD, neurologia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 1.636,40 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X 1.771,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Belém-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**28C5CACE

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº1021/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01021/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM, **FAGNER SOUSA LIMA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Belém-PA, no período de 23/05/2025 à 25/05/2025, com o objetivo **de acompanhar paciente S.S.M. neurologia e aferir sinais vitais.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**930BF1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº1023/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01023/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM, **MARIA DE NASARE BARBOSA SILVA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 28/05/2025 à 28/05/2025, com o objetivo **de**

**acompanhar paciente RN DE S.R. e aferir sinais vitais, zona rural do município.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**2B7E8D83

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1024/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01024/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **RENATO JANSE AMARO**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 26/05/2025 à 26/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente C.S.G. TFD, ortopedia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**DBD1C225

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1025/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01025/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **ALEX COSTA GOMES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 08/05/2025 à 08/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente M.S.C. TFD, ortopedia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**5DF015BB

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1026/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01026/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE, **LAWANDER DE SOUSA SILVA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 09/06/2025 à 17/06/2025, com o objetivo **de realizar atividade de campo, atualização de imóveis pactuados e o mapa de localização de endereço .**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 9 (nove) diárias integrais no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**2CB64321

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1027/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01027/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - SECRETARIO MUNICIPAL, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Belém-PA, no período de 04/06/2025 à 06/06/2025, com o objetivo **DE PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/SUS/PA.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**8ADF09CE

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1028/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01028/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **ALVINO FERREIRA BARBOSA FILHO**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 18/05/2025 à 18/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente D.M.M. TFD, cirurgia geral.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**B52F90E4

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1029/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01029/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TEC. EM ENFERMAGEM, **ANTONIO FELIX COSTA NETO**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 18/05/2025 à 18/05/2025, com o objetivo **de acompanhar paciente D.M.M. e aferir sinais vitais.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**F824D09A

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1030/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01030/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o

Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 28/05/2025 à 28/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente G.A.N. TFD, neurologia**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**25185419

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº1031/2025 - SEMSA

**PORTARIA Nº 01031/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 27/05/2025 à 27/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente F.J. TFD, UTI**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**887883C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº1032/2025 - SEMSA

**PORTARIA Nº 01032/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM, **JOILMA MARCIA NERI**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte - PA, no período de 27/05/2025 à 27/05/2025, com o objetivo **de acompanhar paciente grave, F.J. TFD, administrar medicação prescrita e aferir sinais vitais**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**C062FAF1

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº1033/2025 - SEMSA

**PORTARIA Nº 01033/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **ALEX COSTA GOMES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Belém-PA, no período de 31/05/2025 à 02/06/2025, com o objetivo **de conduzir paciente R.A.B. TFD, neurologia**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 1.636,40 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a razão

de R\$ 7,70X12%X 1.771,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Belém-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**556A4356

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1034/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01034/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE, **HERLI RIBEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 09/06/2025 à 17/06/2025, com o objetivo de **atualização do mapeamento e registro geral dos imóveis pactuados**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 9 (nove) diárias integrais no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**31BF1006

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1035/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01035/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

**BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **ERIVALDO PEREIRA DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Conceição do Araguaia-PA, no período de 02/06/2025 à 03/06/2025, com o objetivo de **conduzir paciente C.M.S. TFD, ortopedia**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 440,75 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X477,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**33B57DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1036/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 01036/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM, **ROBERTO FERNANDES PIRES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Conceição do Araguaia-PA, no período de 02/06/2025 à 03/06/2025, com o objetivo de **acompanhar paciente C.M.S. e aferir sinais vitais**.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**2E98F1BC**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1037/2025 - SEMSA****PORTARIA Nº 01037/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **RENATO JANSE AMARO**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 30/05/2025 à 30/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente A.B.S.A. TFD, ortopedia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**F5B8684E**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1038/2025 - SEMSA****PORTARIA Nº 01038/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **HEURYALLAN RODRIGUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 01/06/2025 à 01/06/2025, com o objetivo **de conduzir paciente V.S.C. TFD, cirurgia geral.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**B7DC41B1**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1039/2025 - SEMSA****PORTARIA Nº 01039/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Redenção-PA, no período de 31/05/2025 à 01/06/2025, com o objetivo **de buscar bolsas de sangue, HEMOPA.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**A20E2524**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº1040/2025 - SEMSA****PORTARIA Nº 01040/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D, **FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Rio Maria-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente E.R.N. TFD, ortopedia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Rio Maria-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**E712B196

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº1041/2025 - SEMSA

**PORTARIA Nº 01041/2025 - SEMSA/GAB 04 de Junho de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA, **ELIDIO BENTO CEZARIO**, lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Belém-PA, no período de 01/06/2025 à 03/06/2025, com o objetivo **de conduzir paciente E.B. TFD, cardiologia.**

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 1.636,40 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X 1.771,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Belém-PA, ida e volta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu – PA, 04 de Junho de 2025.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**7FC799E0

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

**DL 7/2025-2703001.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Material de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: ESTACAO COMERCIO LTDA, CNPJ 19.321.144/0001-78; Contrato nº 20250019; Valor do Contrato: R\$ 52.161,85; Vigência do Contrato: 03/04/2025 à 31/12/2025. Data Assinatura: 03/04/2025.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.**

Prefeita Municipal de São João da Ponta-PA.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

**Código Identificador:**685702A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

**DL 7/2025-1004005.** Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta – PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: ESTACAO COMERCIO LTDA, CNPJ 19.321.144/0001-78; Contrato nº 20250026; Valor do Contrato: R\$ 60.218,67; Vigência do Contrato: 21/04/2025 à 31/12/2025. Data Assinatura: 21/04/2025.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.**

Prefeita Municipal de São João da Ponta-PA.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

**Código Identificador:**66C435B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

**DL 018/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Ponta/PA. Contratante: FUNDO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ 30.524.133/0001-28. Contratado: B. S. B. DOS SANTOS, CNPJ 05.319.813/0001-62; Contrato nº 030.2025-SEMED; Valor do Contrato: R\$ 60.589,50; Vigência do Contrato: 23/06/2025 a 23/06/2026. Data Assinatura: 23/06/2025.

**JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**A4C52DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DL 7/2025-1004002.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.180.988/0001-83. Contratado: ESTACAO COMERCIO LTDA, CNPJ 19.321.144/0001-78; Contrato nº 20250023; Valor do Contrato: R\$ 59.493,50; Vigência do Contrato: 15/04/2025 à 31/12/2025. Data Assinatura: 15/04/2025.

**SHYRLEY SIRLENE DA SILVA BROCHADO.**  
Secretária Municipal de Cultura e Educação.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**407943FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DL 7/2025-3103001.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Educação do município de São João da Ponta-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.180.988/0001-83. Contratado: ESTACAO COMERCIO LTDA, CNPJ 19.321.144/0001-78; Contrato nº 20250020; Valor do Contrato: R\$ 58.053,10; Vigência do Contrato: 03/04/2025 à 31/12/2025. Data Assinatura: 03/04/2025.

**SHYRLEY SIRLENE DA SILVA BROCHADO.**  
Secretária Municipal de Cultura e Educação.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**62055BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DL 019/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São João da Ponta/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 44.070.959/0001-79. Contratado: B. S. B. DOS SANTOS, CNPJ 05.319.813/0001-62; Contrato nº 031.2025-SEMMA; Valor do Contrato: R\$ 59.100,00; Vigência do Contrato: 23/06/2025 a 23/06/2026. Data Assinatura: 23/06/2025.

**ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO.**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**882F8557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DL 017/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Ponta/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.091.670/0001-40. Contratado: B. S. B. DOS SANTOS, CNPJ 05.319.813/0001-62; Contrato nº 029.2025-SEMED; Valor do Contrato: R\$ 58.700,00; Vigência do Contrato: 23/06/2025 a 23/06/2026. Data Assinatura: 23/06/2025.

**MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**19470E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DL 7/2025-1004001.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 12.091.670/0001-80. Contratado: ESTACAO COMERCIO LTDA, CNPJ 19.321.144/0001-78; Contrato nº 20250022; Valor do Contrato: R\$ 58.979,74; Vigência do Contrato: 15/04/2025 à 31/12/2025. Data Assinatura: 15/04/2025.

**MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**98377D74

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250145; origem: Inexigibilidade nº 6.2025-0003; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.; valor total: R\$ 415.920,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte reais); 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; data da assinatura: 14 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Edivane Tristão Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**0DE6D99F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250146; origem: Inexigibilidade nº 6.2025-0003; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.; valor total: R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta reais); 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; data da assinatura: 14 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Edivane Tristão Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**1FD810E6

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250147; origem: Inexigibilidade nº 6.2025-0003; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito

administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.; valor total: R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta reais); 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; data da assinatura: 14 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Edivane Tristão Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**2BC14139

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025/PMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 015/2025/FME**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia Pará.

**VENCEDORES:** DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 60.363.177/0001-84 - Endereço: EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS - CEP: 27351720 - UF: RJ - Município: Barra Mansa - Telefone: (24) 98833-1719.

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 42.458.725/0001-78 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9113-5700.

I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.621.955/0001-05 - Endereço: AV TRANSAMAZONICA - CEP: 68501660 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99222-3630.

J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: R MONTEIRO LOBATO - CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477.

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485.

R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.103.839/0001-84 -Endereço: Passagem Felicidade - CEP: 66033040 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9846-8906.

**VALOR GLOBAL: R\$ 567.472,50 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**  
Adjudicação: **18/06/2025**  
Homologação: **19/06/2025**

**RONES FERNANDES DE MINAS.**

**Publicado por:**  
Saymon Gueiros Silva  
**Código Identificador:**738C517A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ**  
**PORFÍRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250204; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 81.816,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025  
**CONTRATO Nº:** 20250205; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 110.884,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**9D6F4B7B

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR**  
**JOSÉ PORFÍRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250206; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**25D8C68D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ**  
**PORFÍRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250203; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 99.930,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**5310573D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ  
PORFÍRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250207; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.020,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**CF5193FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ  
PORFÍRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250208; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R\$ 206.002,11; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 23 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025

**GECILDA APARECIDA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Davi Henrique Ribeiro de Abreu  
**Código Identificador:**09B8044E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20250202; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 262.081,28; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**AC12DD6F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº:** 20250266, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018-2024-SRP-PE, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA(O):** C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ, **VALOR TOTAL:** R\$ 80.604,80 (oitenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 80.604,80, **VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2025.

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**  
Luan Jardel de Moura Santos  
**Código Identificador:**50B66B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 20250270  
**ORIGEM:**.....: PREGÃO Nº 018-2025-PE-SRP  
**CONTRATANTE:**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA(O):**.....: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL  
**OBJETO:**.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (itens fracassados), visando atender a rede de ensino municipal do Município de Soure/Pa, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.  
**VALOR TOTAL:**.....: R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**.....: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.016 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 47.670,00  
**VIGÊNCIA:**.....: 24 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025  
**DATA DA ASSINATURA:**.....: 23 de Junho de 2025

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**  
Luan Jardel de Moura Santos  
**Código Identificador:**17A34742

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de passagens fluviais e transporte de encomendas por via fluvial remanescentes do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 visando atender às demandas operacionais da Prefeitura e Fundos do município de Terra Santa/PA. Abertura no dia 08/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local: <https://www.licitanet.com.br/>. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE:

<https://www.licitanet.com.br/>, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

**EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tainara Tavares Guerreiro  
**Código Identificador:**67B6C358

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00006-SEMED.** Objeto: Locação de Imóvel na Região Rural a ser utilizado como espaço escolar municipal destinado aos alunos da Escola E.M.E.F. ZULMIRA PINTO GUEDES, na comunidade de Vila dos Neves atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **MATEUS DOS SANTOS TRINDADE**, inscrito no C.P.F. 052.725.822-92. Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 202411801-aSEMED, por mais 05 (cinco) meses, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/05 a 31/10/2025.

Tracuateua/PA, 31 de maio de 2025.

**ELIVAN PADILHA LIBERATO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**1E928CF5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2025-065FMS/2025**  
**Processo Administrativo nº 118/2025/ADM**

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **04 de julho de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** com Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS/2025**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã - PA, 23 de junho de 2025.

**IGOR LIMA DOS SANTOS** -  
Agente de Contratação –  
Decreto nº 018/2025.

**Publicado por:**  
Igor Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**62DB6917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025**

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **Comissão Permanente de Contratações**, torna público que fará licitação às **09:00 horas** do dia **22 de julho de 2025**, na modalidade **Chamada Pública Nº 003/2025FMS/2025 – Processo Administrativo Nº 151/2025/ADM**, por ITEM, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com período de credenciamento de 24/06/2025 até 24/06/2026. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hrs às 11:30hrs e também pelo e-mail: [licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br), no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 23 de junho de 2025.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS** -  
Agente de Contratação - Decreto nº 017/2025.

**Publicado por:**  
Igor Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**B7CF1C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250331** – Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**. Processo Licitatório: - **A/2025-002FME**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 2 E 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **IVG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15, com o valor total de **R\$ 2.682.191,58 (dois milhões, secentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Vigência: 11 de junho de 2025 até 27 de abril de 2026. Data de assinatura: 11 de junho de 2025. Tucumã - PA, 23 de junho de 2025.

**CICERO BARBOSA DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Igor Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**E1C1CD2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250332** – Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**. Processo Licitatório: - **A/2025-003FUNDEB**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 2 E 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-FUNDEB.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ: 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **IVG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15, com o valor total de **R\$ 4.867.230,67 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 11 de junho de 2025 até 27 de abril de 2026. Data de assinatura: 11 de junho de 2025. Tucumã - PA, 23 de junho de 2025.

**CICERO BARBOSA DA SILVA –**

Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**Publicado por:**

Igor Lima Dos Santos

**Código Identificador:**766DAD16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**Contrato nº 20250345 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-053FMS/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11234776000124001, DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, CNPJ: 05.147.384/0001-93, com o valor total de **R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**. Vigência: 18 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2025. Tucumã - PA, 23 de junho de 2025.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Igor Lima Dos Santos

**Código Identificador:**7FAB4E6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

**Portaria nº 386/2025**

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20250331

**Ref. Processo:** CARONA Nº A.2025-002FME

**Objeto Contratual:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 E 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **IVG BRASIL LTDA** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:**

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Junho de 2025

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima Dos Santos

**Código Identificador:**623B46D0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB FISCAL DE CONTRATO

**Portaria nº 386/2025**

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20250332

**Ref. Processo:** CARONA Nº A.2025-003FUNDE

**Objeto Contratual:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 E 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-FUNDEB.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **IVG BRASIL LTDA** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Junho de 2025

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima Dos Santos

**Código Identificador:**A02A0D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 386/2025**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20250345

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 9.2025-053FMS

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11234776000124001, DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2025

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde  
Gestora do Contrato

**Publicado por:**

Igor Lima Dos Santos

**Código Identificador:**A13DBCF9

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002-2025-PMU**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para modernização de iluminação do estádio Malvino de Sousa no município de Ulianópolis-PA. Menor preço Global. Abertura da Sessão Sede PMU às 09:00hrs de 09/07/2025. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

**SOLIMAR SOUSA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Widglan Sobral Matos

**Código Identificador:**7BCB4897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato Nº 20250082 Contratante: PMU Contratada: DALMASO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 07.875.670/0001-09, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANOPOIS-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Origem: Dispensa Nº 002-2025-DL-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/05/2025 a 08/08/2025, Valor: R\$ 84.940,06.

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230519 Contratante: **PMU** Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.881.358/0001-73 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Dispensa Nº 013-2023-DL-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 02/08/2025.

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240280 Contratante: **PMU** Contratada: **TEMAX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 44.427.593/0001-42 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Concorrência Nº 004-2024-CP-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 13/08/2025.

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240042 Contratante: **PMU** Contratada: **AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 30.508.445/0001-42 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 004-2024-IN-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 07/03/2026.

**Publicado por:**

Widglan Sobral Matos

**Código Identificador:**9146BB30

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20257009, Contratante: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO e contratada: M. D. DOS S. FARIAS LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 7.2025-00004. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará.; VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 03/07/2025.

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20257010, Contratante: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e contratada: M. D. DOS S. FARIAS LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 7.2025-00004. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará.; VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 03/07/2025.

**Publicado por:**

Elisabeth Marques de Souza

**Código Identificador:**40E5D972

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Objeto - Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a construção de muros de alvenaria de escolas públicas do município de Viseu-PA, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-PA-FUNDEB. Vencedor: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj nº 17.199.057/0001-64, Valor R\$1.860.723,30. Valor global homologado R\$1.860.723,30. Ass. 05/06/2025. Art. 71, “IV”, 14.133/21.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Concorrência 001/2025 – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a construção de muros de alvenaria de escolas públicas do município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-PA-FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato nº 241/2025-DLCA. CONTRATADA Construtora Norte Alfa Ltda, Cnpj nº 17.199.057/0001-64, Valor R\$1.860.723,30. Vigência 17/06/2025 à 17/06/2026.

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**D6FEEA63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, em convivência com o Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, neste ato denominada Locatário, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 308/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, na sede do município de Viseu/PA. Locadora: Eliude Guerreiro Miranda, CPF Nº XXX.XXX.532-00. Ass.: 23/06/2025. Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**80EEAC63

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 041/2025/FME/PMX

**Processo Administrativo nº 109/2025/PMX**

**Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025/FME/PMX**

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2025/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 109/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO, COLEÇÃO “SEMEAR JUNTOS” PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 1º (PRIMEIRO) AO 5º (QUINTO) ANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, em consequência autorizo a

contratação com a empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 23 de junho de 2025.

**GENIVAL FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 005/2025

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
**Código Identificador:**A0C2D545

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/PMX**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PMX**

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE TAPA-BURACOS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da sessão: 10/07/2025 às 09:00hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: <https://bnc.org.br/>. É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://xinguara.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: [licitacao@xinguara.pa.gov.br](mailto:licitacao@xinguara.pa.gov.br).

Xinguara/PA, 23 de junho de 2025.

**THAINÁ BRAGA MATOS**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 290/2025 - PMX

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
**Código Identificador:**B5B406D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2025/FME/PMX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025/PMX**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO, COLEÇÃO “SEMEAR JUNTOS” PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 1º (PRIMEIRO) AO 5º (QUINTO) ANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

**EMPRESA CONTRATADA:** WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33.

**VALOR TOTAL (6 MESES):** R\$ 612.976,00 (seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74 inciso I da Lei n. 14.133/2021.  
Xinguara – Pará, 23 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
**Código Identificador:**C8C7A259

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1230/2025/PMX/FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1230/2025/PMX/FMS.**

**CONTRATADO:WEBERSON DE SOUZA NOLETO**

**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 10.626,00**  
**VIGENCIA:02/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**  
Igor Lucas Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**FF9FB2BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1231/2025/PMX/FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1231/2025/PMX/FMS.**

**CONTRATADO:LARISSA DA CRUZ CUTRIM**

**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 10.626,00**  
**VIGENCIA:02/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**  
Igor Lucas Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**24CD91D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1233/2025/PMX/FMS.

**CONTRATO: Nº. 1233/2025/PMX/FMS.**

**CONTRATADO:MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 10.626,00**  
**VIGENCIA:02/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**  
Igor Lucas Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**6E44F143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1234/2025/PMX/FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1234/2025/PMX/FMS.**

**CONTRATADO:FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 9.968,20**  
**VIGENCIA:14/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**  
Igor Lucas Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**19CB07D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1235/2025/PMX/FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1235/2025/PMX/FMS.**  
**CONTRATADO: MARIA NAZARE BRITO MOTA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE**  
**SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 10.524,80**

**VIGENCIA: 03/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**  
**Igor Lucas Barbosa de Oliveira**  
**Código Identificador: 37DA063F**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS E RESULTADO FINAL DO PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA – PSS**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2025/SEMSA, DE 02 DE JUNHO DE 2025**  
**RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS E**  
**RESULTADO FINAL DO PSS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, e em consonância com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 077, de 19 de maio de 2025, cumulada com a Portaria nº 112, de 30 de maio de 2025, e nos termos do Edital nº 001/2025/SEMSA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar no Anexo I, o Resultado Definitivo das Entrevistas e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEMSA.

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra/PA, 23 de junho de 2025

**EDJANE MEDEIROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 201/2025

**ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>              |                  |            |           |                                                  |           |
|------------------------------------|------------------|------------|-----------|--------------------------------------------------|-----------|
| <b>CARGO: ENFERMEIRO – SEDE</b>    |                  |            |           |                                                  |           |
| <b>CANDIDATO</b>                   | <b>PONTUAÇÃO</b> |            |           | <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                             | <b>CR</b> |
|                                    | <b>ADC</b>       | <b>ENT</b> | <b>PT</b> |                                                  |           |
| ALBENICE DE SOUSA MONTEIRO MOURA   | 25               | 10         | 35        | 1º                                               | -         |
| LUIZA HELENA DA SILVA FURTADO      | 25               | 9,5        | 34,5      | 2º                                               | -         |
| RAYNILSON PEDROSO FERREIRA         | 20               | 10         | 30        | 3º                                               | -         |
| MARTA DOS SANTOS SILVA             | 20               | 10         | 30        | 4º                                               | -         |
| HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA      | 24               | 6          | 30        | 5º                                               | -         |
| ANDREISON SILVA BRANCHES           | 20               | 9,5        | 29,5      | 6º                                               | -         |
| SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA    | 19               | 10         | 29        | 7º                                               | -         |
| CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA | 20               | 9          | 29        | <b>CADASTRO RESERVA</b>                          | 1º        |
| TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES     | 20               | 8,5        | 28,5      | <b>CADASTRO RESERVA</b>                          | 2º        |
| JOSIVANIA DE ALMEIDA LIMA          | 20               | 8          | 28        | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO                    | -         |
| ELIELZA SANTOS FONSECA             | 17               | 10         | 27        | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| ADRIANE DA SILVA RAMOS             | 19               | 8          | 27        | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| FRANCISCA ELINETE LIRA DE OLIVEIRA | 18               | 7          | 25        | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| KAIT MELRY CANÁRIO DA SILVA        | 16               | 8,5        | 24,5      | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| MARLI MIRANDA                      | 15               | 7,5        | 22,5      | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| EMILLY CRISTINY BRITO DE SOUSA     | 11               | 7          | 18        | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |
| RIVESANA LAIS SILVA LOBO           | 10               | 6,5        | 16,5      | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -         |

**CARGO: ENFERMEIRO – ESF ARAMANAÍ**

**NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS PARA O CARGO**

**CARGO: ENFERMEIRO – ESF BELA TERRA (TREVO)**

**NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS PARA O CARGO**

**CARGO: ENFERMEIRO – ESF FLORA DE OLIVEIRA SOUSA (SÃO JORGE)**

| <b>CANDIDATO</b>     | <b>PONTUAÇÃO</b> |            |           | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CR</b> |
|----------------------|------------------|------------|-----------|----------------------|-----------|
|                      | <b>ADC</b>       | <b>ENT</b> | <b>PT</b> |                      |           |
| MARIA ARA CÉLIA MOTA | 14               | 10         | 24        | 1º                   | -         |

**CARGO: ENFERMEIRO – ESF RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA**

| <b>CANDIDATO</b>          | <b>PONTUAÇÃO</b> |            |           | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CR</b> |
|---------------------------|------------------|------------|-----------|----------------------|-----------|
|                           | <b>ADC</b>       | <b>ENT</b> | <b>PT</b> |                      |           |
| LEILANE MARIA SOUZA COSTA | 16               | 10         | 26        | 1º                   | -         |

| CARGO: ENFERMEIRO – ESF ANA CASTRO KM 50 |           |     |    |               |    |
|------------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                          | ADC       | ENT | PT |               |    |
| ELIDIANE PEDROSO PIRES                   | 13        | 10  | 23 | 1º            | -  |

| CARGO: PSICÓLOGO – SEDE            |           |     |    |               |    |
|------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                    | ADC       | ENT | PT |               |    |
| SANDRA MARIA FROIS MOREIRA PICAÑO  | 23        | 10  | 33 | 1º            | -  |
| CONCEIÇÃO EDRELYN DOS REIS FIDELES | 22        | 10  | 32 | 2º            | -  |

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE |           |     |    |                                                    |    |
|---------------------------------|-----------|-----|----|----------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO                                      | CR |
|                                 | ADC       | ENT | PT |                                                    |    |
| EDICLEIA LOPES MELO             | 25        | 10  | 35 | 1º                                                 | -  |
| IVANCLEIDE GOMES DE ALMEIDA     | 20        | 8   | 28 | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

| CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – SEDE     |           |     |    |               |    |
|--------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                      | ADC       | ENT | PT |               |    |
| AMANDA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS | 13        | 10  | 23 | 1º            | -  |

| CARGO: NUTRICIONISTA – SEDE      |           |     |    |               |    |
|----------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                  | ADC       | ENT | PT |               |    |
| IZABEL CRISTINA DINIZ DOS SANTOS | 19        | 10  | 29 | 1º            | -  |

| CARGO: EDUCADOR FÍSICO – SEDE |           |     |      |               |    |
|-------------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
| CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                               | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| ADRIANE LARIÇA MOURA GENTIL   | 20        | 9,5 | 29,5 | 1º            | -  |
| ADRIANA SILVA BENTES          | 20        | 9   | 29   | 2º            | -  |

| CARGO: FARMACÊUTICO – SEDE |           |     |    |               |    |
|----------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                            | ADC       | ENT | PT |               |    |
| NATALICE PEDROSO DIAS      | 15        | 10  | 25 | 1º            | -  |

| NÍVEL MÉDIO                         |           |     |      |                                                                                                                  |    |
|-------------------------------------|-----------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE |           |     |      |                                                                                                                  |    |
| CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                    | CR |
|                                     | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                  |    |
| JAQUELINE DA SILVA LIMA             | 20        | 9   | 29   | 1º                                                                                                               | -  |
| GLAUBER DE SOUSA BILA               | 18        | 10  | 28   | 2º                                                                                                               | -  |
| WALKER JOSÉ MOTTA FEITOSA           | 18        | 9,5 | 27,5 | 3º                                                                                                               | -  |
| MICHELE TATIANA GONÇALVES PEDROSO   | 16        | 9,5 | 25,5 | 4º                                                                                                               | -  |
| GEANNE RIBEIRO SILVA                | 15        | 10  | 25   | 5º                                                                                                               | -  |
| ELIAS PEDROSO SOLEDADE              | 15        | 10  | 25   | 6º                                                                                                               | -  |
| CLOVANIA DA SILVA COELHO            | 15        | 9,5 | 24,5 | 7º                                                                                                               | -  |
| NAIADE SILVA FERREIRA               | 15        | 9,5 | 24,5 | 8º                                                                                                               | -  |
| SARA SALES VASCONCELOS              | 12        | 10  | 22   | 9º                                                                                                               | -  |
| FELIPE RAFAEL ALMEIDA BORGES        | 12        | 9,5 | 21,5 | 10º                                                                                                              | -  |
| AYLAN CHAGAS SANTA BRÍGIDA          | 10        | 10  | 20   | 11º                                                                                                              | -  |
| RAYNARA DE OLIVEIRA FEITOSA         | 10        | 10  | 20   | 12º                                                                                                              | -  |
| VANUSA FEITOSA DA SILVA             | 10        | 9   | 19   | 13º                                                                                                              | -  |
| FRANIELE PEREIRA PALMA              | 10        | 9   | 19   | 14º                                                                                                              | -  |
| ISABELE GAMA DE AGUIAR              | 10        | 9,5 | 19,5 | 15º                                                                                                              | -  |
| JOCILENE LEMOS LISBOA LUZ           | 10        | 8,5 | 18,5 | CADASTRO RESERVA                                                                                                 | 1º |
| JAQUELINE SILVA DE SOUSA            | 12        | 6   | 18   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| AILA JENIFFER CHAGAS SANTA BRÍGIDA  | 10        | 7   | 17   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES FREITAS  | 10        | 6   | 16   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| LEILIANE CARVALHO ARAÚJO            | 10        | 6   | 16   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| CHETHELEN MAYANE DE JESUS LIMA      | 10        | 6   | 16   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| JESSICA FONSECA DA SILVA            | 16        | 5,5 | 21,5 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO        | 15        | 5,5 | 20,5 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| DAYANE SIMONE MEDEIROS COSTA        | 15        | 5,5 | 20,5 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| NALANDA WALESCA BARROS DE LIRA      | 15        | 5,5 | 20,5 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| VIVIA JAIANE CARVALHO COLAÇO        | 15        | 5   | 20   | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| VALDISIA FREIRE DA SILVA            | 14        | 5,5 | 19,5 | DESCCLASSIFICADO                                                                                                 | -  |

|                                      |    |     |      |                                                                                                                   |   |
|--------------------------------------|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|                                      |    |     |      | NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                   |   |
| JEFFERSON ANDERSON CORREA FREITAS    | 14 | 5,5 | 19,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| SUELY MOURA DA SILVA                 | 15 | 4,5 | 19,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| ADRIA JAQUELINE XAVIER LAMEIRA       | 14 | 5   | 19   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| JOÃO PAULO DA COSTA PERES            | 13 | 5   | 18   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| GLAUCIANE DANTAS DOS SANTOS          | 11 | 5,5 | 16,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| DIANA CRISTINA BANDEIRA CRUZ         | 11 | 5,5 | 16,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| SAMARA PEDROSO COSTA                 | 10 | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| SILVANIA DA SILVA DE PAIVA           | 10 | 5   | 15   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| DERLANI SANTA BRÍGIDA SANTANA        | 10 | 5   | 15   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| ACSA HELEN OLIVEIRA DOS ANJOS        | 10 | 5   | 15   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| ALINE MARGARETE STOEL                | 10 | 4,5 | 14,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| MADRIA DE MELO PEREIRA               | 10 | 4,5 | 14,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| SOFIA SILVA OLIVEIRA                 | 10 | 4   | 14   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| RUAN XAVIER LOPES                    | 10 | 4   | 14   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |
| LEIDEMARA MARQUES DE SOUSA           | 11 | -   | 10   | DECLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                     | - |
| CARLOS GONZAGA RODRIGUES LEAL JUNIOR | 10 | -   | 10   | DECLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                     | - |
| MILENA GOMES COELHO                  | 10 | -   | 10   | DECLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                     | - |
| ALICE MARIA SILVA LIMA               | 10 | -   | 10   | DECLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                     | - |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ESF ANA CASTRO (KM 50)**

| CANDIDATO             | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|-----------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
|                       | ADC       | ENT | PT |               |    |
| ELIDA CASTRO NOGUEIRA | 15        | 7   | 22 | 1º            | -  |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ESF RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA**

| CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                     | CR |
|-------------------------------|-----------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                               | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                   |    |
| TARCINEI VIEIRA DAS NEVES     | 10        | 10  | 20   | 1º                                                                                                                | -  |
| ALINE NEVES SERRÃO PEREIRA    | 13        | 6   | 19   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| KAREN JANAINA SILVA DE CASTRO | 15        | 4,5 | 19,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ESF FLORA DE OLIVEIRA SOUSA (SÃO JORGE)**

| CANDIDATO              | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
|                        | ADC       | ENT | PT |               |    |
| GERSSICA GOMES ANDRADE | 14        | 10  | 24 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE**

| CANDIDATO                         | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|-----------------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
|                                   | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| RAIMUNDO FRANCISCO MONTEIRO SILVA | 20        | 10  | 30   | 1º            | -  |
| RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA | 20        | 9   | 29   | 2º            | -  |
| NEILA KIARA VIANA MEDEIROS        | 20        | 9   | 29   | 3º            | -  |
| MICELANY SOARES DE ARAÚJO         | 19        | 9,5 | 28,5 | 4º            | -  |
| ALINE SOUSA DE PAULA              | 19        | 8,5 | 27,5 | 5º            | -  |

|                                      |    |     |      |                                                                                                                |    |
|--------------------------------------|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA            | 20 | 6,5 | 26,5 | 6º                                                                                                             | -  |
| ROSEMIRO PERES DE SOUSA              | 18 | 8,5 | 26,5 | 7º                                                                                                             | -  |
| JUSELE DOS SANTOS PEDROSO            | 18 | 8,5 | 26,5 | 8º                                                                                                             | -  |
| FRANCISCA SANDRA DE OLIVEIRA SILVA   | 17 | 9   | 26   | 9º                                                                                                             | -  |
| GREGORIO SABINO DOS SANTOS MELO      | 15 | 10  | 25   | 10º                                                                                                            | -  |
| LUCIANA MARIA ALVES MARQUES          | 18 | 7   | 25   | 11º                                                                                                            | -  |
| MARIA VANEIDE DOS SANTOS GUEDES      | 15 | 9   | 24   | 12º                                                                                                            | -  |
| GLEICE JANE RODRIGUES NORONHA        | 15 | 9   | 24   | 13º                                                                                                            | -  |
| ADRIENE RODRIGUES SILVA              | 15 | 9   | 24   | 14º                                                                                                            | -  |
| ANDRESSA MARIANA LOBO DE AGUIAR      | 15 | 9   | 24   | 15º                                                                                                            | -  |
| ERYCA PATRICIA IMBIRIBA RIBEIRO      | 15 | 8,5 | 23,5 | 16º                                                                                                            | -  |
| ANA PATRICIA GOMES DOS SANTOS        | 15 | 8,5 | 23,5 | 17º                                                                                                            | -  |
| MARLISE MATIAS SANTOS                | 15 | 8   | 23   | 18º                                                                                                            | -  |
| MANOEL RICARDO LOBO PEDROSO          | 15 | 8   | 23   | 19º                                                                                                            | -  |
| FABIANA PINTO SILVA                  | 13 | 9,5 | 22,5 | 20º                                                                                                            | -  |
| SIDNEY ADRIANO DA SILVA IMBIRIBA     | 15 | 7,5 | 22,5 | 21º                                                                                                            | -  |
| MARIA FRANCIDALVA MASCARENHAS ARAÚJO | 14 | 8   | 22   | 22º                                                                                                            | -  |
| MARCELI SOUSA PEDROSO                | 16 | 6   | 22   | 23º                                                                                                            | -  |
| MARCIA DOS PASSOS SOUZA              | 15 | 6,5 | 21,5 | 24º                                                                                                            | -  |
| THAISSA LUANA DA SILVA FERREIRA      | 14 | 7,5 | 21,5 | 25º                                                                                                            | -  |
| YARA DA COSTA OLIVEIRA               | 13 | 8,5 | 21,5 | 26º                                                                                                            | -  |
| EDILZA MONTEIRO PARINTINS            | 12 | 10  | 22   | CADASTRO RESERVA                                                                                               | 1º |
| ROSINEIA DOS SANTOS VIANA            | 15 | 6   | 21   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| LUANNA PAULA COSTA ROCHA             | 15 | 6   | 21   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| KARINA DE SOUSA SILVEIRA             | 13 | 6   | 19   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| CLARISSE SANTOS DA SILVA             | 10 | 8   | 18   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| JANDRIA MARA FERREIRA NEVES          | 12 | 6   | 18   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| CÍMIA LIMA SOUSA                     | 11 | 6   | 17   | DECLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| ADINA MOREIRA DA SILVA               | 16 | 5   | 21   | DECLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| IVANETE SANTANA DE ASSIS             | 15 | 5   | 20   | DECLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| PEDRO DE LUCCA CAITANO               | 14 | 4,5 | 18,5 | DECLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| SILVIA CRISTINA DE SOUSA ROCHA REGO  | 10 | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF ARAMANAÍ**

NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA O CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**

| CANDIDATO                | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|--------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
|                          | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| ALDILENE DE SOUSA GENTIL | 11        | 8,5 | 19,5 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE PORTO NOVO**

| CANDIDATO                    | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
|                              | ADC       | ENT | PT |               |    |
| MARCÍLIA SILVA SANTA BRÍGIDA | 15        | 10  | 25 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE PINDOBAL**

| CANDIDATO            | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|----------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
|                      | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| DANIELE TORRES PINTO | 13        | 8,5 | 21,5 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF ANA CASTRO (KM 50)**

| CANDIDATO                | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|--------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
|                          | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| JORDANA PEDROSO DE ASSIS | 15        | 10  | 25   | 1º            | -  |
| EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS | 11        | 6,6 | 17,6 | 2º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF FLORA DE OLIVEIRA SOUSA (SÃO JORGE)**

| CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|---------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
|                           | ADC       | ENT | PT |               |    |
| KELIANE VIEIRA DOS SANTOS | 10        | 9   | 19 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DO KM 140**

| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|----------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
|                                        | ADC       | ENT | PT |               |    |
| MARIA GELCENIRA MARQUES DE SOUSA SILVA | 15        | 10  | 25 | 1º            | -  |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF BELA TERRA (TREVO)**

| CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|---------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
|                           | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| ALCIONE FREITAS RODRIGUES | 20        | 9,5 | 29,5 | 1º            | -  |

|                           |    |     |      |                                                       |   |
|---------------------------|----|-----|------|-------------------------------------------------------|---|
| MARIA NEUSA DE LIRA NERES | 15 | 10  | 25   | 2º                                                    | - |
| JOSILANE COSTA DE SOUSA   | 10 | 7,5 | 17,5 | DESCCLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | - |

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA |           |     |      |               |    |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
| CANDIDATO                                                   | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                                             | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| SALETE SOUSA ALVES                                          | 12        | 8,5 | 20,5 | 1º            | -  |
| SUANE SAMILY SANTOS DA SILVA                                | 10        | 7,5 | 17,5 | 2º            | -  |

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE PRAINHA I |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE              |  |  |  |  |  |

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE PRAINHA II |           |     |      |               |    |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
| CANDIDATO                                                   | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                                             | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| ANGELA MARIA VASCONCELOS                                    | 15        | 7,5 | 22,5 | 1º            | -  |

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – POSTO DE SAÚDE DE NAZARÉ |           |     |    |               |    |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                                               | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                                         | ADC       | ENT | PT |               |    |
| DAIANA DOS SANTOS MOREIRA                               | 10        | 10  | 20 | 1º            | -  |

| CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SEDE |           |     |    |               |    |
|--------------------------------------|-----------|-----|----|---------------|----|
| CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                      | ADC       | ENT | PT |               |    |
| ISAURA PEDROSO CASTRO                | 15        | 10  | 25 | 1º            | -  |
| JESSICA PEREIRA BATISTA              | 15        | 8   | 23 | 2º            | -  |
| VIVIANE NORONHA PEREIRA              | 12        | 8   | 20 | 3º            | -  |

| CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDE |           |     |    |                                                                                                                     |    |
|----------------------------------------------|-----------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                                    | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                       | CR |
|                                              | ADC       | ENT | PT |                                                                                                                     |    |
| IVANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS             | 15        | 10  | 25 | 1º                                                                                                                  | -  |
| WADSON FRANCISCO SANTOS DE SOUSA             | 10        | 5   | 15 | DESCCLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| ELEN SUANE FERNANDES ARAÚJO                  | 10        | 5   | 15 | DESCCLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

| CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – SEDE |           |     |    |                  |    |
|--------------------------------------|-----------|-----|----|------------------|----|
| CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO    | CR |
|                                      | ADC       | ENT | PT |                  |    |
| ALEXANDER NOGUEIRA SILVA             | 15        | 10  | 25 | 1º               | -  |
| JULLYA THALIA BURMANN DA SILVA       | 10        | 6   | 16 | CADASTRO RESERVA | 1º |

| CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEDE           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE |  |  |  |  |  |

| CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – SEDE |           |     |      |                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------|-----------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                       | CR |
|                                     | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                     |    |
| FRANCICLEY CASTRO SILVA             | 20        | 9,5 | 29,5 | 1º                                                                                                                  | -  |
| FRANCISCO ITAMAR DE SOUSA FREITAS   | 20        | 9,5 | 29,5 | 2º                                                                                                                  | -  |
| ANTONIO JOSÉ GOMES BARROS           | 16        | 9,5 | 25,5 | 3º                                                                                                                  | -  |
| ELINALDO FIGUEIRA DE CASTRO         | 15        | 10  | 25   | 4º                                                                                                                  | -  |
| BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA          | 15        | 9   | 24   | 5º                                                                                                                  | -  |
| BEATRIZ EVARISTO SILVA              | 14        | 9,5 | 23,5 | 6º                                                                                                                  | -  |
| RAUL DAVID SILVA NOGUEIRA           | 12        | 10  | 22   | 7º                                                                                                                  | -  |
| SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA         | 13        | 8   | 21   | 8º                                                                                                                  | -  |
| ALEX SANDRO CARNEIRO COSTA          | 17        | 5   | 22   | DESCCLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| MARCELO JUNIOR GUIMARÃES DO CARMO   | 10        | 5   | 15   | DESCCLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| RAIMUNDO FREDSON DA SILVA SOUSA     | 10        | 7   | 17   | DESCCLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| JACKSON JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA    | 17        | -   | 17   | DESCCLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                     | -  |

| CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – ESF FLORA DE OLIVEIRA SOUSA (SÃO JORGE) |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE                          |  |  |  |  |  |

| CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – POSTO DE SAÚDE DO KM 140 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE           |  |  |  |  |  |

| CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – ESF RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE               |  |  |  |  |  |

| CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – POSTO DE SAÚDE DE PRAINHA I E II |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS PARA TERCEIRA FASE

| NÍVEL FUNDAMENTAL                             |           |     |      |                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------|-----------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES – SEDE |           |     |      |                                                                                                                         |    |
| CANDIDATO                                     | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                           | CR |
|                                               | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                         |    |
| NELIO SOARES DA SILVA                         | 20        | 9,5 | 29,5 | 1º                                                                                                                      | -  |
| RAIMUNDO ALBENOR NUNES SILVA                  | 14        | 8,5 | 22,5 | 2º                                                                                                                      | -  |
| JOAB SANTOS DE SOUZA                          | 10        | 9   | 19   | 3º                                                                                                                      |    |
| FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOARES               | 13        | 5   | 18   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA                                        | -  |
| BRUNO LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA               | 10        | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA                                        | -  |
| JAIRO DA SILVA NASCIMENTO                     | 10        | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO<br>NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

| CARGO: SERVIÇOS GERAIS – SEDE     |           |     |      |                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------|-----------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                         | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                           | CR |
|                                   | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                         |    |
| GILMARA MOTA                      | 18        | 10  | 28   | 1º                                                                                                                      | -  |
| ANA SHEILA SILVA DE ASSIS         | 16        | 8   | 24   | 2º                                                                                                                      | -  |
| SABRINA COSTA FERNANDES           | 16        | 8   | 24   | 3º                                                                                                                      | -  |
| CLAUDIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA | 13        | 10  | 23   | 4º                                                                                                                      | -  |
| MARIA FRANCILENE SERRÃO           | 15        | 8   | 23   | 5º                                                                                                                      | -  |
| MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA    | 15        | 7   | 22   | 6º                                                                                                                      | -  |
| ROSANGELA LIRA LIMA               | 15        | 7   | 22   | 7º                                                                                                                      | -  |
| ANA CLAUDIA MONTEIRO DE FREITAS   | 14        | 8   | 22   | 8º                                                                                                                      | -  |
| NEILA DINÁ BARBOSA DO CARMO       | 12        | 10  | 22   | 9º                                                                                                                      | -  |
| ELIZA MAIRA COELHO SILVA          | 10        | 10  | 20   | 10º                                                                                                                     | -  |
| GIBSON DOS SANTOS PEREIRA         | 10        | 10  | 20   | 11º                                                                                                                     | -  |
| LANY DAMASCENO DA SILVA           | 10        | 10  | 20   | 12º                                                                                                                     | -  |
| ADRIA MAYARA SOUSA DE LIRA        | 10        | 9,5 | 19,5 | 13º                                                                                                                     | -  |
| PAULA LOBATO CABRAL               | 10        | 9,5 | 19,5 | 14º                                                                                                                     | -  |
| AUCENIRA DE MOURA REGO            | 10        | 7   | 17   | 15º                                                                                                                     | -  |
| ANGELO MOREIRA LEAL               | 10        | 7   | 17   | 16º                                                                                                                     | -  |
| GERCILENE DOS SANTOS PEREIRA      | 10        | 7   | 17   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| KAMILE VITÓRIA FERNANDES PEDROSO  | 10        | 7   | 17   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| MARIA ELIANE DA PAZ OLIVEIRA      | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| MARLENE PEREIRA DA COSTA          | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| MARLISSON WILSON DA SILVA PAIVA   | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| JOSE RODRIGO SILVA DE FREITAS     | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| CAROLINE SILVA DE SOUSA           | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| KENNEDY HENRIQUE MELO FELLER      | 10        | 6   | 16   | DECLASSIFICADO<br>FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                                     | -  |
| MARIA ISABEL VIANA FERREIRA       | 17        | 5,5 | 22,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| SARA FEITOSA DOS SANTOS           | 15        | 5   | 20   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| TATIANA CRISTINA AZEVEDO PEDROSO  | 14        | 5,5 | 19,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| GLADSON BARBOSA DOS SANTOS        | 14        | 5,5 | 19,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| CASSIANE COLARES DA CUNHA         | 13        | 5,5 | 18,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| CLAUDIA NUNES DOMANN              | 10        | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| IARA FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA      | 10        | 5,5 | 15,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| ELITON BETCEL PALHA               | 10        | 5   | 15   | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| EMMILE STEPHANE PEDROSO FEITOSA   | 10        | 4,5 | 14,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| RONALD NASCIMENTO BRAGA           | 10        | 3,5 | 13,5 | DECLASSIFICADO<br>NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS)<br>PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO<br>DE VAGAS PREVISTAS | -  |
| SIMONE DE SOUSA FERREIRA          | 10        | -   | 10   | DECLASSIFICADO<br>NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA                                                                           | -  |

| CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ESF BELA TERRA (TREVO) |           |     |    |                                                                                                                  |    |
|-------------------------------------------------|-----------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                                       | PONTUAÇÃO |     |    | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                    | CR |
|                                                 | ADC       | ENT | PT |                                                                                                                  |    |
| NATALIA FREITAS DE LIRA                         | 14        | 8   | 22 | 1º                                                                                                               | -  |
| GELMA PEDROSO DA COSTA                          | 10        | 6   | 16 | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| JOSIANE NUNES SOUSA PEREIRA                     | 10        | 5   | 15 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

| CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ESF ANA CASTRO (KM 50) |           |     |      |               |    |
|-------------------------------------------------|-----------|-----|------|---------------|----|
| CANDIDATO                                       | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO | CR |
|                                                 | ADC       | ENT | PT   |               |    |
| FABIANA CASTRO DOS SANTOS                       | 10        | 8,5 | 18,5 | 1º            | -  |

| CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ESF SÃO JORGE |           |     |      |                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------|-----------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO |     |      | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                    | CR |
|                                        | ADC       | ENT | PT   |                                                                                                                  |    |
| ANA KELLY MORAES BATISTA               | 10        | 7,5 | 17,5 | 1º                                                                                                               | -  |
| GLEICIANE DE LIMA MENESES              | 11        | 6   | 17   | DESCCLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS                                                               | -  |
| JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA           | 12        | 4,5 | 16,5 | DESCCLASSIFICADO NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ENTREVISTA E FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS | -  |

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:95EB13D6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** para apresentação dos exames médicos, em acordo com EDITAL N.º 001/2024, conforme segue:

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ADMISSIONAL**

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no ANEXO I deste Edital, referente ao Cadastro Reserva. Eles deverão entregar os exames médicos e documentos no período de 30/06/2025 à 18/07/2025, junto a Secretária de Administração.

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

**Período de apresentação de documentos: 30/06/2025 até 18/07/2025;**

- a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
  - 1) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
  - g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
  - h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
  - i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
  - j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
  - k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
    - 1) 01 (unia) Foto 3x4 (atual);
  - m) Número de Conta corrente Banco Bradesco (agencia Bragança (6671) preferencialmente);
  - n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro (a));
  - o) Cópia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
  - p) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
  - \* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
  - q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
  - r) Certidão Negativa: Polícia Federal - Disponível em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
  - s) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>

- t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExtemo/>  
 u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) - disponível apenas no fórum local  
 v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/>  
 w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;

Para a investidura no cargo deverá ser realizado o Exame Médico admissional para todos os Candidatos

#### DOCUMENTOS MÉDICOS PARA LAUDO ADMISSSIONAL.

**Exames solicitados para todos os cargos\*, vide Anexo II para especificações;**

- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- TOXICOLOGICO;

\* Os candidatos PCD já avaliados pela comissão deverão apresentar os mesmos exames específicos já apresentados à comissão de avaliação além destes.

O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista, ver especificações no anexo II deste edital.

O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista, ver especificações no anexo II deste edital.

O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista, ver especificações no anexo II deste edital.

O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.

O candidato com deficiência, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

Após a entrega dos exames, irá haver o período de emissão do Laudo Médico Admissional. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação dos Exames Médicos, de caráter eliminatório.

Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser entregues para o Exame admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.

Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção **dos exames** laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste edital.

Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurada o contraditório e ampla defesa.

Somente serão analisados os documentos e exames entregues dentro do período estipulado neste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Artigo 2º - Após a avaliação médica dos documentos será emitida a lista de aprovados com o devido laudo admissional.

Artigo 3º - Após o encerramento do período de entrega dos documentos elencados no artigo 1º deste edital, serão realizadas as chamadas de acordo com a entrega dos laudos admissionais, nos moldes do cronograma abaixo:

Dia 18 de Agosto – Cargos Técnicos e Nível Superior

Dia 18 de Agosto – Nível Fundamental e Médio

Bragança (PA), 23 de junho de 2025.

**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança – PA

#### ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

| 01 - Auxiliar de Serviços Operacionais |                                      |    |      |    |
|----------------------------------------|--------------------------------------|----|------|----|
| 18860                                  | Ana Victoria Monteiro Matos          | CR | 42   | 56 |
| 14719                                  | Antônia Luana De Oliveira Alves      | CR | 42   | 57 |
| 05 - Porteiro                          |                                      |    |      |    |
| 25853                                  | Bruno Almeida Coelho                 | CR | 44   | 16 |
| 15709                                  | Deyglyson Luan De Oliveira Ferreira  | CR | 43,5 | 17 |
| 14828                                  | Euller Pantoja Gonçalves             | CR | 43,5 | 18 |
| 25169                                  | Fabício Santiago Da Silva            | CR | 43   | 19 |
| 29547                                  | Rosiele Pereira De Almeida           | CR | 42,5 | 20 |
| 31450                                  | David Da Silva Santos Junior         | CR | 42,5 | 21 |
| 1275                                   | Silmara Tavares Da Silva             | CR | 42   | 22 |
| 3991                                   | Eliene Amorim Costa                  | CR | 42   | 23 |
| 26591                                  | Eliene Marques Sousa                 | CR | 42   | 24 |
| 29617                                  | Gláucia Fernanda Laranjeira Da Silva | CR | 42   | 25 |
| 06 - Vigia                             |                                      |    |      |    |
| 271                                    | Francisco Junior Araújo Pessoa       | CR | 44   | 51 |
| 17042                                  | Júlio Quadros Braga Júnior           | CR | 44   | 52 |
| 25811                                  | Anderson Da Silva Gomes              | CR | 44   | 53 |
| 20609                                  | Romildo De Jesus Siqueira Monteiro   | CR | 44   | 54 |
| 9331                                   | Daniel Raimundo Dos Santos           | CR | 44   | 55 |
| 739                                    | Salatiel Wesley Oliveira Policarpo   | CR | 44   | 56 |
| 170                                    | Edailson Carvalho Da Silva           | CR | 44   | 57 |
| 211                                    | Fábio Correa Maia                    | CR | 44   | 58 |
| 745                                    | Nathália Vieira Dos Santos Bezerra   | CR | 44   | 59 |

|                                       |                                       |    |      |     |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----|------|-----|
| 29244                                 | Renan Quadros Da Costa                | CR | 44   | 60  |
| 250                                   | Daylsom Jose Costa De Brito           | CR | 44   | 61  |
| 32334                                 | Sales Cardoso Aguiar                  | CR | 44   | 62  |
| 23564                                 | Nayra Guimarães Conde                 | CR | 44   | 63  |
| 10885                                 | Adailton Silva E Silva                | CR | 44   | 64  |
| 25040                                 | Joao Pedro Silva Da Costa             | CR | 44   | 65  |
| 87                                    | Eduardo Silva E Silva                 | CR | 44   | 66  |
| 20204                                 | Levy Ribeiro Silva                    | CR | 44   | 67  |
| 1120                                  | Erick Luis Pimenta Mouzinho           | CR | 44   | 68  |
| 29013                                 | Alex Dos Santos Correa                | CR | 43,5 | 69  |
| 2218                                  | Antonio Jakson Da Silva Soares        | CR | 43,5 | 70  |
| 22018                                 | Jhoab Fernandes Ramos                 | CR | 43,5 | 71  |
| 19588                                 | Brendo Cruz Costa                     | CR | 43,5 | 72  |
| 14145                                 | Magno Azevedo Barroso                 | CR | 43,5 | 73  |
| 33592                                 | Mateus Matos Barroso                  | CR | 43,5 | 74  |
| 10179                                 | Anderson André Navegantes             | CR | 43   | 75  |
| 4532                                  | Jose Do Rosario Da Silva              | CR | 43   | 76  |
| 24241                                 | Said Amim Smith Moraes                | CR | 43   | 77  |
| 5300                                  | José Haroldo Do Rosário Mescouto      | CR | 43   | 78  |
| 21511                                 | Robinson José Da Silva Ladeira        | CR | 42,5 | 79  |
| 18836                                 | Edivaldo Ferreira Da Silva            | CR | 42,5 | 80  |
| 12016                                 | Gerson De Lima Mesquita               | CR | 42,5 | 81  |
| 21617                                 | Edson Nonato Oliveira Barros          | CR | 42,5 | 82  |
| <b>09 - Assistente Administrativo</b> |                                       |    |      |     |
| 14660                                 | Cassia Helen Freire Fernandes         | CR | 48,5 | 75  |
| 25047                                 | Jussycalmo Moraes De Souza            | CR | 48,5 | 76  |
| 26237                                 | Renata Beatriz Pereira De Souza       | CR | 48,5 | 77  |
| 2509                                  | Allan Souza Da Silva                  | CR | 48,5 | 78  |
| 7538                                  | Jacó De Brito Quadros                 | CR | 48,5 | 79  |
| 3604                                  | Jadson André Assunção De Aviz         | CR | 48,5 | 80  |
| 9180                                  | Leiliane Pereira Correia              | CR | 48   | 81  |
| 5574                                  | Jamerson Antônio Sousa Soares         | CR | 48   | 82  |
| 887                                   | Samilla Seomara Lima De Souza         | CR | 48   | 83  |
| 11310                                 | Wallace Araújo Da Silva               | CR | 48   | 84  |
| 26094                                 | Kariny Rafaely Santos Silva           | CR | 48   | 85  |
| 30181                                 | Jéssica Allana Paz De Jesus           | CR | 48   | 86  |
| 28742                                 | Ana Carolina Teixeira Sousa           | CR | 48   | 87  |
| 1329                                  | Williane Da Silva Xavier              | CR | 48   | 88  |
| 27582                                 | Aline Gabriela Dos Santos Souza       | CR | 47,5 | 89  |
| 14690                                 | Tiago Silva Do Rosario                | CR | 47,5 | 90  |
| 2389                                  | Flavio Augusto Pereira Santos         | CR | 47,5 | 91  |
| 3463                                  | Bruna Cristina Padilha Teixeira       | CR | 47,5 | 92  |
| 14968                                 | Fábio Cardoso Da Silva                | CR | 47,5 | 93  |
| 5395                                  | Mauricio Benjamin Lobo                | CR | 47,5 | 94  |
| 26100                                 | Pâmela Cristina Costa Sarmento        | CR | 47   | 95  |
| 17782                                 | Wenerson Dos Santos De Moraes         | CR | 47   | 96  |
| 13702                                 | Benedito Andson Melo Monte Palma      | CR | 47   | 97  |
| 27084                                 | Sader Michel Do Rosario Rocha         | CR | 47   | 98  |
| 16108                                 | Wesley Andrew Melo Soares             | CR | 47   | 99  |
| 17180                                 | Izabella Rodrigues Veloso             | CR | 46,5 | 100 |
| 15581                                 | Romario Da Silva Braz                 | CR | 46,5 | 101 |
| 29695                                 | Victor Henrique Marinho Martins       | CR | 46,5 | 102 |
| 25130                                 | Rubem Manoel Coelho Pessoa            | CR | 46,5 | 103 |
| 3590                                  | Antonio De Tarsio Pimentel De Alencar | CR | 46,5 | 104 |
| 13360                                 | Raynna Joana Da Costa Carrera         | CR | 46,5 | 105 |
| 10274                                 | Yvonne De Lima Pereira                | CR | 46,5 | 106 |
| 12270                                 | Sinval Costa Massias Júnior           | CR | 46,5 | 107 |
| 20292                                 | Tacila Ramos Baltazar                 | CR | 46,5 | 108 |
| 10572                                 | Paulo Victor Da Silva Leite           | CR | 46,5 | 109 |
| 9438                                  | Carlos Eduardo Dos Santos Silva       | CR | 46,5 | 110 |
| 16616                                 | Marcilene Ferreira Alves Magalhães    | CR | 46   | 111 |
| 4889                                  | Nixon Da Silva Freitas                | CR | 46   | 112 |
| <b>10 - Fiscal de Receitas</b>        |                                       |    |      |     |
| 5472                                  | Marcelo Antonio Gomes Santos          | CR | 43,5 | 6   |
| 13812                                 | Evely Eva De Souza Araujo             | CR | 43   | 7   |
| 1609                                  | Raphael Bonifacio Barros              | CR | 43   | 8   |
| <b>11 - Fiscal de Serviço</b>         |                                       |    |      |     |
| 28052                                 | Wallace Henrique Almeida De Oliveira  | CR | 57,5 | 4   |
| 15993                                 | Carla Valéria Medeiros De Menezes     | CR | 55   | 5   |
| <b>12 - Motorista cat. D/E</b>        |                                       |    |      |     |
| 6105                                  | Antonio Jakson Da Silva Soares        | CR | 53   | 20  |
| 28248                                 | Joelito Moura Furtado                 | CR | 52,5 | 21  |
| 26032                                 | Carlos Rafael Viana Pinho             | CR | 52,5 | 22  |
| 22196                                 | Fabricao Araujo Santos                | CR | 52,5 | 23  |
| 26206                                 | Raimundo Ubirajara Souza Braga        | CR | 52   | 24  |
| <b>13 - Auxiliar de Saúde Bucal</b>   |                                       |    |      |     |
| 22818                                 | Nayara Mikaely E Silva Sousa          | CR | 43   | 6   |
| 25494                                 | Jéssica De Sousa Nascimento           | CR | 42,5 | 7   |
| <b>18 - Técnico em Edificações</b>    |                                       |    |      |     |
| 23813                                 | Lucilia Moreira da Silva              | CR | 56,5 | 6   |
| <b>19 - Técnico de Enfermagem</b>     |                                       |    |      |     |
| 28476                                 | Jessiane De Araújo Silva Ribeiro      | CR | 52,5 | 11  |
| 13768                                 | Ana Paula Sousa Conceição             | CR | 52   | 12  |
| 10633                                 | Athilene Rosy Nascimento Da Silva     | CR | 52   | 13  |
| 10589                                 | Maria De Fátima Do Carmo De Lima      | CR | 51,5 | 14  |
| 29521                                 | Marcio Monteiro Maia                  | CR | 51,5 | 15  |
| 17922                                 | Layane Cristina Silva Da Cunha        | CR | 50,5 | 16  |
| 4165                                  | Alda Caroline Avelino Mendes          | CR | 50,5 | 17  |
| 27361                                 | Maria Monica De Souza E Souza         | CR | 50,5 | 18  |

|                                   |                                     |          |      |    |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|------|----|
| <b>23 - Técnico em Radiologia</b> |                                     |          |      |    |
| 13982                             | Rebeson Moraes Da Silva             | CR       | 48,5 | 3  |
| <b>27 - Assistente Social</b>     |                                     |          |      |    |
| 23004                             | Gresse Kelle Moraes Pimentel Aires  | CR       | 56,5 | 9  |
| 3083                              | Ana Paula Santos Da Silva           | CR       | 54,5 | 10 |
| 7304                              | Clara Sousa Maria                   | CR       | 52,5 | 11 |
| 25730                             | Etiene Vieira E Silva               | CR       | 52,5 | 12 |
| <b>28 - Auditor Fiscal</b>        |                                     |          |      |    |
| 4650                              | Giovanna Brasil Vieira              | CR       | 57,5 | 3  |
| 26600                             | Allysson Jorge Pinto Lima           | CR       | 57,5 | 4  |
| <b>32 - Cirurgião Dentista</b>    |                                     |          |      |    |
| 33539                             | Rycila Thaiana Lima Viana           | CR       | 44   | 6  |
| 2194                              | Ludmila Guerreiro de Souza Cabral   | CR       | 44   | 7  |
| <b>33 - Educador Físico</b>       |                                     |          |      |    |
| 33569                             | Luanne Aricia Damasceno Silva       | CR       | 49,5 | 8  |
| 32477                             | Joao Paulo Farias Da Silva          | CR       | 49   | 9  |
| 34089                             | Elder Ribeiro Cordovil Oliveira     | CR       | 49   | 10 |
| 7028                              | Thiago Sousa De Oliveira            | CR       | 47,5 | 11 |
| 1688                              | Andressa De Souza Maciel            | CR       | 47   | 12 |
| <b>34 - Enfermeiro</b>            |                                     |          |      |    |
| 28730                             | Fernanda Da Silva Lima              | CR       | 55,5 | 10 |
| 5312                              | Gabriel De Luca Sousa Bandeira      | CR       | 54   | 11 |
| 25151                             | Thaís Silva Guimarães               | CR       | 54   | 12 |
| 5124                              | Renata Serra De Jesus               | CR       | 53,5 | 13 |
| 3504                              | Will Da Silva Pacheco               | CR       | 53,5 | 14 |
| <b>43 - Farmacêutico</b>          |                                     |          |      |    |
| 23027                             | Carolina de Souza Pereira           | CR       | 53,5 | 3  |
| <b>44 - Fisioterapeuta</b>        |                                     |          |      |    |
| 20166                             | Dihago Cardoso Silva                | CR       | 51   | 3  |
| <b>47 - Médico Clínico Geral</b>  |                                     |          |      |    |
| 26101                             | Mauricio Da Cruz Castro Junior      | CR       | 51   | 2  |
| <b>48 - Médico Veterinário</b>    |                                     |          |      |    |
| 17029                             | Fernanda Monik Silva Martins        | CR       | 58   | 3  |
| <b>49 - Nutricionista</b>         |                                     |          |      |    |
| 23102                             | Rezala Chadad de Lima Farias        | CR       | 43,5 | 6  |
| <b>51 - Técnico Educacional</b>   |                                     |          |      |    |
| 20422                             | Heloyse Oliveira Paixão             | CR       | 57   | 10 |
| 22208                             | Leticia Lisboa Manaia               | CR       | 56   | 11 |
| 3104                              | Mauricio Magalhaes Silva            | CR       | 56   | 12 |
| 27558                             | Vinicius Melo Dos Santos Da Silva   | CR       | 55,5 | 13 |
| 27206                             | Maura Danielly Mariano Monteiro     | CR       | 55,5 | 14 |
| 16926                             | Taniele Da Mota Oliveira            | CR       | 55,5 | 15 |
| 25819                             | Raimunda De Abreu Macedo Lima       | CR       | 55   | 16 |
| 24963                             | Marilene Silva Do Nascimento        | CR       | 55   | 17 |
| 28129                             | Regiane Marques Elias               | CR       | 55   | 18 |
| 24935                             | Cleidiane Feitosa Da Silva          | CR       | 54,5 | 19 |
| <b>52 - Psicólogo</b>             |                                     |          |      |    |
| 20748                             | Melinna Erika Lima Sucupira         | CR       | 50,5 | 6  |
| 35089                             | Bianca Dias Pereira Cardoso         | CR       | 50,5 | 7  |
| 24820                             | Rickson Monteiro Mufarrej           | CR       | 48,5 | 8  |
| <b>55 - Terapeuta Ocupacional</b> |                                     |          |      |    |
| 1117                              | Thayro Matheus Reis Borges          | CR       | 50   | 2  |
| <b>57 - Fiscal Ambiental</b>      |                                     |          |      |    |
| 10928                             | Michelly De Souza Cruz              | CR       | 49,5 | 3  |
| <b>58 - Fiscal de Obras</b>       |                                     |          |      |    |
| 34444                             | Alan De Araújo Carvalho             | CR       | 55   | 3  |
| 3407                              | Izaeel Edrisse De Moraes De Almeida | CR       | 54,5 | 4  |
| <b>59 - Professor - Nível I</b>   |                                     |          |      |    |
| 10060                             | Mikaelly Soares Maciel              | CR       | 55   | 18 |
| 23601                             | Isac Pereira De Sousa               | CR       | 55   | 19 |
| 31191                             | Adriana Silva Lopes                 | CR       | 54,5 | 20 |
| 32765                             | Diene Dos Santos Silva              | CR       | 53,5 | 21 |
| 5044                              | Leliane Gois De Souza               | CR       | 53,5 | 22 |
| 25803                             | Diliane Patrícia Santana Dos Santos | PcD - CR | 49   | 23 |

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES

### RADIOGRAFIAS DA COLUNA VERTEBRAL

Radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil), com imagens, acompanhadas de laudo simples (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), contendo CRM e RQE do Radiologista.

Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), com imagens, acompanhadas de laudo simples (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), contendo o CRM e RQE do Radiologista.

**EXAME OFTALMOLÓGICO:** Exame de acuidade visual, laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista, contendo CRM e RQE do Oftalmologista.

**EXAME PSIQUIÁTRICO:** Laudo descritivo e conclusivo (contendo CRM e RQE) consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: a) consciência; b) orientação; c) atenção; d) pensamento (curso, forma e conteúdo); e) memória; f) sensopercepção; g) humor/afeto; h) cognição/inteligência; i) capacidade de raciocínio e juízo crítico; j) linguagem; k) uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo e indicação de uso.

**ELETROCARDIOGRAMA (ECG)** com traçado e laudo simples descritivo e conclusivo, com CRM e RQE do cardiologista.

### GLICEMIA EM JEJUM

### EXAME TOXICOLÓGICO

Com larga janela de detecção mínima de 90 dias anteriores à data de coleta, e dentro do prazo de validade de 6 meses após a coleta, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína e seus metabólitos, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), merla, opiáceos e psicofármacos.

\*Os prazos de validade Obedecerão o edital de convocação.

\* Os laudos simples a que se refere o presente trata-se do próprio resultado dos exames mencionados, sem necessidade de laudo secundário.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador: B21B2DE2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO “FANFARRA EDUCACIONAL”**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 – CMDCA/SEMDES**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Colaboração em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº. 069/2025, que dispõe sobre autorização para realização de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, utilizando recursos do FMDCA em consonância com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025 e a Lei Federal 13.019/2014.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto de o presente Edital selecionar Organização da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção de cultura, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com colaboração financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Colaboração**, para período de 07 a 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; no Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás; e Plano Municipal das Crianças e Adolescentes. Os dois últimos documentos foram elaborados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), o percentual de jovens no país que trabalham e não estudam é de 32,3% para o grupo de 18 e 19 anos e de 50,4% para o de 20 a 24 anos de idade. Na mesma pesquisa constata-se que o valor médio do rendimento familiar per capita em 2007 ficou em torno de R\$624,00. Entretanto, metade das famílias vivia com valores que ficavam abaixo de R\$380,00, correspondente ao valor do salário mínimo do ano. No grupo de 16 a 24 anos de idade (um contingente de 30,6 milhões), que podem trabalhar legalmente, a taxa de atividade é de 67,1%, o que corresponde a 20,5 milhões de jovens. Destes, 17,3 milhões estavam efetivamente ocupados e 3,2 milhões estavam procurando emprego. Os dados nacionais indicam a precariedade da realidade socioeconômica e educacional que envolve crianças, adolescentes e jovens brasileiros, em busca de oportunidades de qualificação e a geração de emprego e renda para garantirem a melhoria da qualidade de vida. Atualmente, não há dados oficiais que essa realidade tenha sido alterada.

O Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás realizado em 2019 indica que em relação à educação, a taxa de reprovação de crianças, adolescentes e jovens, no ensino fundamental na região chegou a 11,6% de reprovados e abandono no ensino fundamental e médio, no ano de 2018, taxa ficou levemente acima do valor do estado (11,2% de reprovação) e da região (10,5%). Para o ensino médio a taxa de reprovação do município (14,2%) foi bem superior à do estado e da região, 9,3% e 6,3%, respectivamente. Ademais, segundo o IDEB, em relação às séries finais do ensino fundamental, Canaã dos Carajás teve uma média de desempenho no mesmo patamar da nota estadual (3,6), ambos abaixo da meta estabelecida para 2017 do estado, que foi de 4,7.

“Quanto àquilo que o Município de Canaã dos Carajás precisa garantir às crianças e adolescentes foi destacada a necessidade de serviços, planos, programas e projetos de esporte, cultura, lazer, educação, saúde, asfalto e segurança no município.

Agora, foi enfático a urgência, no âmbito rural, de implantação e ampliação, de serviços, planos, programas e projetos de esporte, cultura lazer, educação, saúde e pavimentação.

Nos dados secundários foi possível identificar que em Canaã dos Carajás observou-se que no período de 2013 a 2017 o município registrou um número de homicídios de jovens bem acima da média estadual, apresentando uma elevação significativa de sua taxa entre 2014-2016.”

No mesmo documento, também é afirmado que o município de Canaã dos Carajás, tem 56,9% de sua população inscrita no CadÚnico, em dezembro de 2018. Desses inscritos, 73,7% se declaram com renda igual ou abaixo da linha de pobreza, e 57,2% das famílias inscritas recebem o Bolsa Família. O município apresentou percentuais maiores ao do estado do Pará.

Dentre os principais problemas que atingem crianças e adolescentes foram identificados no processo de construção do Plano Municipal das Crianças e Adolescentes, num universo de pesquisa com 287 crianças e adolescentes participantes: o desemprego (16%), a falta de área de lazer, com 15,2%, a necessidade de mais oportunidades para os jovens (3,7%), citando também a falta de cursos de capacitação.

**3. DIRETRIZ:**

O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pautando-se na seguinte diretriz prioritária: “Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos” (PDMDCA, p. 115, 2020)

**3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

3.1.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem propostas que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.

**3.1.2 A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**

- a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
- c) ter, no mínimo, 03 (três) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
- d) pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
- i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
- ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
- iii – Relatório de atividades no município;
- e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
- f) estar cadastrada no Conselho Municipal Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta;
- g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- iv – Atestado de Capacidade técnica;

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO**

4.1 Promover 160 vagas (100 vagas para fanfarra e 60 vagas para orquestra), somados a 20 vagas para aulas de violão da escola de música e 40 vagas de dança, destinando-se um percentual de vagas para cada escola da rede pública municipal. (conforme projeto anexo I);

4.1.1. Realizar 12 turmas de cursos preparatórios no uso da informática e manutenção de computadores, incluindo: pacote Office, internet e segurança cibernética, beneficiando até 240 participantes.

4.1.2. Realizar 05 qualificações na área de comunicação e novas tecnologias, beneficiando até 100 participantes.

4.1.3. Realizar 04 encontros de culminância de cursos e oficinas, com palestras, entrega de certificado e mostras artísticas, beneficiando até 400 pessoas.

#### **5. DO VALOR DA COLABORAÇÃO**

O valor de máximo aceitável para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 780.538,00 (setecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais), vedada à inclusão de despesas a título de taxa de administração, gerencia ou similar. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

5.1 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.2 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.

#### **6. DA VIGENCIA**

6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;

6.3 Em casos excepcionais poderão ser concedidos prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) proposta executada em mais de 80%;
- b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
- c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

6.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital.

6.3.2 Para fins De regularidade a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.

6.3.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de e nos art. 35. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprir[1]la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.3.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
  - b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
  - c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. 9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Ministério Público do Estado por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014. 9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração

pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 10. CONTRAPARTIDA 10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo das propostas sociais:

- a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
- b) **2ª etapa:** Análise das propostas e planos de trabalhos;
- c) **3ª etapa:** Elaboração dos Termos de Colaborações.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

8.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 04 de agosto a 06 de agosto de 2025**, das 08h às 14h, situado na Casa dos Conselhos, Rua 11 de março, s/n, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA;

8.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com;

8.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.

8.4 O prazo de inscrição da proposta será improrrogável;

8.5 Serão eliminados da chamada que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;

8.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;

8.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (Sociedade Civil)**

### **ENVELOPE I**

9.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de análise do envelope II:

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;

VI. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;

IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;

XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;

XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Colaboração para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.

XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;

XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Colaboração.

9.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 002/2025/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 002/2025/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

9.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia simples, sob a possibilidade da comissão solicitar a apresentação do original;
- b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.

9.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou

rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.

9.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.

#### ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

9.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

### 10. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R\$ 780.538,00 (setecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais).

10.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Colaboração, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

10.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

10.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

10.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.

10.6 As entidades que firmarem Termo de Colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.

10.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Colaboração, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

10.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

10.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.

10.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.

10.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.

10.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08.422.1364 2.140

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900

Fonte: 15000000

### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

### 12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A seleção das propostas serão coordenadas e realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 05 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA e um servidor efetivo.

12.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.

12.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

### 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | DE                                                                                                   | ITEM | Descrição da Pontuação                                                                                                                             | Pontuação Por item | Pontuação Máxima |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| I – Adequação           | Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.                           |      | Ter gerenciado 4 ou mais projetos nos últimos 5 anos                                                                                               | 5                  |                  |
|                         |                                                                                                      |      | Ter gerenciado 1 a 2 projetos nos últimos 5 anos                                                                                                   | 2,5                |                  |
|                         |                                                                                                      |      | Haver concluído projetos com recurso superior e/ou igual a R\$ 400.000,00                                                                          | 2                  |                  |
|                         | Adequação da proposta aos objetivos, específicos do programa ou da ação em que se insere a parceria. |      | Grau pleno de adequação                                                                                                                            | 5                  |                  |
|                         |                                                                                                      |      | Grau satisfatório de adequação                                                                                                                     | 2,5                |                  |
|                         |                                                                                                      |      | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                |                  |
|                         |                                                                                                      |      | Não atende. OBS: A Atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 24 da Lei n.º 13.019/2014 | 0                  |                  |
|                         | Clareza dos objetivos e metas                                                                        |      | Atende satisfatoriamente                                                                                                                           | 5                  | ( )              |
|                         |                                                                                                      |      | Atende parcialmente                                                                                                                                | 2,5                | ( )              |
|                         |                                                                                                      |      | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                | ( )              |
|                         |                                                                                                      |      | Não atende                                                                                                                                         | 0                  | ( )              |

|                               |                                                                                    |                          |     |     |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|
| II - Consistência e coerência | A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas. | Atende satisfatoriamente | 5   | ( ) |
|                               |                                                                                    | Atende parcialmente      | 2,5 | ( ) |
|                               |                                                                                    | Atende minimamente       | 1,5 | ( ) |
|                               |                                                                                    | Não atende               | 0   | ( ) |
|                               | Planejamento do Monitoramento e Avaliação                                          | Atende satisfatoriamente | 5   | ( ) |
|                               |                                                                                    | Atende parcialmente      | 2,5 | ( ) |
|                               |                                                                                    | Atende minimamente       | 1,5 | ( ) |

|  |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |   |     |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
|  | Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | Não atende                                                                                                                                                           | 0 | ( ) |
|  |                                                                                                                   | O valor global proposto é, pelo menos, 8% (oito por cento) mais baixo do que o valor de referência                                                                   | 2 | ( ) |
|  |                                                                                                                   | O valor global proposto é igual ou mais baixo do que o valor de referência                                                                                           | 1 | ( ) |
|  |                                                                                                                   | O valor global proposto é superior ao valor de referência, item 5 deste edital.<br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta | 0 | ( ) |

|                          |                                                                                                              |                          |     |     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|
| III – Exequibilidade     | A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da posposta. | Atende satisfatoriamente | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende               | 0   | ( ) |
|                          | O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.     | Atende satisfatoriamente | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente      | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente       | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende               | 0   | ( ) |
|                          | Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.                        | Atende satisfatoriamente | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente      | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente       | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende               | 0   | ( ) |
| Nota máxima de pontuação |                                                                                                              |                          |     |     |

13.2 A proposta que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.

13.3. Entende-se por “Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.” aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovado por cópia de instrumentos, certidões ou Plano de Trabalho.

13.4. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.

13.5. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).

13.6. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho de suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.

13.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

13.7. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, energia, internet, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

#### 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 Publicidades do Edital em 18 de junho de 2025;

14.2 Períodos de inscrição – 04 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2025;

14.3 Divulgações da lista das inscrições 08 de agosto de 2025

14.4 Divulgações dos projetos aprovados em até 20 dias;

14.5 Períodos de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias úteis após a publicação;

14.6 Período de contrarrazões de dois dias úteis;

14.7 Homologação do resultado final da seleção – até três dias úteis após análise dos recursos;

14.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

#### 15. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

15.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

15.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:

a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;

b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;

d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;

15.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;

#### 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até 90 (noventa) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.

16.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

16.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.º001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

16.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

16.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

16.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

16.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.

a) Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:

I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

16.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

16.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

16.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.

16.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.

## 17. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

17.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

17.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5º da Lei 13019).

17.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;

17.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

## 18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.

18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

18.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.

## 19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.

19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.

19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

## 20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.

21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.

21.3 A OSC selecionada em processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Colaboração referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.

21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.

21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Colaboração com o Poder público.

21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.

21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua 11 de Março, nº 22 Casa dos Conselhos, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

**JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR**

Presidente do CMDCA – Canaã dos Carajás-PA

**ANEXO I****APRESENTAÇÃO**

A música Clássica possui seus primórdios no século IX, tendo como seu berço a Europa Renascentista e sempre pautada em rigorosos ritos e métodos que se preservam até os dias atuais, como as partituras que descrevem o ritmo, a métrica, a velocidade, a altura dentre outros por menores da obra que será tocada pelos músicos.

A Música Clássica, proporciona uma formação completa de seus músicos trazendo uma exigência mais elevada no comprometimento, atenção, disciplina sendo definida como um ensino musical formal.

O surgimento da atual metodologia da música clássica, somente ocorre no início do século XVI, com a introdução do romantismo e o surgimento das orquestras, onde um grupo de músicos se organizam em conjuntos de instrumentos, denominados naipes, para reproduzir uma obra comum. Esses músicos mantiveram o padrão erudito da música clássica, trazendo metodologias harmônicas próprias, passando a alinhar como uma orquestra sinfônica ou de câmara, dividindo-se em instrumentos de madeira, metais, cordas e percussão, sempre com um regente ou maestro que conduzia os músicos.

A era clássica que se dá de 1750 – 1820, apresenta um nome de grande relevância, Johann Sebastian Bach, um notório compositor que contribuiu para a difusão e inovação da música clássica. Neste período observamos o surgimento não somente das Orquestras Sinfônicas, como também dos Corais, Orquestras de Câmaras e Quarteto de Cordas.

Retomando ao período renascentista europeu, se observa uma outra estrutura musical, as bandas de fanfarras que possuíam as suas raízes nas bandas militares da era clássica romana, toda via neste período do século X essa formação musical desempenhava outro papel tão significativo quanto, as Bandas de Fanfarras passam a serem formadas para execução de celebrações religiosas, festivais e eventos da região.

Ao trazermos para a linha temporal brasileira a música clássica nasce no Brasil com a chegada dos jesuítas, que se utilizavam da metodologia musical, para catequizar os indígenas brasileiros, tendo como seu principal expoente na época, Ignácio Pereira Neves.

Concomitante a música clássica temos o surgimento das bandas de fanfarras, que possuíam um viés distinto no período colonial brasileiro, haja visto que a fanfarra acabou por ser misturar com as festas populares de rua e sofrer influência da cultura africana, a exemplo do carnaval, permitindo uma miscelânea musical, com instrumentos populares levados para a fanfarra e instrumentos eruditos introduzidos nos festejos populares.

Atualmente ambos os estilos (fanfarra / orquestra), possuem importante papel na preservação da cultura e das tradições, proporcionando para nossa realidade cultural a inserção de músicas mais regionalistas em suas apresentações, garantindo a manutenção dos moldes tradicionais com as melodias contemporâneas.

Independente do estilo musical, crianças e adolescentes sempre se relacionaram com a música, permitindo que esses jovens desenvolvam de forma natural a construção de suas identidades, liberação de emoções, garantam sua auto expressão, liberdade criativa e principalmente a sensação de pertencimento a um grupo. A música comprovadamente propicia uma maior disciplina, foco, concentração e o engajamento deste aluno nos ensaios para o aprimoramento de sua habilidade, consequentemente diminuindo as chances deste jovem em ser aliciado pela criminalidade.

A Base Nacional Comum Curricular salienta que a música e seus processos de ensino e aprendizagem possibilitam aos alunos o desenvolvimento de saberes através de suas vivências. Ressaltando que por se tratar de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, essa poderá ser a única chance deste aluno obter o contato com um instrumento musical, proporcionando que ele se identifique com um novo universo cultural, que não se seria disponível se não através de um projeto social.

Ampliando esse espectro de benefícios e resultados do processo de musicalização para jovens do ensino fundamental, observa-se a melhora na socialização exercida entre os alunos, permitindo que adquira habilidades de cooperação, criatividade e raciocínio lógico. Esse processo se mostra tão exitoso e benéfico que entidades do terceiro setor buscam na música uma forma de obter inclusão social e o desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes.

Evidenciamos dois projetos sociais que trazem a tona, a partir de dados concretos do Observatório do Terceiro Setor, os impactos da música no desenvolvimento estratégico para o encaminhamento e retirada de crianças e adolescentes, das situações de vulnerabilidade social. O projeto Música Para Todos, que possui uma atuação a mais de 25 anos na cidade de Terezina-Pi e redondezas, possibilitando a democratização do acesso a música e a transformação de realidades sociais. Apresentamos também o projeto Guri, que conta com mais de 400 polos de ensino espalhados no Estado de São Paulo e formou ao longo de sua trajetória mais de 49 mil alunos, atualmente possuem parceria com a Fundação CASA.

Canaã dos Carajás não se distingue aos paradigmas acima apresentados, haja vista as iniciativas de projetos culturais já consolidados em nosso território, respaldando a real possibilidade da transformação social através das ferramentas da arte-cultura, exemplificada com as bandas de fanfarras existentes anteriormente nas escolas, que garantiam o desenvolvimento desses alunos e o estabelecimento de vínculo comunitário entre a escola e as pessoas situadas em território.

**OBJETIVO GERAL**

Oportunizar para crianças e adolescentes do Município de Canaã dos Carajás vivências artísticas e experiências de musicalização através de aulas teóricas e práticas de música instrumental e a formação de uma Orquestra de Câmara e uma Banda de Fanfarra com comissão de frente (bailarinos).

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar vivências artísticas através da prática da dança e da música;
- Realizar atividades que desenvolva habilidades musicais;
- Possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento musical de crianças e adolescentes;
- Estimular a criatividade e o conhecimento artístico;
- Despertar o senso de comunidade e o conceito de liderança, permitindo a formação continuada dos alunos e consequentemente o surgimento de multiplicadores do conhecimento musical;
- Gerar o senso de pertencimento e o estabelecimento de vínculo comunitário;
- Permitir a reafirmação dos vínculos familiares e sociais;
- Oportunizar a democratização do acesso a música e garantir aos integrantes trocas culturais com personalidades a nível estadual;
- Propiciar o bem-estar e uma melhora qualidade de vida física e mental para os alunos;
- Garantir a aprendizagem e formação educacional e cívica dos alunos.

**DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS**

Realização de duas turmas de fanfarra e orquestra com carga horária de 240 horas totais, sendo executadas no contraturno escolar. Uma turma de dança com carga horária de 120 horas totais. Uma turma de violão com carga horária de 120 horas totais.

Os alunos realizaram ensaios abertos nas escolas municipais, decorrido 3 meses de curso, visando assim a formação de novas plateias e o trabalho da desburocratização dos alunos em público.

Para garantir a democratização do acesso, serão ofertadas 160 vagas (100 vagas para fanfarra e 60 vagas para orquestra), somados a 20 vagas para aulas de violão da escola de música e 40 vagas de dança, destinando-se um percentual de vagas para cada escola da rede pública municipal.

Os alunos da orquestra terão a possibilidade de participar da oficina de violão que serão realizadas duas vezes por semana totalizando 16 (dezesseis) horas por mês.

Os alunos terão acompanhamento pedagógico, para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem e garantir um melhor desempenho do aluno não somente no projeto, mais também no ambiente escolar e familiar.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto defende-se através do pilar estratégico da democratização do acesso à cultura, levando assim as crianças e adolescentes da rede pública de ensino a descobrir seus talentos musicais, desenvolver suas aptidões naturais como criatividade, disciplina, equilíbrio emocional, relacionamento interpessoal, foco, coordenação motora e principalmente, resgatar valores pessoais e sociais como: integridade, compromisso e senso de comunidade.

A educação musical, está para além de um processo de desenvolvimento cultural, permitindo o auxílio na psicomotricidade do conhecimento, promovendo uma evolução na comunicação interpessoal e o melhor desempenho dos alunos nas matérias escolares como português e matemática. Garantindo que essas crianças e adolescentes alcance um papel de protagonistas nas suas escolas e comunidades, permitindo o crescimento pessoal e intelectual.

Dentre as diversas teses sobre o benefício da educação musical no âmbito escolar e no desenvolvimento social das crianças e adolescentes, trazemos a luz o pensamento da Professora Viviane Beineke.

*“Nessa perspectiva, cabe ao campo da educação musical pensar como a música na escola poderá contribuir para a construção de uma sociedade mais ética e igualitária. Construir fundamentos para uma educação musical criativa e comprometida com a justiça social envolve reconhecer a diversidade de possibilidades que a música nos oferece enquanto expressão humana. (BEINEKE, 2023, p.12)”*

Esta correlação entre a educação formal da escola com suas grades programáticas e a educação musical, fortalece o interesse e desperta o senso crítico deste aluno, possibilitando não somente sua formação acadêmica, mas para além, sua formação intelectual e social.

Compartilhamos do pensamento da professora e pesquisadora Marisa Fonterrada, que argumenta:

*O aprendizado da música envolve a constituição do sujeito musical, a partir da constituição da linguagem da música. O uso dessa linguagem irá transformar esse sujeito, tanto no que se refere a seus modos de perceber, suas formas de ação e pensamento, quanto em seus aspectos subjetivos. Em consequência, transformará também o mundo deste sujeito, que adquirirá novos sentidos e significados, modificando também a própria linguagem musical (FONTEERRADA, 1994, p. 41).*

Torna-se irrefutável os benefícios da educação musical, haja vistas, as diversas experiências consolidadas e observadas pelo Brasil. Contudo, o fortalecimento dos vínculos familiares, as construções de pontes entre aluno e escola e principalmente oportunizar novas alternativas de vida para crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, garante a transformação e combate a criminalidade e redes de violências, em decorrência dos círculos de confianças que serão estabelecidos, neste projeto, propiciando a descoberta de violências e abusos domésticos ou violações de direitos nos territórios desses alunos.

#### **PERFIL DO PÚBLICO ALVO**

O projeto possui dois perfis de públicos que serão atingidos diretamente, além do público familiar que poderá não ser atingido diretamente, mas indiretamente, através das transformações que este projeto provocará nas relações familiares dos alunos participantes.

O projeto destinasse diretamente a atender os alunos da rede municipal de ensino. Permitindo que obtenham uma aproximação com a música e os instrumentos musicais.

O projeto vislumbra promover a formação de novas plateias e o acesso da população a cultura musical, portanto toda a população poderá ser beneficiada, qualquer pessoa poderá assistir as apresentações da Banda de Fanfarra e da Orquestra de Câmara, as divulgações sempre ocorrerão com antecedência e através da internet e blogs locais.

Os alunos que ocuparão as 180 vagas ofertadas para música e 40 vagas ofertadas para dança, devem enquadrarem em requisitos de faixa etária, devendo ter entre 10 e 17 anos, passar com uma preparação teórica de 30 dias e um período de adaptação no instrumento musical.

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Para monitoramento de permanência dos alunos, serão disponibilizadas listas de frequência onde cada instrutor realizará as suas anotações e acompanhamento da evolução do aluno.

Os alunos do núcleo popular (fanfarra) e do núcleo erudito (orquestra) terão avaliações mensais nos ensaios abertos, avaliando o desempenho e desenvolvimento do aluno no instrumento através de mapeamento pedagógico.

Os alunos que forem apresentando evolução e domínio do instrumento serão selecionados para as apresentações que ocorrerão nas escolas municipais e eventos públicos. Sendo elaborado um diagnostico individual de cada aluno bimestralmente, observando os possíveis gargalos na aprendizagem e buscando superá-los.

Haverá um acompanhamento bimestral das médias e presença escolar, os alunos serão acompanhados por uma equipe psicopedagógica para garantir uma comunicação eficaz com as escolas e a projeção deste aluno no ambiente escolar.

Todos os profissionais realizarão relatórios individuais e mensais dos alunos para que este aluno tenha o amparo necessário no que tange sua vida escolar, familiar e social.

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

O projeto Sons que Transformam Vidas terá uma duração de 12 (doze) meses.

#### **BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto Sons que Transformam Vidas, tem como benefício principal a democratização do acesso a cultura erudita e popular no Município de Canaã dos Carajás, trazendo o conhecimento cultural da música para os alunos da rede municipal de ensino e promovendo o acompanhamento dos 180 alunos que estarão envolvidos diretamente com o projeto.

Será através das ferramentas culturais que se estabelecerá o vínculo com as crianças e adolescentes, no sentido de entender e transformar as relações que possuem no seu seio familiar e escolar, permitindo a descoberta de possíveis casos de violência ou violação de direitos.

Promover a aproximação cultural entre os “alunos músicos” de Canaã dos Carajás e músicos locais e dos demais Municípios, possibilitando novos intercâmbios culturais internos e externos, garantindo o aprimoramento cultural dos alunos deste projeto e a formação de novas plateias e novos interessados na arte da música.

Expomos que a sociedade canaense se beneficiará com o projeto, haja vista, a transformação positiva, que o projeto provocará nos lares de diversos territórios do Município, auxiliando no combate estratégico da violência e propiciando a essas crianças e adolescentes novas alternativas de vida e perspectivas profissionais dentro do campo da arte-cultura.

#### **METAS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

**Meta 1** – Formação da equipe de trabalho; aquisição dos instrumentos musicais, materiais de expediente e limpeza, locação do espaço das oficinas e compra de movelaria e equipamentos.

**Ação 1-** Como processo de pré-produção serão selecionados profissionais que atuaram diretamente na execução do projeto, sendo respeitado o processo de divulgação das vagas e busca dos profissionais, seleção e contratação dos seguintes profissionais: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Instrutor de Música, Regente de Orquestra, Instrutora de Dança, Pedagogo.

**Ação 2-** No primeiro mês de execução do projeto, será revista a cotação de preços do mercado, para a aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários para a boa execução do projeto, devendo ser priorizado os valores e a qualidade do bem a ser adquirido.

**Ação 3-** Estipula-se o prazo de uma semana dentro do primeiro mês de execução do projeto, para concretizar a locação do espaço que sediará a execução das oficinas de música e dança. Sempre pautando-se pelo princípio da economicidade e eficiência.

**Ação 4-** Com a equipe formada, realizar-se-á uma semana de treinamento, para apresentar as metodologias que serão aplicadas e os resultados que serão exigidos, ofertando um nivelamento no atendimento e acolhimento que os profissionais deverão ter junto a comunidade e alunos, proporcionando também um período de interação e criação de vínculo na melhoria do relacionamento interpessoal da equipe.

**Meta 2 –** Promover a busca ativa, inscrição e formação das turmas.

**Ação 1-** Com a contratação da equipe administrativa e técnica (Auxiliar Administrativo / pedagoga), iniciará na segunda semana do primeiro mês de execução do projeto a busca ativa de alunos na rede municipal de ensino, que tenham interesse em aprender e/ou aperfeiçoar suas habilidades musicais.

**Ação 2-** Realizar um diagnostico socioeconômico dos alunos selecionados, para promover dados e relatórios do impacto positivo que o projeto proporcionará na vida das famílias e seus territórios, garantindo promover a inscrição de alunos que estiverem em situação de vulnerabilidade social.

**Ação 3-** Organizar a inscrição dos alunos e dispor esses alunos nas turmas adequadas ao seu contra turno escolar, formando as turmas e elaborando todo o material de apoio inicial que será utilizado. Sendo uma turma de orquestra, uma turma de fanfarra, uma turma de violão e uma turma de dança no horário da manhã e outra no horário da tarde.

**Meta 3 –** Contratar fornecedores que prestarão serviços para a plena execução do projeto.

**Ação 1-** Contratar uma Agência de Comunicação, no primeiro mês de execução do projeto, para realizar a produção da identidade visual do projeto e promover a gestão das redes sociais, geração do material de divulgação e publicidade, promovendo a criação de vídeos publicitários, outdoor e a publicidade do projeto junto ao poder público, setor empresarial e sociedade de Canaã dos Carajás.

**Ação 2-** Confeção dos uniformes dos alunos. Devendo ser entregues no primeiro dia de aula que ocorrerá no segundo mês de execução do projeto.

**Ação 3-** Pactuação de contrato com empresa de abastecimento de combustível para o veículo que será disponibilizado para os profissionais que atuaram no projeto, permitindo que estes tenham as condições necessárias para realizar as buscas ativas e acompanhamentos com as famílias. Se definirá uma cota de acordo com a atividade desenvolvida no mês, apresentando relatório mensal.

**Ação 5-** Contratação de uma empresa de fornecimento de mão de obra especializada para que as atividades profissionais do projeto sejam executadas, sendo os seguintes profissionais: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Instrutor de Música, Regente de Orquestra, Instrutora de Dança, Pedagogo e Psicopedagogo.

**Ação 6-** Contratação de gestora para realizar a produção executiva e gestão do projeto, monitorando todas as ações e atividades que serão desenvolvidas, sempre apresentando os relatórios para balizar a evolução e aproximação dos indicativos estabelecidos, gerando a melhor eficiência dos recursos e concretização de amplos resultados.

**Ação 7-** Locação de um veículo para realizar a logística dos profissionais e possibilitar a execução de atividades do projeto que necessitem de locomoção ágil e acesso a localidades que não são cobertas pelo transporte público municipal.

**Meta 4 –** Workshop com as famílias e alunos e início do primeiro trimestre de aulas do projeto.

**Ação 1-** Reunião/Workshop com os pais dos alunos para apresentar as metodologias que serão realizadas no decorrer das oficinas e buscar o envolvimento dos familiares no projeto e o reestabelecimento de vínculos familiares. As reuniões de pais serão trimestrais e sempre abordaram temas de garantia de direitos, sociais e familiares.

**Ação 2-** Solenidade de Aula Inaugural e entrega dos uniformes, onde serão convidada as autoridades municipais e os representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Ação 3-** Semana de acolhimento e ambientação dos alunos, apresentação dos instrutores e realização de dinâmicas de socialização e interação pessoal com a equipe técnica do projeto. Observando se existem quadros de vulnerabilidades ou violações de direitos que devam ser encaminhados e conduzidos aos setores de apoio psicossocial do município.

**Ação 4-** Início da turma de fanfarra que ocorrerá em dois horários, matutino para contemplar os alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino e vespertino para contemplar os alunos do turno da manhã da rede municipal de ensino. Ambas as turmas terão carga horária de duas horas diárias e seis horas semanais.

**Ação 5-** Início da turma de orquestra que ocorrerá em dois horários, matutino para contemplar os alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino e vespertino para contemplar os alunos do turno da manhã da rede municipal de ensino. Ambas as turmas terão carga horária de duas horas diárias e seis horas semanais.

**Ação 6-** Início da turma de dança que ocorrerá em dois horários, matutino para contemplar os alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino e vespertino para contemplar os alunos do turno da manhã da rede municipal de ensino. Ambas as turmas terão carga horária de uma hora diárias e três horas semanais.

**Ação 7-** Início da turma de violão que ocorrerá em no turno vespertino para contemplar os alunos do turno da manhã da rede municipal de ensino. A turma terá carga horária de duas horas diárias e quatro horas semanais.

**Meta 5 –** Realização das vivências artísticas.

**Ação 1-** Promover após três meses de aulas teóricas e de musicalização, o direcionamento do aluno ao seu instrumento de predileção. Iniciando o processo dos “ensaios abertos” que ocorrerão na quadra das escolas da rede municipal de ensino.

**Ação 2-** Os ensaios abertos permitirão que os alunos de dança e música comecem a ter um contato com um público de forma controlada, garantido assim o trabalho de auto confiança destes alunos e de desinibição. Os ensaios abertos terão tempo menor que um ensaio habitual, com o diferencial de ocorrer frente a uma plateia composta por alunos das series iniciais (educação Infantil e Fundamental I), permitindo que ocorra uma aproximação, senso de protagonismo e valorização.

**Ação 3-** Após um período de seis meses de aulas, os alunos começarão a realizar apresentações para pais e familiares, estas apresentações ocorrerão no ambiente escolar, devendo coincidir com o dia da reunião de pais do projeto.

**Ação 4-** No mês de setembro, os alunos (dança e música), deverão realizar a sua primeira apresentação para a sociedade de Canaã dos Carajás, sendo esta apresentação no Desfile Cívico de 7 de setembro.

**Ação 5-** Os alunos juntamente com a equipe técnica do projeto (instrutor e pedagogo), organizarão uma apresentação para as festas de fim de ano, permitindo que os alunos desenvolvam suas habilidades criativas e os conhecimentos artísticos ensinados durante as aulas, sendo a sua terceira apresentação para a sociedade de Canaã dos Carajás. Esta apresentação ocorrerá no evento municipal Natal da Família.

**Meta 6 –** Finalização do Projeto e entrega dos relatórios e prestação de conta.

**Ação 1-** Apresentação do acompanhamento individualizado de cada aluno inscrito no projeto, com os gráficos de evolução comportamental, desenvolvimento escolar e aprendizagem musical.

**Ação 2-** Apresentação do relatório sociofamiliar das famílias que foram acompanhadas pelo projeto e dos indicativos de evolução do vínculo familiar.

**Ação 3-** Cerimônia Solene de encerramento, com a certificação dos alunos.

**Ação 4-** Entrega do relatório final de desempenho e atividades desenvolvidas com a prestação de conta final do projeto.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Planilha Orçamentária                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 1. Despesas de Custeio e Manutenção                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                |
| Despesas com itens de custeio do projeto, tais como aquisição de material de consumo, material didático, etc.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                |
| Item                                                                                                                                                                                           | Descrição da Despesa                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total    |
| Locação do Espaço                                                                                                                                                                              | Locação de uma casa para servir como sede das oficinas que serão realizadas no projeto. Iniciando a locação no 1º mês de execução do projeto e encerrando no 12º mês de execução.                                                           | 12 Meses    | R\$ 5.000,00   | R\$ 60.000,00  |
| Material de Expediente                                                                                                                                                                         | Materiais de escritório para suporte administrativo e operacional do projeto, incluindo folhas de papel, canetas, pastas, grampeadores, cliques, etiquetas, cadernos e outros itens necessários para organização e controle das atividades. | 2 meses     | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     |
| Material de Limpeza                                                                                                                                                                            | Produtos de limpeza e higiene para manutenção adequada do espaço utilizado nas aulas, ensaios e apresentações, incluindo desinfetantes, detergentes, vassouras, panos de chão, álcool e papel toalha.                                       | 6 meses     | R\$ 150,00     | R\$ 900,00     |
| Material Didático                                                                                                                                                                              | Recursos pedagógicos para o ensino musical, incluindo partituras, livros didáticos de música, cadernos de atividades, apostilas personalizadas e materiais visuais para apoio às aulas teóricas e práticas.                                 | 6 meses     | R\$ 200,00     | R\$ 1.200,00   |
| Serviço de Energia Elétrica                                                                                                                                                                    | Consumo de energia elétrica para funcionamento do espaço, incluindo iluminação, equipamentos de áudio, instrumentos eletrônicos e climatização durante aulas, ensaios e apresentações.                                                      | 12 meses    | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00  |
| Serviço de Água                                                                                                                                                                                | Fornecimento de água potável para consumo dos participantes, bem como para manutenção do espaço, incluindo limpeza e uso em sanitários.                                                                                                     | 12 Meses    | R\$ 30,00      | R\$ 360,00     |
| Descartável                                                                                                                                                                                    | Copos, pratos, talheres descartáveis, sacos de lixo e outros itens descartáveis necessários para eventos, lanches e limpeza durante as atividades do projeto.                                                                               | 12 meses    | R\$ 100,00     | R\$ 1.200,00   |
| Internet                                                                                                                                                                                       | Serviço de conexão à internet para suporte das atividades administrativas e pedagógicas, como acesso a plataformas digitais de ensino, pesquisa de conteúdo musical e comunicação com participantes e público externo.                      | 12 meses    | R\$ 200,00     | R\$ 2.400,00   |
| Trajes de Apresentação – Orquestra                                                                                                                                                             | Uniformes ou figurinos utilizados pelos participantes durante apresentações musicais públicas, garantindo identidade visual e profissionalismo nas exibições.                                                                               | 30          | R\$ 200,00     | R\$ 12.000,00  |
| Trajes de Apresentação – Fanfarra/Dança                                                                                                                                                        | Uniformes ou figurinos utilizados pelos participantes durante apresentações musicais públicas, garantindo identidade visual e profissionalismo nas exibições.                                                                               | 100         | R\$ 500,00     | R\$ 50.000,00  |
| TOTAL PARCIAL                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                | R\$ 140.000,00 |
| 2. Despesas com Aquisição de Material Permanente e Equipamentos                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                |
| Despesas com a aquisição de materiais de uso permanente e equipamentos necessários à execução do projeto, tais como móveis, equipamentos de som e vídeo, instrumentos musicais, dentre outros) |                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                |
| Item                                                                                                                                                                                           | Descrição da Despesa                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total    |
| Ar-condicionado                                                                                                                                                                                | Equipamento para climatização dos ambientes utilizados durante as aulas, ensaios e apresentações, garantindo conforto térmico para os participantes e instrutores.                                                                          | 3 unidades  | R\$ 3.000,00   | R\$ 9.000,00   |
| Mesa de Escritório                                                                                                                                                                             | Mobiliário destinado às atividades administrativas do projeto, incluindo organização de documentos, planejamento das aulas e suporte ao trabalho de gestão.                                                                                 | 2 unidades  | R\$ 500,00     | R\$ 1.000,00   |
| Cadeira Secretária                                                                                                                                                                             | Assentos ergonômicos para uso administrativo, proporcionando conforto e postura adequada durante a realização de atividades operacionais e gestão do projeto.                                                                               | 2 Unidades  | R\$ 400,00     | R\$ 800,00     |
| Cadeira Palito                                                                                                                                                                                 | Cadeiras leves e versáteis para acomodação dos participantes durante reuniões, atividades formativas e eventos menores do projeto.                                                                                                          | 4 Unidades  | R\$ 200,00     | R\$ 800,00     |
| Cadeira Estofada                                                                                                                                                                               | Cadeiras confortáveis, destinadas a espaços de recepção, reuniões e suporte a atividades que demandam maior tempo de permanência como as aulas da orquestra.                                                                                | 32 Unidades | R\$ 200,00     | R\$ 6.400,00   |
| Bebedouro Industrial                                                                                                                                                                           | Equipamento destinado ao fornecimento de água potável, com capacidade para atender grande fluxo de participantes durante aulas, ensaios e eventos do projeto.                                                                               | 1 Unidade   | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   |
| Computador Desktop                                                                                                                                                                             | Equipamento de informática para suporte às atividades administrativas, produção de material didático, gestão do projeto e armazenamento de informações.                                                                                     | 1 Unidades  | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |
| Impressora Multifuncional                                                                                                                                                                      | Equipamento para impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos e materiais didáticos utilizados no ensino musical.                                                                                                         | 1 Unidade   | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00   |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Flauta Doce Soprano YRS-23G (Yamaha)                                                                                                                                                                                                        | 80 Unidades | R\$ 60,00      | R\$ 4800,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Violão Elétrico VMA320 NA (mini jumbo)                                                                                                                                                                                                      | 20 Unidades | R\$ 600,00     | R\$ 12.000,00  |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Capa Violão Nylon                                                                                                                                                                                                                           | 20 Unidades | R\$ 100,00     | R\$ 2.000,00   |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Cabo P10 com 3m                                                                                                                                                                                                                             | 20 Unidades | R\$ 70,00      | R\$ 1400,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Jogo de Cordas de Nylon tensão média                                                                                                                                                                                                        | 40 Unidades | R\$ 40,00      | R\$ 1600,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Jogo de Palhetas 0,71mm com 10 unidades                                                                                                                                                                                                     | 3 Unidades  | R\$ 50,00      | R\$ 150,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Suporte para Violão capacidade de 3 instrumentos                                                                                                                                                                                            | 7 Unidades  | R\$ 230,00     | R\$ 1610,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Estante Suporte de Partitura SP06 em aço                                                                                                                                                                                                    | 40 Unidades | R\$ 140,00     | R\$ 5600,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Violino Infantil AL 1410 com case, arco, breu e Cavalete                                                                                                                                                                                    | 6 Unidades  | R\$ 400,00     | R\$ 2400,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Violoncelo AL 1210 com capa, arco e breu                                                                                                                                                                                                    | 2 Unidades  | R\$ 2.000,00   | R\$ 4000,00    |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Contra Baixo PBS 40 4 cordas                                                                                                                                                                                                                | 1 Unidades  | R\$ 1.500      | R\$1500,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Bag Capa para Contra Baixo                                                                                                                                                                                                                  | 1 Unidades  | R\$ 150,00     | R\$150,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Flauta Transversal com 16 furos/16 teclas com estojo                                                                                                                                                                                        | 2 Unidades  | R\$ 800,00     | R\$1600,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Teclado 61 teclas E383                                                                                                                                                                                                                      | 1 Unidades  | R\$ 1.800,00   | R\$1800,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Suporte de Teclado em X                                                                                                                                                                                                                     | 1 Unidades  | R\$ 100,00     | R\$100,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Clarinete para iniciantes com sistema Boehm de 17 teclas                                                                                                                                                                                    | 2 Unidades  | R\$ 1.000,00   | R\$2000,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Estojo de Clarinete Acolchoado de algodão                                                                                                                                                                                                   | 2 Unidades  | R\$ 300,00     | R\$600,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Pratos de Mão 25,4cm                                                                                                                                                                                                                        | 2 Unidades  | R\$ 250,00     | R\$500,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Timpano Natural 40cm com pernas                                                                                                                                                                                                             | 1 Unidades  | R\$ 1.000,00   | R\$1000,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Baquetas para Timpano                                                                                                                                                                                                                       | 2 Unidades  | R\$ 150,00     | R\$300,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Tarola de concerto CSM1465A                                                                                                                                                                                                                 | 1 Unidades  | R\$ 3.500,00   | R\$3500,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Baquetas para Tarola                                                                                                                                                                                                                        | 1 Unidades  | R\$ 200,00     | R\$200,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Bombo de Concerto MCB3618 com suporte                                                                                                                                                                                                       | 1 Unidades  | R\$ 7.000,00   | R\$7000,00     |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Baqueta multi percussão                                                                                                                                                                                                                     | 1 Unidade   | R\$ 200,00     | R\$200,00      |
| Instrumentos de Orquestra                                                                                                                                                                      | Trompete de estudante de cobre com luva de bocal 7c                                                                                                                                                                                         | 2 Unidades  | R\$ 1.000,00   | R\$2000,00     |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                       | CORNETÕES EM Sib                                                                                                                                                                                                                            | 4 Unidades  | R\$ 555,00     | R\$ 2220,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |            |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | CORNETAS EM Sib                                                                                                                                                                                                          | 10         | R\$ 418,00     | R\$ 4180,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | GLOCKENSPIEL DE MARCHA COM CARRIER                                                                                                                                                                                       | 4          | R\$ 1640,00    | R\$ 6560,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | QUADRITONS COM CARRIER                                                                                                                                                                                                   | 2          | R\$ 3.000,00   | R\$ 6000,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | BUMBOS 30X22 COM CARRIER                                                                                                                                                                                                 | 10         | R\$ 2970,00    | R\$ 29.700,00  |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | BUMBOS 30X22 COM CARRIER                                                                                                                                                                                                 | 10         | R\$ 2970,00    | R\$ 29.700,00  |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | CAIXA DE GUERRA COM CARRIER                                                                                                                                                                                              | 16         | R\$ 406,00     | R\$ 6496,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | PARES DE PRATOS                                                                                                                                                                                                          | 12         | R\$ 561,00     | R\$ 6732,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | SURDOS COM TALABASTES                                                                                                                                                                                                    | 16         | R\$ 725,00     | R\$ 11.600,00  |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | BAQUETAS PARA SURDO                                                                                                                                                                                                      | 32         | R\$ 40,00      | R\$ 1280,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | PARES DE BAQUETAS PARA BUMBOS                                                                                                                                                                                            | 30         | R\$ 195,00     | R\$ 5850,00    |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | PARES DE BAQUETAS PARA CAIXA                                                                                                                                                                                             | 40         | R\$ 10,00      | R\$ 400,00     |
| Instrumentos da Fanfarra                                                                                                                                                                                                       | PARES DE BAQUETAS DE GLOCKENSPIEL                                                                                                                                                                                        | 10         | R\$ 35,00      | R\$ 350,00     |
| Caixa de Som Ativa                                                                                                                                                                                                             | Equipamento de áudio com amplificação integrada para suporte sonoro em aulas, ensaios e apresentações musicais.                                                                                                          | 3 Unidades | R\$ 2.000,00   | R\$ 6.000,00   |
| Caixa de Som Passiva                                                                                                                                                                                                           | Equipamento complementar de áudio, utilizado em conjunto com amplificadores para oferecer maior qualidade sonora durante apresentações e eventos musicais.                                                               | 3 Unidades | R\$ 1.500,00   | R\$ 7.500,00   |
| TOTAL PARCIAL                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                          |            |                | R\$ 179.878,00 |
| <b>3. Despesas com Serviços e Equipe</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |                |                |
| Despesas com serviços e/ou pessoal essenciais à execução do projeto, responsáveis pelas diferentes ações previstas no projeto, tais como Instrutores, serviços de comunicação, equipe de produção, coordenação, dentre outros) |                                                                                                                                                                                                                          |            |                |                |
| Item                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Despesa                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| Serviço de Auxiliar Administrativo                                                                                                                                                                                             | Contratação de Serviços de Auxiliar Administrativo para apoiar as atividades administrativas do projeto, como organização de documentos, atendimento ao público, elaboração de relatórios e suporte à equipe de gestão.  | 12 meses   | R\$ 2.500,00   | R\$ 30.000,00  |
| Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                                                                                                        | Serviço para a realização de limpeza e manutenção do espaço físico, garantindo um ambiente seguro e adequado para as atividades do projeto                                                                               | 12 meses   | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00  |
| Serviços de Oficina de Fanfarra                                                                                                                                                                                                | Serviços profissional e qualificado para ministrar aulas teóricas e práticas de música, orientando os participantes no aprendizado de instrumentos e fundamentos musicais.                                               | 11 meses   | R\$4.000,00    | R\$ 44.000,00  |
| Serviço de Oficina de Dança                                                                                                                                                                                                    | Serviço profissional que realize a condução de atividades de dança, desenvolvendo a expressão corporal e promovendo a integração dos participantes.                                                                      | 11 meses   | R\$ 3.000,00   | R\$ 33.000,00  |
| Serviços de Oficina de Musicalização em Instrumentos de Corda, Metais e Madeira para Orquestra                                                                                                                                 | Serviço especializado em conduzir ensaios e apresentações da orquestra, orientando músicos na execução de repertórios diversos e coordenando a performance coletiva.                                                     | 11 meses   | R\$ 5.000,00   | R\$ 55.000,00  |
| Workshop Garantia de Direitos                                                                                                                                                                                                  | Workshop que será realizado com as famílias, alunos e facilitadores. O intuito de apresentar as garantias de direitos existentes no município de Canaã dos Carajás.                                                      | 4 Serviço  | R\$ 5.000,00   | R\$ 20.000,00  |
| Serviço de Profissional de Pedagogo                                                                                                                                                                                            | Serviços especializados para elaborar e implementar estratégias pedagógicas que integrem as atividades educacionais e culturais do projeto, promovendo o desenvolvimento dos participantes.                              | 12 meses   | R\$ 5.000,00   | R\$ 60.000,00  |
| Serviços de Agência de Publicidade                                                                                                                                                                                             | Empresa contratada para criar e executar campanhas de comunicação e marketing, visando a divulgação das atividades e eventos do projeto.                                                                                 | 12 meses   | R\$ 5.000,00   | R\$ 60.000,00  |
| Serviços de Comunicação Visual                                                                                                                                                                                                 | Serviços especializados para criação e instalação de materiais visuais, como outdoor digital, outdoor, certificados, panfletos banners, placas e sinalizações, garantindo uma identidade visual coerente para o projeto. | 3 meses    | R\$ 10.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| Serviços de Gestão de Projetos                                                                                                                                                                                                 | Consultoria especializada para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto, garantindo a execução eficiente e eficaz das ações propostas.                                                          | 12 meses   | R\$ 7.000,00   | R\$ 84.000,00  |
| Serviços de Malharia                                                                                                                                                                                                           | Fornecimento de uniformes e trajes personalizados para identificação dos participantes e equipe durante eventos e atividades.                                                                                            | 200        | R\$ 40,00      | R\$ 8.000,00   |
| Combustível                                                                                                                                                                                                                    | Despesa com abastecimento de veículos utilizados para transporte de equipamentos, equipe e participantes do projeto.                                                                                                     | 12 meses   | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00  |
| TOTAL PARCIAL                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                          |            |                | R\$ 460.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                          |            |                | R\$ 780.538,00 |

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O \_\_\_\_\_ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DA PROPOSTA“ \_\_\_\_\_”, conforme Edital de Chamada Pública 001/2024 - CMDCA.

Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

| Documentos Exigidos |                                                                          | X |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|
| 1                   | REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,                           |   |
| 2                   | PROJETO                                                                  |   |
| 3                   | CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, |   |
| 4                   | CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,                                 |   |
| 5                   | COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,                      |   |
| 6                   | CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL                                       |   |
| 7                   | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                                      |   |
| 8                   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS                                |   |

Sem mais,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 002/2025, sendo suficientemente adequada ao atendimento de crianças e adolescente, em especial aquela que necessitem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do colaboração.

Canaã dos Carajás-PA, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Entidade

.

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

#### ANEXO VII

##### RESUMO DO PROJETO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone: 2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....

##### 3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Onde será desenvolvido:

Área de atuação:

O que será oferecido:

Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto ( ) crianças ( ) adolescentes

Turno em que o projeto acontece ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( ) 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) sábado ( ) Domingo

Valor solicitado ao CMDCA Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):



1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

#### 1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:

1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Dotação Orçamentária:** 08. 422 1412 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente **Termo de Colaboração** terá duração de 4 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenientes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração**.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:4C48742F

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO** - Edital nº 002/2025 que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1. DA LISTA DE INSCRITOS

1.1. A Lista de Inscrições **HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Interno – Edital nº 002/2025, que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, consta no **ANEXO I** deste edital, com descrição de nº de inscrição, nome do candidato, matrícula, CPF, Cargo Efetivo, data de inscrição, escola de opção e função [diretor e/ou vice-diretor].

1.2. As Inscrições **NÃO HOMOLOGADAS** consta no **ANEXO II** deste edital.

2. No **ANEXO III** deste edital, consta o cronograma de realização do Processo Seletivo Interno – Edital nº 002/2025, que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, **COM ALTERAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO**, que será realizada no dia 30 de junho, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental professora Eurídice Soares Marques de Sousa, localizada na Travessa João Afonso Lobato, Bairro Tucumã, no horário de 8:30h à 13:00h.

Igarapé-Miri, 23 de maio de 2025

JANILSON OLIVEIRA FONSECA  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I  
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                                  | MAT.         | CPF              | CARGO                       | DATA INSCRIÇÃO | UNID. ESCOLAR<br>OPÇÃO VAGA          | DIRETOR<br>COORDENADOR | VICE DIRETOR |
|--------------|---------------------------------------|--------------|------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------------------|------------------------|--------------|
| CIDADE       |                                       |              |                  |                             |                |                                      |                        |              |
| 2025/PSI-016 | ANTONILDO OLIVEIRA RODRIGUES          | 1514/2       | 566.XXX.XXX - 91 | PROFESSOR PEB. II NIVEL II  | 19.05.2025     | ANA FERREIRA OLIVEIRA DALILA DE      |                        | X            |
| 2025/PSI-057 | JOSILENE MORAES QUARESMA PIRES        | 3179/2       | 576.XXX.XXX - 04 | PROFESSOR PEB. II NIVEL III | 22.05.2025     | ANA FERREIRA OLIVEIRA DALILA DE      |                        | X            |
| 2025/PSI-018 | LAUDICELIA BARBOSA VILHENA            | 2208/1       | 674.XXX.XXX - 68 | PROFESSOR PEB. II NIVEL II  | 19.05.2025     | ANA FERREIRA OLIVEIRA DALILA DE      | X                      |              |
| 2025/PSI-054 | MAX JUNIOR CORREA DE CASTRO           | 2292/1       | 662.XXX.XXX - 49 | PROFESSOR PEB. II NIVEL II  | 22.05.2025     | ANA FERREIRA OLIVEIRA DALILA DE      |                        | X            |
| 2025/PSI-053 | JORGE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO     | 2097/3       | 123.XXX.XXX - 00 | PROFESSOR PEB. II NIVEL II  | 20.05.2025     | ARISTÓTELES EMILIANO CASTRO DE       | X                      |              |
| 2025/PSI-040 | AURICELIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO LIMA | 1402/4       | 807.XXX.XXX - 68 | PROFESSOR PEB I             | 20.05.2025     | CRECHE MARIA CELES CASTRO DE MIRANDA | X                      |              |
| 2025/PSI-052 | AURIZETE RODRIGUES PUREZA             | 693/2        | 600.XXX.XXX - 00 | PROFESSOR PEB. II NIVEL III | 21.05.2025     | CRECHE MARIA JOIA PENNA CORREA       | X                      |              |
| 2025/PSI-043 | EDIVANE MORAES RODRIGUES              | 2966/3       | 590.XXX.XXX - 87 | PROFESSOR PEB I             | 20.05.2025     | EDMUNDO DANTES DE ALMEIDA            | X                      |              |
| 2025/PSI-039 | ABIAS RODRIGUES GONÇALVES             | 2025/PSI-067 | 454.XXX.XXX - 49 | PROFESSOR PEB. II NIVEL I   | 19.05.2025     | EURIDICE MARQUES SOUSA S. DE         |                        | X            |
| 2025/PSI-002 | CARLOS DO SOCORRO SERRÃO OLIVEIRA     | 2025/PSI-067 | 696.XXX.XXX - 68 | PROFESSOR PEB I             | 15.05.2025     | EURIDICE MARQUES SOUSA S. DE         | X                      |              |
| 2025/PSI-041 | SIMONE PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA      | 2025/PSI-067 | 905.XXX.XXX - 04 | PROFESSOR PEB. II NIVEL II  | 20.05.2025     | EURIDICE MARQUES SOUSA S. DE         | X                      |              |
| 2025/PSI-161 | MARIA LUIZA DA SILVA DE DEUS          | 2025/PSI-067 | 327.XXX.XXX-04   | PROFESSOR PEB I             | 17.06.2025     | EURIDICE SOARES MARQUES DE SOUSA     |                        | X            |
| 2025/PSI-066 | NEEMIAS                               | 2025/PSI-067 | 525.XXX.XXX-15   | PROFESSOR PEB II            | 18.06.2025     | EURIDICE SOARES                      | X                      |              |

|                   |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|------------|----------------------------------------|---|---|
|                   | ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA          |              |                   | NIVEL II                        |            | MARQUES DE SOUSA                       |   |   |
| 2025/PSI-024      | CLAUDIANA PINHEIRO QUARESMA           | 2025/PSI-067 | 577.XXX.XXX - 72  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA        | X |   |
| 2025/PSI-050      | ELIZANDRA COSTA DE AZEVEDO            | 2025/PSI-067 | 575.XXX.XXX - 91  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 21.05.2025 | INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA        | X |   |
| 2025/PSI-032      | ROSA DO SOCORRO CONCEIÇÃO PANTOJA     | 2025/PSI-067 | 427.XXX.XXX - 68  | PROFESSOR PEB I                 | 20.05.2025 | INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA        |   | X |
| 2025/PSI-063      | JOÃO VICENTE MORAES BARBOSA           | 2025/PSI-067 | 477.XXX.XXX-15    | PROFESSOR PEB II NÍVEL II       | 18.06.2025 | INSTITUTO NOSSA SENHORA SANT'ANA       |   | X |
| 2025/PSI-007      | DARLENE COSTA GOMES DIAS              | 2025/PSI-067 | 897.XXX.XXX - 04  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | MARANATA                               | X |   |
| 2025/PSI-008      | ROSIMERI RODRIGUES PANTOJA            | 2025/PSI-067 | 751.XXX.XXX - 63  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | MARANATA                               |   | X |
| 2025/PSI-027      | ELIZANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA  | 2025/PSI-067 | 609.XXX.XXX - 34  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | MARANATA                               |   | X |
| 2025/PSI-064      | DORAALICE BRANDÃO VASCONCELOS         | 2025/PSI-067 | 489.XXX.XXX-53    | PROFESSOR PEB II NÍVEL II       | 18.06.2025 | MARANATA                               | X | X |
| 2025/PSI-065      | VÂNIA DE JESUS RODRIGUES VILHENA      | 2025/PSI-067 | 605.XXX.XXX-15    | PROFESSOR PEB I                 | 18.06.2025 | MARANATA                               | X |   |
| 2025/PSI-051      | LUIS DE GONZAGA SANTANA MORA          | 2025/PSI-067 | 564.XXX.XXX - 87  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 21.05.2025 | MARIA QUARESMA SILVA                   |   | X |
| 2025/PSI-048      | LUISETTE DO ESPIRITO SANTO SOUSA      | 2025/PSI-067 | 577.XXX.XXX - 68  | PROFESSOR PEB. II NIVEL III     | 20.05.2025 | MARIA QUARESMA SILVA                   |   | X |
| 2025/PSI-058      | ROSINALDO PINA OLIVEIRA               | 2025/PSI-067 | 656.XXX.XXX - 91  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 22.05.2025 | MARIA QUARESMA SILVA                   |   | X |
| 2025/PSI-038      | KATIANI DO SOCORRO PINHEIRO           | 2025/PSI-067 | 725.XXX.XXX - 20  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 20.05.2025 | MARILDA NUNES                          |   | X |
| 2025/PSI-030      | MAURO CHAVES CORREA                   | 2025/PSI-067 | 626.XXX.XXX - 91  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 20.05.2025 | MARILDA NUNES                          | X |   |
| 2025/PSI-036      | MANOEL DE JESUS OLIVEIRA QUARESMA     | 2025/PSI-067 | 577.XXX.XXX - 72  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 20.05.2025 | MARILDA NUNES                          | X | X |
| 2025/PSI-015      | JOANA DARC MORAES BARBOSA             | 2025/PSI-067 | 651.XXX.XXX - 34  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | PERCILIANO TOURÃO CORREA               | X |   |
| 2025/PSI-055      | ALDILEIA CORREA MORAES                | 2025/PSI-067 | 593.XXX.XXX - 53  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 22.05.2025 | RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA              | X |   |
| 2025/PSI-047      | CLEDE DO NASCIMENTO NONATO            | 2025/PSI-067 | 451.XXX.XXX - 72  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II      | 20.05.2025 | RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA              |   | X |
| <b>ALTO MERUU</b> |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
| 2025/PSI-060      | ANA PAULA NERY PEREIRA                | 7001116      | 898.XXX.XXX - 04  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 16.06.2025 | SANTA MARIA DO ICATU                   | X |   |
| 2025/PSI-062      | KELLEN ASSUNÇÃO DUARTE                | 7372/3       | 004.XXX.XXX-29    | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 18.06.2025 | SANTA MARIA DO ICATU                   | X |   |
| <b>ANAPU</b>      |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
| 2025/PSI-025      | ELIANE MIRANDA DOS SANTOS             | 7001132      | 027.XXX.XXX - 07  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | DOM ANTONIO MACEDO COSTA               | X |   |
| 2025/PSI-004      | ELZIRA DOS SANTOS MONTEIRO            | 2298/2       | 283.XXX.XXX - 53  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | DOM ANTONIO MACEDO COSTA               | X |   |
| 2025/PSI-006      | TAIRON PANTOJA DA COSTA               | 8873/7       | 031.XXX.XXX - 02  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | DOM ANTONIO MACEDO COSTA               | X |   |
| <b>CAJI</b>       |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
| 2025/PSI-017      | MARIA RAIMUNDA VILHENA PINHEIRO       | 3503/1       | 199.XXX.XXX - 87  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | SÃO JOAQUIM                            | X |   |
| 2025/PSI-034      | TARCIANE MARTINS PINHEIRO             | 7682/2       | 012.XXX.XXX - 10  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - IGARAPÉZINHO | X |   |
| <b>MAIAUATA</b>   |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
| 2025/PSI-067      | ANGELA MARIA MIRANDA CORRÊA           | 2822/2       | 656.XXX.XXX-53    | PROFESSOR PEB II NIVEL II       | 17.06.2025 | ANTONIO LOPES DA COSTA                 | X |   |
| 2025/PSI-022      | AMANDA DE MELO LOBATO BRANDÃO         | 8485/10      | 008.XXX.XXX - 94  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | MANOEL PATRICIO                        | X |   |
| 2025/PSI-009      | ELIAS AQUINO RIBEIRO                  | 7001143      | 009.XXX.XXX. - 23 | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | SEBASTIANA PENA DE ARAUJO              | X |   |
| 2025/PSI-044      | HEBER LOBATO DA SILVA                 | 7188/2       | 707.XXX.XXX - 20  | PROFESSOR PEB I                 | 20.05.2025 | ANTONIO LOPES DA COSTA                 | X |   |
| 2025/PSI-029      | MARIA DILMA SOARES DA SILVA           | 1628/6       | 916.XXX.XXX - 15  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 20.05.2025 | BOM JESUS - RIO DAS FLORES             | X |   |
| 2025/PSI-028      | MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CARDOSO      | 4252/2       | 870.XXX.XXX - 34  | PROFESSOR PEB I                 | 19.05.2025 | GRAÇA DE FATIMA QUARESMA DO AMARAL     | X |   |
| 2025/PSI-049      | MARIA TRINDADE BASTOS DA COSTA CORREA | 2216/3       | 647.XXX.XXX - 49  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 20.05.2025 | ANTONIO LOPES DA COSTA                 | X |   |
| 2025/PSI-045      | ROSANA PIMENTEL DA SILVA              | 7000178/5    | 031.XXX.XXX - 13  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | BOM JESUS RIO DAS FLORES               | X |   |
| <b>MERUU AÇU</b>  |                                       |              |                   |                                 |            |                                        |   |   |
| 2025/PSI-067      | ALICE RODRIGUES CHAVES                | 7001265      | 025.XXX.XXX-42    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | 18.06.2025 | BOM JESUS I                            | X |   |
| 2025/PSI-046      | ANTONIO GILSON BARBOSA AZEVEDO        | 4962/9       | 971.XXX.XXX - 00  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 20.05.2025 | CAETANO CORREA LEÃO                    | X | X |
| 2025/PSI-011      | EVERTON DA COSTA PANTOJA              | 2055/4       | 865.XXX.XXX - 15  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I       | 19.05.2025 | CAETANO CORREA LEÃO                    | X | X |
| 2025/PSI-035      | GISELE DE NAZARÉ COSTA                | 4537/5       | 899.XXX.XXX - 87  | PROFESSOR PEB I                 | 20.05.2025 | SÃO ROQUE                              | X |   |

|                   |                                       |           |                   |                            |            |                     |   |   |
|-------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------|----------------------------|------------|---------------------|---|---|
|                   | GUIMARÃES                             |           |                   |                            |            |                     |   |   |
| 2025/PSI-020      | INGRID SUANNE COSTA DE MORAES         | 9585/6    | 027.XXX.XXX - 79  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 19.05.2025 | SÃO ROQUE           | X |   |
| 2025/PSI-021      | JOSÉ ALEX BATISTA PEREIRA             | 7001330   | 029.XXX.XXX - 23  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 19.05.2025 | SÃO ROQUE           | X | X |
| 2025/PSI-012      | LETICIA DE LIMA PINHEIRO              | 7000510/5 | 031.XXX.XXX - 54  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 19.05.2025 | PADRE PEDRO HERMANS | X |   |
| 2025/PSI-010      | LIDUINA MIRANDA LOBATO                | 1100/2    | 612.XXX.XXX - 06  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 19.05.2025 | CAETANO CORREA LEÃO |   | X |
| 2025/PSI-037      | LUZIA ODILENE CORREA DA COSTA         | 948/1     | 571.XXX.XXX - 49  | PROFESSOR PEB I            | 20.05.2025 | SÃO ROQUE           | X |   |
| 2025/PSI-001      | MARIA DAS DORES PINHEIRO MORAES       | 1300/5    | 430.XXX.XXX - 91  | PROFESSOR PEB I            | 13.05.2025 | BOM JESUS I         | X |   |
| 2025/PSI-003      | RAYANE SUZANE ALMEIDA                 | 7001125   | 011.XXX.XXX - 24  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 15.05.2025 | SÃO ROQUE           | X |   |
| 2025/PSI-023      | ROSILDA DOS SANTOS                    | 1295/4    | 760.XXX.XXX - 34  | PROFESSOR PEB. II NIVEL II | 19.05.2025 | CAETANO CORREA LEÃO | X | X |
| 2025/PSI-026      | ROSILENE CARDOSO DA SILVA             | 1778/6    | 381.XXX.XXX - 68  | PROFESSOR PEB I            | 19.05.2025 | BOM JESUS I         | X | X |
| 2025/PSI-014      | SANDRA NAZARÉ PORTUGAL PANTOJA SANTOS | 3733/1    | 454.XXX.XXX - 20  | PROFESSOR PEB I            | 19.05.2025 | PADRE PEDRO HERMANS | X |   |
| 2025/PSI-042      | SOLANGE CORREA PANTOJA                | 1307/2    | 699.XXX.XXX - 49  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 19.05.2025 | SÃO ROQUE           | X |   |
| 2025/PSI-013      | VALDINEY PUREZA DOS SANTOS            | 1304/5    | 722. XXX. XX - 34 | PROFESSOR PEB I            | 19.05.2025 | CAETANO CORREA LEÃO | X | X |
| <b>PANACAUERA</b> |                                       |           |                   |                            |            |                     |   |   |
| 2025/PSI-033      | PEDRO MARTINS NETO                    | 3607/6    | 604.XXX.XXX - 72  | PROFESSOR PEB I            | 20.05.2025 | GRASIELA GABRIEL    |   | X |
| <b>PINDOBAL</b>   |                                       |           |                   |                            |            |                     |   |   |
| 2025/PSI-031      | ADRIANO ROBERTO GOMES NONATO          | 8209/4    | 001.XXX.XXX - 16  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 20.05.2025 | SÃO JOSÉ            | X |   |
| 2025/PSI-056      | LEIDIANI PENNA PINHEIRO               | 8904/7    | 687.XXX.XXX - 15  | PROFESSOR PEB. II NIVEL I  | 22.05.2025 | BOM JESUS SUMAUMA   | X |   |
| 2025/PSI-019      | SHIRLEY GIELMA COSTA VASCINCELOS      | 1247/5    | 753.XXX.XXX - 20  | PROFESSOR PEB I            | 19.05.2025 | SÃO JOSÉ            | X |   |

**ANEXO II****LISTA DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

| Nº INSCRIÇÃO    | NOME                                   | MAT.    | CPF              | CARGO                     | DATA INSCRIÇÃO | UNID. ESCOLAR<br>OPÇÃO VAGA | DIRETOR<br>COORDENADOR | VICE DIRETOR                                                |
|-----------------|----------------------------------------|---------|------------------|---------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CIDADE</b>   |                                        |         |                  |                           |                |                             |                        |                                                             |
| 2025/PSI-059    | EDOANE PAIVA E SILVA QUARESMA          | 2976/5  | 634.XXX.XXX-68   | PROFESSOR PEB II NIVEL II | 18.06.2025     | ALTAIR LEMOS CARNEIRO       | Não Homologado por     | Não haver vaga para referida Unidade Escolar                |
| <b>PINDOBAL</b> |                                        |         |                  |                           |                |                             |                        |                                                             |
| 2025/PSI-005    | MARIA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA | 8879/12 | 443.XXX.XXX - 87 | PROFESSOR PEB. II NIVEL I | 19.05.2025     | BOM JESUS SUMAUMA           | Não Homologado por     | Não haver vaga de Vice Gestor para referida Unidade Escolar |

**ANEXO III – CRONOGRAMA RETIFICADO**

- ~~Lançamento do Edital do PSI – Gestor Escolar 08 de maio de 2025~~
- ~~Período de Inscrições 09 a 22 de maio de 2025~~
- ~~Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos 26 de maio de 2025~~
- ~~Período de Apresentação de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos 27 e 28 de maio de 2025~~
- Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação da Lista de Inscritos 20 de junho de 2025
- Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Redação 30 de junho de 2025
- Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões Objetivas 01 de julho de 2025
- Período de Apresentação de Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva 02 de julho de 2025
- Divulgação do Resultado dos Recursos Convocação para Análise de Título e Apresentação do PTAP 04 de julho de 2025
- Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação e declarações de tempo de serviço e dos PTAP 07 de julho de 2025
- Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e dos PTAP 10 de julho de 2025
- Período de Apresentação de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e dos PTAP 11 de julho de 2025
- Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Definitivo do PSI 16 de julho de 2025

Igarapé-Miri, 23 de maio de 2025

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Valdeci de Jesus Vascelos Nonato

**Código Identificador:**360731B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LISTA DE NOVOS INSCRITOS**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DIVULGA A LISTA DE NOVOS INSCRITOS** - Edital nº 002/2025 que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizadas no período de 16 à 18 de junho de 2025.

1. A Lista de Novos Inscritos no Processo Seletivo Interno – Edital nº 002/2025, que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, consta no **ANEXO I** deste edital, com descrição de nº de inscrição, nome do candidato, matrícula, CPF, Cargo Efetivo, data de inscrição, escola de opção e função [diretor e/ou vice-diretor].

Igarapé-Miri, 23 de maio de 2025

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

## **ANEXO I**

| Nº INSCRIÇÃO      | NOME                                    | MAT.    | CPF              | CARGO                                 | DATA INSCRIÇÃO | UNID. ESCOLAR<br>OPÇÃO VAGA            | DIRETOR<br>COORDENADOR | VICE DIRETOR |
|-------------------|-----------------------------------------|---------|------------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------|------------------------|--------------|
| <b>CIDADE</b>     |                                         |         |                  |                                       |                |                                        |                        |              |
| 2025/PSI-059      | EDOANE PAIVA<br>SILVA QUARESMA          | 2976/5  | 634.XXX.XXX-68   | PROFESSOR PEB. II<br>NÍVEL II         | 18.06.2025     | ALTAIR LEMOS<br>CARNEIRO               | X                      |              |
| 2025/PSI-161      | MARIA LUIZA DA<br>SILVA DE DEUS         | 7150/1  | 327.XXX.XXX-04   | PROFESSOR PEB I                       | 17.06.2025     | EURÍDICE SOARES<br>MARQUES DE<br>SOUSA |                        | X            |
| 2025/PSI-063      | JOÃO VICENTE<br>MORAES BARBOSA          | 3145/5  | 477.XXX.XXX-15   | PROFESSOR PEB II<br>NÍVEL II          | 18.06.2025     | INSTITUTO NOSSA<br>SENHORA SANT'ANA    |                        | X            |
| 2025/PSI-064      | DORAALICE BRANDÃO<br>VASCONCELOS        | 1374/2  | 489.XXX.XXX-53   | PROFESSOR PEB II<br>NÍVEL II          | 18.06.2025     | MARANATA                               |                        | X            |
| 2025/PSI-065      | VÂNIA DE JESUS<br>RODRIGUES VILHENA     | 3793/6  | 605.XXX.XXX-15   | PROFESSOR PEB I                       | 18.06.2025     | MARANATA                               | X                      |              |
| 2025/PSI-066      | NEEMIAS ARTEMILES<br>DE OLIVEIRA PESSOA | 3558/3  | 525.XXX.XXX-15   | PROFESSOR PEB II<br>NÍVEL II          | 18.06.2025     | EURÍDICE SOARES<br>MARQUES DE<br>SOUSA | X                      |              |
| <b>ALTO MERUU</b> |                                         |         |                  |                                       |                |                                        |                        |              |
| 2025/PSI-060      | ANA PAULA NERY<br>PEREIRA               | 7001116 | 898.XXX.XXX - 04 | PROFESSOR PEB. II<br>NÍVEL I          | 16.06.2025     | SANTA MARIA DO<br>ICATU                | X                      |              |
| 2025/PSI-062      | KELLEN ASSUNÇÃO<br>DUARTE               | 7372/3  | 004.XXX.XXX-29   | PROFESSOR PEB. II<br>NÍVEL I          | 18.06.2025     | SANTA MARIA DO<br>ICATU                | X                      |              |
| <b>MAIAUATÁ</b>   |                                         |         |                  |                                       |                |                                        |                        |              |
| 2025/PSI-067      | ANGELA MARIA<br>MIRANDA CORRÊA          | 2822/2  | 656.XXX.XXX-53   | PROFESSOR PEB II<br>NÍVEL II          | 17.06.2025     | ANTONIO LOPES<br>DA COSTA              | X                      |              |
| <b>MERUU AÇU</b>  |                                         |         |                  |                                       |                |                                        |                        |              |
| 2025/PSI-067      | ALICE RODRIGUES<br>CHAVES               | 7001265 | 025.XXX.XXX-42   | PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO<br>BÁSICA II | 18.06.2025     | BOM JESUS I                            | X                      |              |

**Publicado por:**  
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato  
**Código Identificador:**FE0DAB42

## **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

### **SECRETARIA DE GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PMA**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE AGENTE DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PMA**

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de **Agente de Limpeza Urbana**, por excepcional interesse público, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1012/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Portal da Transparência e demais meios de divulgação.

1.4 A publicação dos atos será feita no site oficial da Prefeitura (<https://www.novorepartimento.pa.gov.br>) e mural oficial.

1.5 Os prazos serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 O processo seletivo terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e atos oficiais.

1.9 A inscrição implica em aceitação total e irrestrita das normas do edital.

#### **2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

|       |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo | Agente de Limpeza Urbana                                                                                                                                                                                                                   |
| Vagas | 21 (vinte e uma) e 14 (quatorze) Cadastro de Reserva (CR), assim distribuídas:<br><b>Zona urbana:</b> 15(quinze) vagas + 8 (oito) cadastros reserva;<br><b>Distrito de Vitória da Conquista:</b> 3(três) vagas +3(três) cadastros reserva; |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <b>Distrito de Maracajá:</b> 3(três) vagas +3(três) cadastros reserva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requisitos            | a) Idade mínima de 18 anos;<br>b) Demais exigências de Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Carga horária semanal | 40 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Remuneração mensal    | R\$1.518,13 (mil quinhentos e dezoito reais e treze centavos) e Adicional de Insalubridade.<br>* Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atribuições           | Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; recolher o lixo domiciliar e colocá-lo no caminhão basculante, destinar o lixo recolhido aos depósitos apropriado, efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, situada na Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, no dia 25/06/2025, das 8h00min às 14h00min, mediante entrega da ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e dos documentos exigidos.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

Ficha de inscrição;

Cópia de documento de identidade ou outro equivalente com foto.

Serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente; passaporte; carteira de trabalho e previdência social;

Curriculo;

Documentação comprobatória de experiência no cargo de Agente de Limpeza ou outra com funções equivalentes (se tiver);

Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 4.3, nos casos declarados no ato da inscrição;

Auto declaração étnico-racial, conforme modelo do ANEXO XX, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos.

3.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) se for verificada falsidade nas declarações e/ou documentos apresentados, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações para candidatos com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, e 20% (vinte por cento) para candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014, aplicando-se tais reservas apenas se o número de contratações justificar, respeitada a ordem de classificação.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999: deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

4.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e apresentar laudo médico original expedido até 6 (seis) meses antes do término das inscrições, contendo: identificação do candidato e do médico (nome e CRM), espécie, grau ou nível da deficiência com referência ao CID-10, causa da deficiência, necessidade de próteses ou adaptações, e, se aplicável, exames de audiometria (deficiência auditiva) ou de acuidade visual (deficiência visual).

4.4 A deficiência não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, quanto a avaliação, aprovação e pontuação mínima.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá optar no ato da inscrição e preencher autodeclaração étnico-racial conforme quesito cor ou raça do IBGE, segundo modelo constante do edital.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo de inscrições, no dia seguinte será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, em ordem alfabética.

### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A avaliação dos currículos totalizará até 50 (cinquenta) pontos.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho das funções não será objeto de pontuação nem de eliminação.

6.3 Serão aceitos apenas títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atendam aos critérios deste Edital, vedada a dupla valoração.

6.4 A classificação será realizada com base na pontuação dos títulos apresentados, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IX.

6.5 A experiência profissional deverá ser na função/cargo pleiteada ou equivalente e comprovada por:

a) declaração emitida por órgão público, em papel timbrado e com carimbo;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) cópia de contratos de trabalho ou declaração do empregador, contendo CNPJ, datas de início e término do vínculo;

d) Ficha funcional emitida pelo órgão público.

6.6 Serão aceitos apenas títulos e comprovantes de experiência relativos aos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.

6.7 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado simultaneamente em mais de uma instituição, pública ou privada, ou em razão de múltiplos vínculos com a mesma instituição.

### 7. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado procederá à análise da experiência profissional.

7.2 Finalizada a análise, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA e em meio eletrônico.

7.3 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Ambiente e Administração, situada na Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, das 8h às 14h.

7.4 O pedido de recurso deverá ser formulado em formulário próprio, entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome e cargo para o qual se inscreveu.

7.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- c) que não apresentem fundamentação pertinente à etapa recorrida;
- d) intempestivos, sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- e) encaminhados por meio eletrônico, redes sociais ou outra forma diversa da prevista neste Edital.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, individualizado por matéria.

7.7 Caso haja reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) será incluído na relação de selecionados.

7.8 Mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, para julgamento em até 01 (um) dia.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

8.1.1 Que tiver idade mais avançada, entre aqueles com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

8.1.2 Que obtiver maior pontuação em experiência profissional;

8.1.3 Que obtiver maior pontuação em títulos;

8.1.4 De maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

10.1.5 Que for sorteado em ato público, em local e horário previamente divulgados.

8.2 O sorteio será realizado com divulgação prévia em meio oficial e presencialmente.

8.3 A aplicação dos critérios de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificados.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Findo o prazo recursal ou julgados os recursos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 O resultado final será publicado no painel de publicações oficiais e em meio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A contratação será feita conforme a necessidade da Administração Municipal, com convocação por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura de Novo Repartimento/PA.

10.2 O(a) convocado(a) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos:

Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Número do CPF e comprovante de situação cadastral do mesmo obtido no site da Receita Federal do Brasil;

Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais.

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página da foto e o verso);

Comprovante de endereço com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição;

Certidão de nascimento ou de casamento, devendo esta conter informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei;

Comprovante de escolaridade;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional atestando a aptidão do candidato para desempenhar as atribuições do cargo;

Documentos que comprovem os demais requisitos para preenchimento do cargo, se for o caso;

Certidão de Antecedentes criminais, disponível em: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Número de telefone;  
 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil, se possuir;  
 Cartão do SUS;  
 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA;  
 Outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

10.3 A não apresentação dos documentos ou a desistência expressa acarretará reclassificação automática para o final da lista de classificados.

10.4 O(a) candidato(a) poderá ser reclassificado por até 02 (duas) vezes.

10.5 As demais condições para contratação seguirão as normas estabelecidas no edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato direito automático à contratação, que será realizada conforme o interesse público e a necessidade da Administração.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

11.3 Os candidatos que não apresentarem ASO favorável, ainda que tenham sido aprovados/classificados, não poderão ser contratados.

11.4 A aprovação/classificação do candidato no processo seletivo não gera obrigação de contratação à administração pública municipal, sendo que as contratações serão realizadas somente se houver necessidade.

11.5 Os documentos que integram este Edital e seus Anexos são partes integrantes e indissociáveis do certame.

11.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Novo Repartimento/PA, 23 de junho de 2025.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PMA

### Cargo pretendido: Agente de Limpeza Urbana

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (se possuir): \_\_\_\_\_

#### 2. DOCUMENTOS ENTREGUES (marcar X):

☐ Cópia de documento de identidade com foto

☐ Certidão de Quitação Eleitoral

☐ Comprovante de residência atualizado

☐ Comprovante de tempo de serviço no cargo ou equivalente (declaração, cópia de contrato de trabalho, cópia da CTPS ou cópia da ficha funcional)

☐ Comprovante de escolaridade

☐ Currículo

☐ Laudo médico (PcD, se for o caso)

☐ Autodeclaração étnico-racial (se for o caso)

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo o uso de meus dados para fins deste processo seletivo.

Novo Repartimento/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PMA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de Agente de Limpeza Urbana, declaro, sob as penas da lei, para fins de reserva de vagas nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, que me autodeclaro:

( ) Negro(a)

( ) Pardo(a)

Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará na eliminação do certame, além de outras sanções legais cabíveis.

Novo Repartimento/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PMA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo para o cargo de Agente de Limpeza Urbana, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado referente à etapa \_\_\_\_\_, com base nas seguintes razões:

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Novo Repartimento/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV  
QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Somente Experiência Profissional na Função de Agente de Limpeza Urbana

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Até 6 meses                                            | 10 pontos |
| Acima de 6 meses até 2 anos                            | 20 pontos |
| Acima de 2 anos                                        | 50 pontos |

Observações:

- Será considerada somente a experiência comprovada na função/cargo pleiteado.
- Não será permitida a contagem cumulativa de períodos concomitantes.
- Somente será aceita experiência dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital.
- Documentos comprobatórios aceitos: declaração de órgão público, CTPS, contrato de trabalho ou declaração de empregador com CNPJ e período de vínculo.

**Publicado por:**  
Raiane Silva da Cruz  
**Código Identificador:**4556A1E8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – **DFD**, para escolha das propostas mais vantajosas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA  
**Setor requisitante** (Presidência): MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

**Responsável pela Demanda:** MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**1. Objeto:**

Contratação de Empresa prestadora de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

**2.1** Considerando a crescente demanda por ambientes climatizados que proporcionem conforto térmico, bem-estar e condições ideais de salubridade e produtividade para servidores, colaboradores e usuários em geral, torna-se imperiosa a contratação de serviços especializados de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado.

**2.2** A climatização adequada dos espaços físicos não se configura como mero luxo, mas sim como elemento essencial à preservação da saúde ocupacional, à conservação de equipamentos sensíveis e à manutenção de condições ambientais compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas. Ressalte-se que tais sistemas, ao desempenharem funções de resfriamento, ventilação e filtragem do ar, demandam intervenção técnica periódica e qualificada, sob pena de comprometimento da eficiência energética, aumento do consumo elétrico e proliferação de agentes nocivos à saúde.

**2.3** Ademais, a complexidade tecnológica dos equipamentos atuais e a necessidade de conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes impõem que tais serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados, que disponham de instrumental adequado e conhecimento técnico-científico atualizado.

**2.4** Destarte, a contratação dos referidos serviços não apenas atende ao princípio da economicidade, por evitar danos materiais e prolongar a vida útil dos aparelhos, como também se reveste de caráter estratégico e imprescindível à continuidade das atividades institucionais em ambientes adequadamente climatizados.

#### • DA LEGISLAÇÃO.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

As descrições das quantidades a serem contratadas estão expostas no anexo I desta Formalização de Demanda.

Preliminarmente vale destacar que o levantamento das quantidades necessárias foi realizado através da estimativa anual de utilização desses serviços em espécie e quantidade, até 31/12/2025.

#### 4. Observações gerais:

O fornecimento dos serviços deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas por essa Câmara. A empresa vencedora deverá fornecer os serviços oferecida na sua proposta de preços. O **critério de julgamento adotado será o do menor preço por item**. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço por item.

#### 5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Até 31/12/2025

#### 6. Grau de prioridade da contratação:

Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

#### 7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

( ) Sim. ( X ) Não.

#### 8. Prazo de Entrega dos Serviços:

Os serviços deverão ser entregues conforme as necessidades solicitadas na requisição de compra pela Câmara Municipal **imediatamente** após o recebimento.

#### 9. Local e horário da entrega dos serviços:

Câmara Municipal Rondon do Pará, Alameda Moreira nº 239, Centro, Rondon Pará em horário de expediente

#### 10. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, A pós a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços solicitados em quantidades e descrição dos objetos aos quais foram realizados os serviços, a nota será, atestada pelo fiscal de contrato, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS    | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.        | UND | 10    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 25    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 02    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS  | UND | 12    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                | UND | 25    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 01    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                  | UND | 10    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                 | UND | 10    |

**Publicado por:**

Roberto Barbosa da Silva

**Código Identificador:**63178E63

#### PODER LEGISLATIVO

**OFÍCIO Nº 258/2025 GP-CMRP RONDON DO PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2025.**

OFÍCIO Nº 258/2025 GP-CMRP Rondon do Pará, 18 de Junho de 2025.

Considerando a recente aquisição de centrais de ar por meio de processo licitatório devidamente instruído e homologado, impõe-se, com o mesmo rigor técnico e administrativo, a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços correlatos de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos.

Tal providência se faz não apenas oportuna, mas absolutamente indispensável à adequada operacionalização dos bens ora incorporados ao patrimônio institucional. A correta instalação dos sistemas de climatização, observando-se as especificidades técnicas de cada modelo e os parâmetros exigidos pelos fabricantes, é condição para garantir sua plena funcionalidade, eficiência energética e durabilidade.

Outrossim, a desinstalação de unidades antigas, que porventura ainda se encontrem em funcionamento precário ou obsoletas, demanda cuidados técnicos especializados, sob pena de danos à infraestrutura predial e riscos à integridade física de servidores e usuários.

A manutenção regular – preventiva e corretiva – é elemento vital para assegurar a longevidade dos equipamentos, evitar interrupções no serviço público e preservar o investimento realizado com recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

Assim sendo, mostra-se plenamente justificada, à luz do interesse público e da boa governança administrativa, a contratação de empresa prestadora de serviços com comprovada expertise técnica, experiência pregressa e capacidade operacional para atender, com excelência, às demandas relacionadas à instalação, desinstalação e manutenção dos sistemas de climatização ora adquiridos.

Cordialmente,

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor  
**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**  
Agente de Contratação

NESTA

**ANEXO I**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS    | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.        | UND | 10    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 25    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 02    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS  | UND | 12    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                | UND | 25    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 01    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                  | UND | 10    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                 | UND | 10    |

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**699F2691

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/041 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005**

**TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 7/2025/041**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/005**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:**  
camaralicitacaorondondopara@gmail.com

**PUBLICAÇÃO: 24/06/2025**  
**Abertura: 30/06/2025 08:01h site: www.portaldecompraspublicas.com.br**  
**Encerramento: 30/06/2025, às 14:01.**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

## **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O critério de julgamento adotado será de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

## **DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguinte forma:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário); e

## **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: [licitacaocamarasantainespb@gmail.com](mailto:licitacaocamarasantainespb@gmail.com) Ressalte-se que a Dispensa de Licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4.1 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará: [www.camararondon.pa.gov.br/transparencia/](http://www.camararondon.pa.gov.br/transparencia/), em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

4.2. A proposta poderá ser apresentada de Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

4.3.A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.2.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.7. Contiver vícios insanáveis;

5.2.8. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus anexos;

5.2.9. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.10. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.1. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.2. Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta mais vantajosa, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **9. DAS SANÇÕES:**

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 9.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
- 9.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;

10.8.3 ANEXO III – Minuta de Contrato.

Rondon do Pará, 23 de junho de 2025.

**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/041 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/005**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

#### **1. Objetivo:**

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma que melhor atenda às necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2. Descrição da necessidade:**

Considerando a imprescindível necessidade de assegurar ambientes climatizados, salubres e adequados ao pleno exercício das atividades institucionais, torna-se premente a contratação de empresa devidamente especializada e tecnicamente capacitada para a execução dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**.

Tais serviços se fazem indispensáveis à preservação da integridade física dos equipamentos, à garantia da eficiência energética e operacional dos sistemas, bem como à promoção do conforto térmico dos usuários, fatores estes intrinsecamente ligados ao bom funcionamento e à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Outrossim, é necessário que a empresa contratada atue em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como observe as exigências legais relativas à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.

A contratação desses serviços é necessária durante 12 (doze) meses do ano, contudo, através desse procedimento, será contratado somente os 6 (seis) meses que ainda restam do ano de 2025.

#### **Área requisitante / Responsável:**

Gabinete da Presidência - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

#### **Descrição dos requisitos da contratação:**

Os serviços enquadram-se como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da aquisição deve ser realizados após o recebimento da solicitação por requisição do comprador.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente e pela Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

#### **5. Levantamento de Mercado:**

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.

A Dispensa de Licitação Eletrônica é a modalidade selecionada como a mais viável, pois o valor anual gasto com a aquisição dos produtos é bem inferior ao limite estabelecido para realizar licitação consoante as regras da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada diretamente com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Descrição da solução como um todo:

A solução para eventual contratação dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**, destinados a atender as necessidades dessa Câmara, se dará através de Dispensa de Licitação eletrônica, cuja contratação deverá ter validade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, solicitando a prestação dos serviços para a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas mensais.

#### Especificação do objeto e estimativa da quantidade e do valor

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nos equipamentos existentes e em novos que serão adquiridos através do Pregão Eletrônico 9/2025/005, conforme as necessidades da Câmara Municipal, tendo como base as demandas registradas nas quantidades dos itens.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS    | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.        | UND | 10    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 25    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 02    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS  | UND | 12    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                | UND | 25    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 01    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                  | UND | 10    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                 | UND | 10    |

#### Estimativa do Valor Global da Contratação

R\$ valor **R\$ R\$ 51.706,67**(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

“Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, sobre um conjunto de mais de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.”

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A adjudicação da Dispensa de Licitação será por grupo de itens, são (12), não é técnica e nem economicamente viável para esse Poder Legislativo, eventualmente celebrar contratos com muitos fornecedores. Além disso, não é economicamente interessante para os licitantes participarem de processo de dispensa cuja expectativa / possibilidade possa ser de fornecerem apenas 1 (um) ou poucos itens, cujos quantitativos e valores são baixos.

#### Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, já dispõe de Plano de Contratações Anual - PCA. Tal Plano já está sendo executado para o ano de 2025. O fornecimento desses serviços é necessário e é contratado.

#### Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Pretende-se contratar os itens descritos na Dispensa de Licitação utilizando-se do critério de julgamento **menor preço global**, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, de forma eficaz e eficiente.

#### Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Eletrônica.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

#### Possíveis Impactos Ambientais:

Alguns produtos usados na limpeza, são químicos desta forma a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários de quando for utilizar usar equipamentos de proteção.

#### Declaração de Viabilidade:

Com base na análise técnica realizada, declaro viável a contratação de empresa especializada na implantação, remoção e manutenção de sistemas de climatização, considerando os aspectos operacionais, econômicos e normativos pertinentes.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação foi fundamentada por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que avaliou critérios como eficiência energética, atendimento às normas técnicas vigentes, necessidade de otimização do conforto térmico e impacto orçamentário. A análise indicou que a realização do serviço por empresa especializada garantirá maior confiabilidade operacional e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da organização, cabendo ao gestor responsável a decisão final sobre a execução do processo.

Rondon do Pará-Pa, 18 de junho 2025.

**EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**

Servidor Responsável

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 7/2025/041 - CMRP

Dispensa de Licitação: nº 7/2025/005 - CMRP

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021):

1.1. Contratação de empresa para serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS    | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.        | UND | 10    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 25    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 06    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS | UND | 02    |
|      | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS  | UND | 12    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                | UND | 25    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 06    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                 | UND | 01    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS                  | UND | 10    |
|      | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.                 | UND | 10    |

1.2. A vigência do contrato deverá se iniciar no ato de sua assinatura e findar em 31/12/2025, considerando os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme as demandas necessárias

1.3. O custo estimado total da contratação é de valor **R\$ R\$ 51.706,67**(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo:

1.4. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1. As manutenções das centrais de ar proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

2.2. O procedimento de contratação do fornecimento desses materiais de consumo, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (Doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). **Anexo e consoante já descrito no Estudo Técnico Preliminar.**

2.3. Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. Os objetos devem ser conforme especificação, quantidade e valores descritos na tabela do item 1 desse Termo de Referência, através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 72 e no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a continuidade operacional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, constante desse processo.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021):**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1. Sustentabilidade.**

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

**4.1.3. Da exigência de amostra:**

4.1.3.1. Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):**

5.1. Os serviços serão realizados por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de solicitação dos serviços pelo setor responsável.

5.2. Na entrega, dos serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):**

6.1. A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):**

8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, sempre que for realizado serviços, até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon

do Pará. [www.camararondon.pa.gov.br](http://www.camararondon.pa.gov.br) com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. Poderão participar do presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

Em meio virtual, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

9.3. Após a seleção das propostas vencedoras, será solicitado das proponentes, os seguintes documentos:

9.3.1. De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2025:

- **Dotação orçamentária:** 01.031.0001 2.001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

## 11. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Sr<sup>a</sup> MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 18 de Junho de 2025.

**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHA**

Presidente da Câmara Municipal

**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**

Agente de Contratação Port. 002/2025

## ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1. Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:

### 1.1. Jurídica:

- 1.1.1. Contrato social e alterações;
- 1.1.2. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 1.1.3. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;

### 1.2. Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 1.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
- 1.2.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;
- 1.2.7. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
- 1.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
- 1.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.

### 1.3. Econômico-financeira:

1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

### 1.4. Técnica:

1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº 7/2025/041/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 7/2025/005 - CMRP**.

**1.2.** Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2025/005 - CMRP, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.

**2.2.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**

**3.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

| ITEM 1 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| x      | xxxx                     | xx   | xx    | xx          | xx          |
| x      | xxxx                     | xx   | xx    | xx          | xx          |
| x      | xxxx                     | xx   | xx    | xx          | xx          |
|        | VALOR                    |      |       | TOTAL       |             |

**8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Adota-se o regime de execução de fornecimento.

**9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

**9.2.** Deverão ser conferidos, verificando-se em quais dos itens da Licitação foi realizado os serviços em compatibilidade da proposta com a descrição técnica.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**10.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**10.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**10.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**10.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1** São obrigações da Contratante:

**11.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

**11.1.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

**11.1.3.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**11.1.4.** Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

**11.2. São obrigações da Contratada:**

**11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.2.2.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;

**11.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

- 11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

## **12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

## **13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.2.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.2.1.** Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 13.2.2.** Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.2.3.** Dar causa a inexecução total do contrato;
- 13.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.2.9.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.2.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.12.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1 a 13.2.11**;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
- 13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
- 13.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

## **14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.**

**14.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 14.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
- 14.1.2.** Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
- 14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 14.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3.** Indenizações e multas.

**15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.**

**15.1.** É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

**17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

**17.1.** A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

**18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.**

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.**

**20.1.** É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ..... de ..... de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ**

Contratante

Contratada

**Publicado por:**

Roberto Barbosa da Silva

**Código Identificador:**562C2F41

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
91. 3212.2371  
famep.pa@gmail.com